

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

ANO XXI — N.º 98

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 1963

DEPARTAMENTO NACIONAL
DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECISÕES DO SR. MINISTRO

Dia 20 de maio de 1963

Mecânica Alfredo Lippi S. A.

(recorrendo do despacho que deferiu o termo 210.962 marca Hércules de Attili Fuser & Cia. — O Senhor Ministro exarou o seguinte despacho: Aprovo o parecer supra — 10-5-1963 (as.) Antônio Balbino, Ministro da Indústria e do Comércio. — O parecer do Consultor Jurídico opina pelo não provimento do recurso extraordinário.

Agostinho Setti S. A. Comércio Exportação Importação (recorrendo do despacho que deferiu o termo 234.166 título Casa Sete Fazendas e Armazinho Ltda. de Casa Sete Fazendas e Armazinho Limitada) — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Aprovo o parecer supra — 10-5-1963 (as.) Antônio Balbino — Ministro da Indústria e do Comércio. O parecer do Consultor Jurídico opina pelo provimento do recurso.

Rio Motor Ltda. recorrendo do despacho que deferiu o termo .. 251.465 título Rio Motor de Francisco de Souza Magalhães) — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: De acordo. (as.) Mauro Sales — 15-5-1963. — O parecer do Consultor Jurídico opina no sentido de ser negado provimento ao recurso.

Casa Fonseca Duarte (Cereais) Limitada (recorrendo do despacho que deferiu o termo 304.936 marca Caldas de S. A. de Vinhos e Bebidas Caldas) — O Sr. Ministro exarou o seguinte despacho: Conheço do recurso nos termos do parágrafo único do artigo 50 da Lei n.º 4.048 de 29 de dezembro de 1961. Pelos fundamentos que instruíram a decisão ministerial no processo M.T.I.C. número 819.904-60 nego provimento ao recurso. Em 23 de abril de 1963. (as.) Antônio Balbino — Ministro da Indústria e do Comércio.

EXPEDIENTE DO
DIRETOR GERAL.

EXIGENCIAS

Dia 20 de maio de 1963

N.º 96.549 — Pittsburgh Plate Glass Co. — Mantenho a exigência ficando sem efeito o despacho que arquivou o processo.

REVISTA DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

RECONSIDERAÇÃO DE
DESPACHO

São Paulo Alpargatas S. A. (no pedido de reconsideração de despacho que deferiu o termo 115.228 priv. de invenção de Indústrias de Tênis e Artefatos de Borracha Iris Ltda.) — Reconsidero ex-officio o despacho que deferiu o presente pedido, para efeito de ser examinada a oposição apresentada dentro do prazo mais tardiamente anexada ao processo. Volte ao Dr. Meira Lima.

EXPEDIENTE DO
DIRETOR GERAL

Dia 20 de maio de 1963

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo art. 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais dez dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de sessenta dias — na forma do parágrafo único do art. 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCA DEFERIDA

N.º 383.567 — Cantaclaro — Luiz Azevedo Soares — Classe 42.

MARCAS INDEFERIDAS

N.º 242.920 — Canta Galo — Raab Drechsler & Cia. Ltda. — Classe 42 (art. 95 n.º 17).

DESISTENCIA DE PROCESSO

Warner Lambert Pharmaceutical Co. (declara a desistência do termo 421.013 marca Bactoral) — Anote-se a desistência e arquivou-se o processo.

DIVERSOS

City Patentes e Marcas Ltda. (no pedido de fotostática das marcas termos 348.112, 583.456, 583.457, 583.458, 583.402, 583.401 e 583.403) — Declare a finalidade para que deseja as cópias.

City Patentes e Marcas Ltda. (no pedido de fotostática das marcas termos 348.112, 583.456, 583.457, 583.458, 583.402, 583.401 e 583.403) — Declare a finalidade das cópias solicitadas.

City Patentes e Marcas Ltda. (no pedido de fotostática da marca termo 458.952) — Declare a finalidade da cópia fotostática.

Adahir de Mattos Marcellino (no pedido de cópia fotostática dos termos 468.203 — 479.975 — 496.194 — 497.507 — 547.685 — 547.882 — 548.430 — 548.904) — Em se tratando de processo novo, declare a finalidade das cópias fotostáticas solicitadas.

RETIFICAÇÃO DE RECONSIDERAÇÃO DE DESPACHO

N.º 444.611 — Emblemática (fig. de losango) — Classe 41 de Moinho Vassourense Ltda. — Considerando que as marcas citadas pela opoente consistem nas listas verticais; considerando que as marcas registradas colidem, quanto a esse aspecto, com aquelas, resolve, na forma da lei, reconsiderar o despacho que mandou registrar a presente marca para efeito de indeferir o pedido de acordo com o art. 95 n.º 17 do Código (republicado).

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE
PESQUISAS

Dia 20 de maio de 1963;

Notificação

Uma vez decorrido o prazo de recurso previsto pelo artigo 14 da Lei n.º 4.048 de 29-12-61 e mais Dez Dias — para eventuais juntadas de recursos, e do mesmo não se tendo valido nenhum interessado, ficam notificados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final concernentes à expedição dos respectivos certificados dentro do prazo de Sessenta Dias — na forma do parágrafo único do artigo 134 do Código da Propriedade Industrial.

MARCAS DEFERIDAS

N. 340.707 — J M S — Cia. J M S Industrial — classe 5 (excluindo-se vagões e partes integrantes).
N. 347.043 — Fas Flo — Fas Flo Filter Corp. — classe 8.

N. 349.284 — Wahl Comut Costruzione Macchine Utensili e Macchine Maglieria S P A — classe 6.
N. 402.989 — Emblemática — Anou Associates Inc. — classe 40.
N. 403.231 — Eliana — Móveis e Decorações Eliana Ltda. — classe 40.
N. 403.232 — Fixatan — Alexandre Loschi — classe 48.
N. 403.247 — Xangiu — Eletrônica Xangiu Ltda. — classe 8.
N. 405.835 — Monogás — Colibri Lighters Limited — classe 44.
N. 378.722 — Itaiquara — Usina Itaiquara de Açúcar e Alcool S.A. — classe 47.

EXIGENCIAS

N. 414.779 — 414.780 — 414.781 — Paraíso das Noivas Ltda. — Satisfaça exigências.
N. 422.954 — Jamartin Comércio Indústria e Importação Ltda. — Satisfaça exigência.
N. 434.483 — Editora Abril Ltda. — Satisfaça exigência.
N. 400.782 — Ribello & Pimenta Ltda. — Satisfaça exigência e prossiga-se com os exemplares.

N. 400.853 — Indústrias Brasileiras de Artigos Refratários S.A. Ibar — Satisfaça exigência.
N. 402.439 — Empresa Jornalística Brasileira S.A. — Satisfaça exigência e prossiga-se com os exemplares incluindo a classe 33.

N. 402.438 — Empresa Jornalística Brasileira S.A. — Satisfaça exigência e prossiga-se com os exemplares incluindo as classes 32, 33 e 49.

DIVERSOS

N. 344.684 — Columbus Importações Indústria e Comércio Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.

N. 356.265 — Gerardo Silva Gomes — Prossiga-se com os novos exemplares.

N. 400.761 — Julio Ruiz Lopez — Prossiga-se com os exemplares.

N. 401.396 — Cia. Comercial e Construtora Enarco — Prossiga-se com os exemplares incluindo as classes 16 e 25.

N. 401.883 — Auto Elétrico Fon-Fon Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.

N. 402.053 — Fábrica de Forragens Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.

N. 402.056 — Fábrica de Forragens Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares.

N. 402.231 — Casa Faro Turismo e Câmbio Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares como título e na classe 33.

N. 402.239 — Lex Copiadora Ltda. — Prossiga-se como título.

N. 402.373 — Comércio e Importação Jotageo Ltda. — Prossiga-se com os novos exemplares com exclusão da classe 41.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excluídas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO III

Seção de publicação do expediente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial do Ministério da Indústria e Comércio

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre . . .	Cr\$ 600,00	Semestre . . .	Cr\$ 450,00
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 900,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 1.200,00	Ano	Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaluras anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos a quem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,60, por ano decorrido.

N. 418.987 — Torna Terra S.A. Terraplanagem em Geral Máquinas Peças e Acessórios — Prossiga-se com os exemplares.

N. 419.144 — Karma Administração de Bens Ltda. — Prossiga-se com os exemplares.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE TRANSFERENCIA E LICENÇAS

Dia 20 de maio de 1963:

Alteração de nome de titular de processo:
Empresa Editora do Correio Paulistano S.A. — Pede para ser anotada na marca Correio Paulistano número 170.536 a alteração de nome — Anote-se a alteração de nome.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 20 de maio de 1963:

Notificação

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento, a fim de efetuarem o pagamento da taxa final dos seguintes processos:

N. 104.823 — Insignia comercial: Expresso Tupy Ltda. — de Expresso Tupy Ltda.

N. 107.431 — marca: Marcador — de Rogério Guerra.

N. 149.780 — marca: Vitaminetas — de Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.

N. 196.330 — Título de Estabelecimento: Bazar York — de Jorge Hallamue & Filho.

N. 197.643 — marca: Miracol — de Farnefabriken Bayer.

N. 222.057 — marca: Luteoviron — de Indústria Química e Farmacêutica Schering S.A.

N. 255.652 — Nome Comercial — Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda. — de Distribuidora Record de Serviços de Imprensa Ltda.

N. 293.494 — Vinho de Mesa Caves Caldas — marca — de S.A. de Vinhos de Bebidas "Caldas".

N. 304.937 — marca: Caldas — de Sociedade Anônima de Vinhos e Bebidas "Caldas".

N. 321.987 — Nome Comercial — Probal Comércio Indústria S.A. — Probal Comércio Indústria S.A.

N. 344.380 — marca: Micigel — de Química Farmacêutica Maurício Villela S.A.

N. 374.167 — marca: Contaregis — de Contaregis Equipamentos de Controle S.A.

DIVERSOS

Joseph Bancroft & Sons Co. — No pedido de apostila da marca 264.093 — Faça-se a apostila conforme o requerido a fls. 14.

ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS DE MARCAS

N. 349.109 — Beringhs Bueno & Cia. Ltda.

N. 374.799 — Ivan de Oliveira Jopper.

N. 387.737 — M. Marti.

N. 380.846 — Bassanufg Marques.

N. 383.586 — Clínica de Acidentados e Pronto Socorro São Victor S.A.

N. 386.989 — João Paulo Mury.

N. 387.742 — IBRAQ, Indústria Brasileira de Produtos Químicos Ltda.

N. 387.505 — Armando Rosa.

N. 387.506 — Enio Nogueira Botelho.

N. 387.735 — M. Marti.

N. 388.110 — José Antônio de Oliveira Laet.

N. 388.118 — Standar Lanches S.A.

N. 388.325 — Myrthes Paranhos.

N. 388.342 — Construtora Imobiliária Líder Ltda.

N. 391.927 — Ouro Mak Ltda.

N. 392.127 — Brimex Brasileira Importadora e Exportadora S.A.

N. 397.285 — Industrial Cambom & Segato Ltda.

N. 397.345 — Rolls Royce Limited.

N. 397.392 — Roll Produtos de Petróleo S.A.

N. 397.394 — Roll Produtos de Petróleo S.A.

N. 397.925 — Indústria e Comércio de Rendas e Jersey "Rendafin" Ltda.

N. 397.944 — União Vinícola Americana S.A.

N. 397.982 — Comercial Imp. Regência Ltda.

N. 397.983 — Móveis Depan Ind. e Com. Ltda.

N. 397.993 — Editorial Bibliográfica do Brasil Ltda.

N. 398.111 — Flavio Barbosa Cavalcanti.

N. 398.163 — Novíssima Publicidade Ltda.

N. 397.187 — Zordan Auto Capas Ltda.

N. 401.169 — Fundação Chiarot Ltda.

N. 406.671 — Mecânica Autocam Ltda. — Arquivem-se os processos.

EXPEDIENTE DA SEÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Rio, 20 de maio de 1963:

Exigências

N. 260.576 — J.C. da Silva — Cumpra a exigência.

N. 215.645 — Pinchin Johnson & Associates Limited — Cumpra a exigência.

N. 252.692 — Pastificio Emilio Franchini Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 252.748 — Indústria e Comércio Antônio Nogueira S.A. — Cumpra a exigência.

N. 344.571 — Juan Valls Ferrer — João Prates Valls — Nair Prates Valls e Alfredo Prates Valls — Cumpra a exigência.

N. 371.322 — Cortume Anchieta Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 411.118 — João Baptista Raia — Cumpra a exigência.

N. 411.119 — João Baptista Raia — Cumpra a exigência.

N. 527.930 — Laboratório Capivariol Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 561.735 — Luciana Alberto de Almeida — Cumpra a exigência.

N. 571.481 — Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro — Cumpra a exigência.

N. 573.782 — Almeida Cardoso & Cia. Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 577.354 — Cassio Muniz S.A. Importação e Comércio — Cumpra a exigência.

N. 581.649 — 581.651 — Cottonificio Rodolfo Crespi S.A. — Cumpra as exigências.

N. 582.851 — Soc. Bras. de Mineração Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 584.908 — Omega Louis Brandt & Frere S.A. — Cumpra a exigência.

N. 585.074 — Anderson Clayton & Co. S.A. Indústria e Comércio — Cumpra a exigência.

N. 585.085 — Organização Vitória de Publicidade Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.087 — Organização Vitória de Publicidade Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.094 — Construtora Carnellos Dias Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.115 — Torrefações Associadas Indústria e Comércio Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.115 — Torrefações Associadas Indústria e Comércio Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.144 — Freloxo S.A. Empresa Cine Teatral — Cumpra a exigência.

N. 585.223 — Agro-Pan Comercial Importadora Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.266 — Confeitaria Paris Ltda. — Cumpra a exigência.

N. 585.288 — Villasbôes S.A. Indústrias de Papel — Cumpra a exigência.

DIVERSOS

N. 452.354 — Max Lowenstein S.A. Fábrica Aliança de Artefatos de Metais — Aguarde-se.
N. 545.166 — Richardson Merrel Inc. — Aguarde-se.

N. 585.224 — Agro-Pan Comercial Importadora Ltda. — Nada há que deferir uma vez que o R. 199.576 está em vigor até 30-7-967.

N. 585.343 — Casa Genta S.A. Indústria e Comércio de Vidros — Aguarde-se.

PRORROGAÇÃO DE REGISTRO

N. 392.621 — Waldorf — classe 38 — Scott Paper Company — Prorrogação-se o registro.

N. 552.560 — Descobar — classe 40 — Alceu Guimarães Pinto — Prorrogação-se o registro com averbação de contrato de exploração a favor de Interbras S.A. Comércio e Indústria por despacho de 7-3-959. — Processo n. 8.072-58.

N. 553.945 — Pyl — classe 17 — Papelaria York Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 560.580 — Tricobiol — classe 48 — Perfumaria Dalte Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 490.108 — Mobiliária Real — Classe 40 — José Berenfeld — Prorrogação-se o registro.

N. 566.031 — Papai Noel — Classe 37 — Lanificio Jafet S.A. — Prorrogação-se o registro, com exclusão de mosquiteiros e colarinhos.

N. 573.200 — Goodyear — Classe 11 — Companhia United Shoe Machinery do Brasil. — Prorrogação-se o registro retificando-se a data para 18-1-1953.

N. 577.655 — Emblemática — Classe 42 — Companhia Cervejaria Brahma — Prorrogação-se o registro.

N. 578.274 — Jupiter — Classe 39 — S.A. Fábricas Orion — Prorrogação-se o registro.

N. 573.080 — Abbott — Classe 1 — Abbott Laboratories — Prorrogação-se o registro com averbação de contrato de exploração a favor de Abbott Laboratórios do Brasil Ltda., por despacho de 6-6-1960 — Proc. 36.611-59.

N. 579.353 — Carotan Calcio Coloidal — Classe 3 — Laboratório Americano de Farmacoterapia S.A. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 18-4-1953.

N. 580.064 — Rhodana — Classe 23 — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Ralon — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 8-8-1963.

N. 580.064 — Rhodana — Classe 23 — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Ralon — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 8-8-1963.

N. 580.064 — Rhodana — Classe 23 — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Ralon — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 8-8-1963.

N. 580.065 — Rhodana — Classe 36 — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Ralon — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 8-8-1963.

N. 580.066 — Rhodana — Classe 37 — Cia. Brasileira Rhodiacta Fábrica de Ralon — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 8-8-1963.

N. 580.936 — Amresearch Flynn A — Classe 21 — The Garret Corporation — Prorrogação-se o registro.

N. 581.019 — Sepurin — Classe 3 — Panquímica S.A. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 4-8-1952.

N. 581.063 — Mitical — Classe 3 — Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — Prorrogação-se o registro.

N. 581.121 — Perfumaria Flor d'Índia — Classe 48 — Alberto Schulz — Prorrogação-se o registro.

N. 581.122 — Balsamo Philantropico — Classe 3 — Laboratório Pernambuco Ltda. — Prorrogação-se o registro retificando-se a data para 4-3-1953.

N. 581.396 — Emblemática — Classe 48 — Cia. Johnson & Johnson do Brasil Prods. Cirúrgicos. — Prorrogação-se o registro.

N. 581.634 — Nevada — Classe 31 — Cottonificio Rodolfo Crespi S.A. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 4-11-53.

N. 582.359 — Swenson — Classe 6 — Whiting Corporation — Prorrogação-se o registro, considerando-se como máquinas industriais.

N. 582.764 — Silveroil — Classe 47 — Cia. Fábio Bastos Comércio e Indústria — Prorrogação-se o registro.

N. 582.774 — Manteiga de Coco Brasil — Classe 41 — Refinaria de Óleos Brasil S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 583.960 — Goldcan — Classe 42 — Distilaria Cavallo Preto Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 583.076 — Smart — Classe 23 — Cia. Fábrica de Tecidos D. Isabel — Prorrogação-se o registro.

N. 584.392 — Gutermann — Classe 28 — Gutermann & C.º A.G. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 30-4-53.

N. 584.622 — Tivoli — Classe 44 — Companhia de Cigarros Souza Cruz — Prorrogação-se o registro.

N. 584.799 — Insulex — Classe 16 — Duratex S.A. Indústria e Comércio. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.881 — Malibu — Classe 42 — Malibu Hotel Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.882 — Otagic — Classe 3 — Laboratório de Biologia Clínica S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.883 — Soro-Lipotônico-M — Classe 3 — Laboratório de Biologia Clínica S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.884 — Gustassal — Classe 3 — Laboratório de Biologia Clínica S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.899 — Elmo — Classe 31 — Cia. de Comércio e Indústria Freitas Soares. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.900 — Sovis — Classe 42 — Sovis S.A. Sociedade Vinícola Suzanense Industrial e Comercial. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.902 — França & Cia. Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.903 — Choupal — Classe 42 — França & Cia. Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.905 — Coroa — Classe 41 — Brasilarroz Ltda. Ind. e Com. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.906 — Walkyria — Classe 41 — Brasilarroz Ltda. — Indústria e Comércio. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.910 — Cuticura — Classe 3 — Purex Corporation Ltd. — Prorrogação-se o registro.

N. 584.912 — Curad — Classe — The Kendall Company — Prorrogação-se o registro.

N. 583.063 — Walita — Classe 6 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.064 — Walita — Classe 8 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.065 — Walita — Classe 10 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.066 — Walita — Classe 11 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.076 — Pingo Azul — Classe 17 — Vicente O'Vallo — Prorrogação-se o registro.

N. 585.082 — Waly — Classe 8 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.091 — Sedanil — Classe 1 — Vicente O'Vallo — Prorrogação-se o registro.

N. 585.092 — Wolite — Classe 8 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.093 — Walin — Classe 8 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.098 — Labolessel — Classe 3 — Laboratório Labolessel S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.103 — Husun White Brich — Classe 4 — Mo Och Domsjo Aktiebolag — Prorrogação-se o registro.

N. 585.104 — Bleached Kraft — Classe 4 — Mo Och Domsjo Aktiebolag. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.114 — Sintergol — Classe 46 — B. T. Babbitt Indústria Química S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.116 — Juca Mulato — Classe 43 — Torrefações Associadas Indústria e Comércio Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.119 — Protin — Classe 28 — Protin Comissões Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.136 — Kobis — Classe 2 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.138 — Iokibis — Classe 3 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.138 — Oparsin — Classe 3 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.139 — Nucleopan — Classe 3 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.140 — Cicloiodina — Classe 3 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.141 — Broscofedril — Classe 3 — Laboratório Biopan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.145 — Iodilus — Classe 3 — Laboratórios Biosintética S.A. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 20-6-53.

N. 585.146 — Xarope São Paulo — São Paulo — Classe 3 — Laboratório Farmacêutico Bristol S.A. Indústria Química e Farmacêutica. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.147 — Crecilin — Classe 41 — Indústria Brasileira de Produtos Químicos S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.148 — Laboratório Oliveira Junior — Classe 48 — Laboratório Farmacêutico Oliveira Junior Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.149 — Laotobébe — Classe 3 — Laboratórios Biosintética S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.150 — Cafeacetil — Classe 3 — Laboratórios Biosintética S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.151 — Regulador Xavier B — Classe 3 — Laboratório Hepacholan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.152 — Tebasedan — Classe 3 — Laboratório Biosintética S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.153 — Regulador Xaxier A — Classe 3 — Laboratório Hepacholan Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.154 — Desbi — Classe 3 — Laboratório Quimioterápico Rio Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.159 — Baratal — Classe 2 — Laboratórios Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.160 — Aspirofeina — Classe 3 — Laboratórios Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.161 — Yuma — Classe 48 — Laboratórios Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro, retificando-se a data para 13-4-53.

N. 585.162 — Arrenovita — Classe 3 — Laboratório Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.163 — Depilux — Classe 48 — Laboratório Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.170 — Tru-Tint — Classe 48 — Laboratório Ifer Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.171 — Henry Wiggin — Classe 11 — Henry Wiggin & Company Limited — Prorrogação-se o registro.

N. 585.172 — Alginade — Classe 41 — Alginade Industries Limited — Prorrogação-se o registro.

N. 585.173 — Dioseltex — Classe 47 — Texaco Inc. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.174 — Rural — Classe 21 — Willys Motors Inc. — Prorrogação-se o registro, com exclusão de embreagem.

N. 585.265 — Laranjal — Classe 11 — Guerino Zalla — Prorrogação-se o registro.

N. 585.267 — UFA — Classe 26 — Indústria de Meias Cruz de Malta Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.281 — Wal — Classe 8 — Eletro-Indústria Walita S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.304 — Festival — Classe 9 — Les Disque de France — Prorrogação-se o registro.

N. 585.305 — Kaml-Zinha — Classe 10 — Edo Moyses — Prorrogação-se o registro.

N. 585.306 — Olinda — Classe 48 — J. Corrêa Avila & Cia. Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.307 — Marly — Classe 48 — J. Corrêa Avila & Cia. Ltda. — Prorrogação-se o registro.

N. 585.334 — Rex — Classe 21 — Isnard & Cia. S.A. Comércio e Indústria. — Prorrogação-se o registro.

Prorrogação de título de estabelecimento

N. 412.203 — Casa Princesa — Classe 36 — Marcos Lerrer — Prorrogação-se o registro.

N. 451.372 — Jardim Virginia — Classe 33 — Paulo Matarazzo — Prorrogação-se o registro.

N. 452.376 — Bazar Ludy — Classes 12 — 13 — 14 — 15 — 24 — 22 — 11 — 35 — 36 — 43 — 49 — Manoel Nascimento Jesus Lopes — Prorrogação-se o registro.

N. 455.735 — Laboratório Bioquímico — Classe 3 — Paulo Pronça — Prorrogação-se o registro.

N. 531.404 — Escritório Técnico de Contabilidade Zico Soares — Classe 33 — João Batista Soares — Prorrogação-se o registro.

N. 544.256 — Ortopedia Paulista — Classes 10 — 35 — Ernest Klein — Prorrogação-se o registro.

N. 547.648 — Escritório São Vicente — Classe 33 — Rubens Pierrotti — Prorrogação-se o registro.

N. 570.895 — Casa H. Theo Moller — Classes: 1 — 4 — 5 — 6 — 7 — 8 — 11 — 12 — 14 — 16 — 18 — 20 — 21 — 38 — 39 — 46 — 47 — 28 — 29 — 31 — 34 e 50 — H. Theo Muller Importadora S.A. — Prorrogação-se o registro.

N. 577.221 — Casa de Mil Artigos — Classes: 11 — 15 — 23 — 26 — 29 — 34 — 36 — 38 — 48 — Nehme J. Aina — Prorrogação-se o registro.

N. 377.309 — Brasília Auto Peças Importadora — 6 — 8 — 11 — 21 — 39 — G. Prota & Cia. Ltda. — Prorrogação-se o registro.

Prorrogação de nome comercial.

N. 584.917 — Casa de Ferragens e Máquinas Ltda. — Casa de Ferragens e Máquinas Ltda. — Prorrogação-se o registro.

EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO E EXPEDIÇÃO

Rio, 20 de maio de 1963

Notificação:

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este Departamento a fim de efetuarem o pagamento da taxa final dos seguintes processos:

N.º 94.381 — Vadim Elman — Privilégio de Invenção.

N.º 96.157 — Peter Mezner — Modelo de utilidade.

N.º 131.233 — Industrial e Comercial Brasileira S.A. Incobrasa — Privilégio de Invenção.

Exigências:

Eleonora Pavla Palan-ova — No pedido de restauração da patente n.º 38.679. — Cumpra a exigência.

N.º 88.958 — Indústria de Móveis de Açç Andes Ltda. — Cumpra a exigência.

N.º 90.774 — Safety Industries Inc. — Cumpra a exigência.

N.º 108.576 — Orszagos Gabona é Lisztkiserleti Intezet. — Cumpra a exigência.

N.º 115.782 — Boots Pure Drug Company Limited. — Cumpra a exigência.

N.º 134.299 — Humble Oil & Refining Company. — Cumpra a exigência.

N.º 135.385 — Keyes Fibre Company. — Cumpra a exigência.

Diversos:

Langley Alloys Limited — No pedido de apostila da patente: 61.391. — Faça-se a apostila.

Arquivamento de Processos de Patente:

N.º 67.011 — Jurgen Leisler Kiep.

N.º 68.195 — Fidel Arieta.

N.º 69.540 — Societe Nationale D'Etude Et de Construction de Moteurs D'Aviation.

N.º 74.411 — Alberto Lagardere Banquarrel e Metales Y Plateria Ribeira S.A.

N.º 77.800 — Alvaro Carlos de Arruda Botelho.

N.º 80.026 — Nsu Werke Aktiengesellschaft.

N.º 80.599 — Aristides de Paula Carrijo da Cunha.

N.º 82.640 — João Meirelles.

N.º 87.415 — Josias de Andrade Ferreira.

N.º 90.452 — Roger Max Adam.

N.º 91.179 — Antônio Carlos Carvalho.

N.º 91.762 — Plínio de Freitas.

N.º 93.824 — Tecnocerâmica S.A.

N.º 94.990 — Louis Walter Hermann Helzhey.

N.º 95.679 — Antônio Assad Mussi Koury.

N.º 96.294 — Nobutoshi Furu moto.

N.º 96.452 — Indústria Plástica Ramos S.A.

N.º 98.402 — Buenaventura Sanroma Serra e Roman Alonso Gonzalez.

N.º 99.175 — Sebastião Dias Batista.

N.º 104.496 — Francisco Prisco e Adolfo Gumil Sabatis.

N.º 104.848 — Augustín Martínez Latorre.

N.º 106.547 — Henrique Verpa e Carlos Pereira de Castro.

N.º 108.926 — Irene de Oliveira Castro.

N.º 107.206 — Sílvia Fernandez de Lapuente de Franco.

N.º 107.319 — Elie Constantin Athanassiades.

N.º 108.399 — J. R. Geigy A.G.

N.º 108.502 — Kevork Ananian.

N.º 108.505 — Ind. de Artigos para pesca Cordanyl Ltda.

N.º 108.860 — Geronimo Alpina Gomes e Luiz Carro.

N.º 109.950 — Sellghi Takase.

N.º 111.547 — Orlando Mota Sobrinho.

N.º 13.088 -- Norman Avrutin e Guy Joseph Crocker.

N.º 117.613 — Claude Henri Marcel Irybarren.

N.º 120.710 — S. Castulo Vega Cabeleiro — Manoel Olmo Quesada e Felix Santana Ferrezuelo.

N.º 120.711 — S. Castulo Vega Cabellero — Feliz Santan Ferrezuelo e Manoel Olmo Querada.

N.º 121.485 — Carlos Tavares de Souza.

N.º 130.930 — Wilmot-Breeden Limited.

N.º 133.019 — Rádio Corporation Of América.

N.º 135.808 — Gerson de Andrade Lima.

N.º 135.840 — Pompeu de Souza Queiroz.

N.º 135.842 — Antônio Soto Lopes.

N.º 135.843 — Alfredo Rakal Cora.

N.º 135.939 — Estanislau Mini-kowski.

N.º 135.940 — Estanislau Mini-kowski.

N.º 135.941 — Estanislau Mini-kowski.

— Arquivem-se os processos.

Privilegio de Invenção

TERMO N.º 109.476

De 1 de Abril de 1959

Requerente: Philco Corporation — Estados Unidos da America.

Título: Mecanismo Acionador — Privilegio de Invenção.

1.º Mecanismo acionador, em máquinas de lavanderia, caracterizado pela combinação de: um compari-

mento de roupas (tub) giratório, mecanismo acionador seletivamente reversível, destinados a fazer girar o dito compartimento, incluindo o referido mecanismo acionador uma porção que se projeta para o interior do dito compartimento; um agitador do tipo de prato ondulatorio ou bambolante (wobble type), conduzido pela dita porção do mecanismo acionador disposto no interior do compartimento; e uma embreagem, destinada a realizar o acoplamento deslizável do referido mecanismo acionador com o dito compartimento giratório, com a finalidade de fazer girar o mesmo com o dito agitador, incluindo uma peça que atua entre o tador de prato ondulatorio em conferido compartimento e o dito agi- sequência do movimento deste último acionado pelo mecanismo acionador em um dos sentidos, sendo a dita peça desligável do contato com o referido agitador mediante movimento deste último provocado pelo mecanismo acionador no sentido oposto para fazer ondular o referido agitador sozinho. — Um total de 9 pontos.

TERMO N.º 110.657

De 25 de Maio de 1959

Requerente: Ezio Bertoli — São Paulo.

Título: Novo dispositivo para fixação de painéis, vidros e outros — Privilegio de Invenção.

1.º Novo dispositivo para fixação de painéis, vidros e outros caracterizado por ser constituído de duas lâminas horizontais superpostas, fixadas por parafusos, sendo a posterior plana e a anterior provida de uma dobra em L, na sua parte superior, onde é colocado um alojamento de borracha em U, para vidro. — Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 111.309

De 23 de Junho de 1959

Requerente Michael Emmerich — Alemanha.

Título: Quadros para janelas portas paredes divisórias e similares de perfil de metal com um revestimento elástico. — Privilégio de Invenção.

1.º Quadros para janela, portas, paredes divisórias e similares, de um perfil de metal com um encapamento de material plástico, por exemplo material plástico, caracterizados pelo fato que o encapamento forma um corpo de revestimento com corte transversal de contorno aberto e que a abertura de contorno é fechada por um travamento proveniente de um grampeamento dos rebordos da abertura. — Um total de 11 pontos.

TERMO N.º 111.617

De 9 de Julho de 1959

Requerente: Antônio Esteinle — São Paulo.

Pontos Característicos de: "Nova disposição em válvula de boia para caixas e reservatórios". — Privilégio de Invenção.

1.º "Nova disposição em válvula de boia para caixas e reservatórios", caracterizada por um corpo tubular possuendo (1) de fixagem ao tubo de alimentação com orifício passante e cuja outra extremidade (4) é fechada; no seu interior e na parte superior localiza-se um furo ou fenda alimentadora longitudinal (5) separada da câmara interna do tubo, sendo que uma das extremidades se localiza na entrada da água, e a outra na câmara extrema interna (6) do corpo tubular (1), e ainda por o referido corpo tubular (1) ter na sua parte inferior um tubo (7), de saída de água para a caixa ou reservatório (29) e provido de rosca, e ainda por dispor no interior do corpo tubular (1) o comando de válvula (3) propriamente dito o qual é constituído de um eixo ôco (9) rasgado parcialmente no seu sentido longitudinal (10) e nas respectivas extremidades, tem fixadas arruelas (11-12) com guarnição em determinado comprimento; no seu sentido longitudinal tem fixado, no eixo ôco (9) uma outra arruela em guarnição (13) e no interior do eixo ôco (9) tem um tubinho deslizante (14) provido de pino de comando de curso (15) e na extremidade externa tem um orifício (16) com cabeçote (17) e mais uma guarnição (18); também no corpo tubular (1) tem um cone (19) correspondente ao pino de comando de curso (15) o qual penetra num engate articulado (20) que é centrado e oscilante num pino (21) disposto num forçado (22) fixado ao tubo de saída (7); no referido engate tem fixada uma haste (23) em cuja extremidade se localiza uma boia (24); ainda o referido dispositivo de engate articulado (20) possui um retentor de curso (25) para regulação do movimento basculante da extremidade recurvada (26) da haste (23) e ainda este conjunto é provido de mola (27) e ainda tem um regulador de nível (28) que é constituído de um parafuso rosqueado disposto na peça articulada (26) e que comanda a boia (24) da boia (24). — Um total de 2 pontos.

COLEÇÃO DAS LEIS 1963

VOLUME I

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis de Janeiro e março

Divulgação n.º 889

Preço: Cr\$ 400,00

VOLUME II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de Janeiro e março

Divulgação n.º 890

Preço: Cr\$ 1.500,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

TERMO N.º 111.655

De 10 de Julho de 1959

Requerente: Bucyrus-Erie Company — Estados Unidos da América.

Título: Maquinário para manipulação de material — Privilégio de Invenção.

1.º Um aparelho para manipulação de material para uma escavadeira tendo uma estrutura básica, o dito aparelho compreendendo uma unidade que se prolonga para o exterior ligada à pivot a dita estrutura básica para deslocamento em torno de um primeiro eixo normalmente horizontal, dispositivos motrizes para pivotarem a unidade sobre o dito primeiro eixo, dispositivos de apoio, os ditos dispositivos de apoio compreendendo elementos interno e externo aproximadamente da mesma extensão concentricamente dispostos para deslocamento recíproco em torno de um eixo longitudinal, e sustentados articuladamente pela unidade externamente saliente para movimento oscilante em canivete em torno de um segundo eixo normalmente horizontal intermediariamente às extremidades superior e inferior dos dispositivos de apoio, segundos dispositivos motrizes para oscilarem os dispositivos de apoio sobre o dito segundo eixo, uma unidade de manipulação de material ligada à pivot a um elemento dos dispositivos de apoio para deslocamento em torno de um eixo normalmente horizontal adjacente à extremidade inferior dos dispositivos de apoio, terceiros dispositivos motrizes ligados à unidade de manipulação de material e ao elemento oposto dos dispositivos de apoio intermediariamente às extremidades superior e inferior dos mesmos para pivotarem a unidade de manipulação de material em torno do dito terceiro eixo, e quartos dispositivos motrizes ligados aos elementos externo e interno adjacentes à extremidade superior dos dispositivos de apoio para inclinarem lateralmente a unidade de manipulação de material e os terceiros dispositivos motrizes em torno do eixo longitudinal dos dispositivos de apoio. — Um total de 7 pontos

TERMO N.º 111.731

De 9 de março de 1959

Requerente: Industria de Lustras Astroluz Ltda. — São Paulo.

Título: Regulador de altura para pendentes — Modelo de Utilidade.

1.º "Regulador de altura para pendentes", caracterizado pelo fato de ser constituído de corpo óco, metálico, de madeira, plástico ou de outra natureza qualquer conveniente, portador em seu interior de carretel apoiado em estrutura interna, carretel esse provido internamente de mola ou catraca, sendo o conjunto atravessado pelo fio de pendente, o qual conforme a posição, apresenta-se enrolado no referido carretel, em ambos os sentidos do mesmos. — Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 111.641

De 10 de julho de 1959

Requerente: Kerman Máquinas Elétricas S.A. — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em forno elétricos de indução — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em fornos elétricos de indução, do tipo em que o primário é formado por bobina excitadora, enrolada no sentido vertical em torno ao nú-

cleo magnético, e o secundário é constituído pela carga sólida ou líquida, em disposição anelar em torno do primário e no interior de cadinho refratário e isolante térmico, caracterizados pela inclusão de enrolamentos auxiliares, dispostos horizontalmente em torno ao mesmo núcleo, abaixo e ou acima da bobina excitadora citada, e com possibilidade de atuações isoladas ou conjuntas. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 111.752

De 23 de fevereiro de 1959

Requerente: Sigfrid Tempel Kunstringer — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relacionado com frentes de televisão (Patente de Invenção).

1.º Aperfeiçoamento em ou relacionado com frentes de televisão, de plástico, do tipo conjugado com mascara formando peça única, caracterizado pelo fato da respectiva mascara ser disposta com reforços em suas paredes, tanto longo a parede reentrante como longo a borda da mascara; reforços esses constituídos de altos e ou baixos relevos, contínuos ou interrompidos, em número adequado, distribuídos longo a mascara, no sentido longitudinal ou no sentido transversal à mesma, formando saliências e ou reentrâncias, frizos, caneluras, cordões ou desenhos de fantasia, extendendo-se estes reforços eventualmente ao respectivo painel. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 111.773

De 14 de julho de 1959

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a tubos ou válvulas de descarga elétrica nos quais a corrente eletrônica é produzida por emissão de campo o processo para a fabricação de catodos destinados aos ditos tubos ou válvulas — Privilégio de Invenção.

1.º Um tubo de descarga elétrica no qual a corrente eletrônica é produzida por emissão de campo de um catodo compreendendo uma multiplicidade de partes metálicas tendo pontas de raio de curvatura reduzido, cujas partes são dispostas estreitamente agrupadas sobre um suporte, caracterizado pelo fato do catodo compreender um feixe de delgados fios espaçados que são fixados em posição num suporte por intermédio do material existente entre os fios. Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 111.779

De 14 de julho de 1959

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos comportando um tubo de raios catódicos dotados de canhão eletrônico com curva de modulação de declividade aumentada — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos comportando um tubo de raios catódicos, dota-

dos de canhão eletrônico com curva de modulação de declividade aumentada, sendo o canhão reunido a um sistema de amplificação e compreendendo dois catodos eletricamente independentes, um dos quais serve para produzir um feixe eletrônico o que atua em conjunto com pelo menos um eletrodo de controle e uma primeira placa, enquanto que o outro faz parte do sistema de amplificação, caracterizado pelo fato da grade de controle do sistema de amplificação ficar diretamente e eletricamente ligada ao catodo do canhão, e pelo fato da placa do sistema de amplificação ficar direta e eletricamente ligada à primeira placa de canhão, enquanto que o "espaço de grade" do sistema de amplificação, a tensão máxima, excede de um terço o espaço da grade do canhão, na tensão mínima da grade acaladora. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 111.780

De 14 de julho de 1959

Requerente: N. V. Philips'Gloeilampenfabrieken — Holanda.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos comportando um tubo de raios catódicos dotados de canhão eletrônico com curva de modulação de declividade aumentada — Privilégio de Invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em ou relativos a dispositivos comportando um tubo de raios catódicos dotados de canhão eletrônico com curva de modulação de declividade aumentada, sendo esse canhão constituído de pelo menos um catodo, uma grade de controle e um anodo ou placa de sucção e no qual são tomadas medidas para aumentar a declividade da curva característica de modulação, caracterizados pelo fato de, no próprio canhão, as tensões aplicadas controlarem igualmente uma ou mais correntes eletrônicas auxiliares, que bombardeiam porções da placa ou anodo de sucção, cujo fator de emissão secundária é maior que a unidades e cujos eletrons secundários são descarregados através de um eletrodo auxiliar positivo. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 111.790

De 15 de julho de 1959

Requerente: A. Kimball Company — Estados Unidos da América.

Título: Aparelho analisador de registros — Privilégio de Invenção.

1.º Aparelho analisador de registros, por exemplo, etiquetas contendo dados em código, incluindo mecanismo de alimentação, dispositivo de percepção para perceber os dados constantes em código no registro, unidades decifradoras tendo, cada uma, um circuito indicador de erro, circuitos de controle e circuitos para começar e controlar o funcionamento dos aparelhos secundários, por exemplo, um reproduzidor de cartão de registros, caracterizado pelo fato de, cada uma unidades decifradoras (B1 a B29) é provida de um circuito de verificação de erros (B-, K3S; B1 a B29, 332, 416, B+) que funcionam para indicar a falha na conclusão de uma ligação elétrica en-

tre cada uma das unidades decifradoras (B1 a B29) de um terminal (332) de cada uma das unidades decifradoras (B1 a B29) para qualquer dos terminais (0A a 9A) de cada uma das unidades decifradoras, (B1 a B29). Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 112.235

De 31 de julho de 1959

Requerente: United States Trust Company of New York — Estados Unidos da América.

Título: Processo para a fabricação de meias de malha — Privilégio de Invenção.

1.º Um processo para a fabricação de meias de malha, caracterizado por compreender as fases de, tecer as partes da perna, do pé e dos dedos da meia, de modo a proporcionar uma abertura transversal na parte dos dedos, colocar o material da malha de um lado da abertura por cima do material do outro lado da mesma, com as carreiras das malhas de um lado da abertura, aproximadamente paralelas às carreiras correspondentes do outro lado da abertura, cortar então as margens da abertura de modo a provida com bordas opostas definidas por alças de malha que se estendem livremente do material, e fechar a abertura unindo as alças de uma de suas bordas às alças da outra borda, com uma costura tendo pelo menos duas vezes mais pontos por unidade de comprimento do que as alças existentes em cada uma das bordas da abertura, ao mesmo tempo que cada uma dessas alças é apertada por, pelo menos, dois dos referidos pontos. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 112.358

De 6 de agosto de 1959

Requerente: Robertshaw-Fulton Controls Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamentos em dispositivos de controle para queimadores de combustível fluido — Privilégio de Invenção.

1.º Um dispositivo de controle caracterizado pelo fato de compreender uma pluralidade de elementos de controle móveis entre posições operativa e inoperante; um órgão atuador destinado a mover pelo menos um dos ditos elementos de controle para a mencionada posição operativa, enquanto mantém outro dos referidos elementos de controle na citada posição inoperante; um mecanismo de regulação de tempo; e órgãos associados com o mencionado mecanismo de regulação de tempo, destinados a controlar o movimento do citado outro elemento para a mencionada posição operativa enquanto mantém o mencionado primeiro elemento na citada posição operativa. Um total de 11 pontos.

TERMO N.º 112.403

De 12 de agosto de 1959

"Aperfeiçoamentos em roda de profundidade e dispositivo de descentralização da lâmina de plaina terraceadeira".

Privilégio de Invenção.

Agrima — Equipamentos e Máquinas Agrícolas S.A. — São Paulo.

1.º Aperfeiçoamentos em roda de profundidade e dispositivo de descen-

tralização da lâmina de plaina terra-ceadeira, caracterizado por: dois furos praticados centralmente e na mesma linha vertical junto ao extremo posterior do chassis ou timão da plaina, furos estes nos quais é colocada uma haste sustentadora da roda, que ao ultrapassar o interior do chassis, penetra em um pequeno tubo provido lateralmente de uma projeção rosqueada, que desta se salienta horizontalmente para trás, penetrando em um furo central de uma placa que serve de tampa para a extremidade do chassis, recebendo em sua extremidade livre uma porca, pela qual é dado aperto ao conjunto. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 112.543

De 13 de agosto de 1959

Requerente: Roger Paul Carcassonne-Leduc — França.

Título: Cereais aromatizados e processo para obtenção dos mesmos — Privilégio de Invenção.

1.º Uma composição inseticida caracterizada porque contém como ingrediente ativo essencial N-metil-carbamato de m-isopropil-fenila. Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 112.770

De 24 de agosto de 1959

Requerente: Hércules Powder Company — Estados Unidos da América.

Título: N-metil-carbamato de m-isopropil-fenila — Privilégio de Invenção.

1.º Cereais crus ou pre-cozidos, principalmente arroz, em grãos secos, caracterizados pelo fato dos grãos serem impregnados, sensivelmente até o âmago, de materiais aromatizantes secos. Um total de 12 pontos.

TERMO N.º 112.796

De 25 de agosto de 1960

Requerente — Germinex — Bélgica.
Título — Aparelho para produção em massa de forragem biológica — Privilégio de Invenção.

1.º Um aparelho para a produção em massa de forragem biológica, compreendendo um envoltório de paredes translúcidas e termicamente isolantes no qual circula continuamente ar, e no qual estão montados uma série de vasos de cultura superpostos e de fundo perfurado, sendo estes vasos destinados a conter grãos submetidos a uma germinação, caracterizado porque por cima do vaso de cultura superior está montado um vaso distribuidor de fundo perfurado e porque por baixo do vaso de cultura inferior está montado um vaso de recuperação do líquido não absorvido pelos grãos germinados, sendo este vaso de recuperação disposto por cima de um dispositivo regulador de temperatura. — Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 113.364

De 15 de setembro de 1959

Requerente — Joaquim Araújo de Sousa — São Paulo.

Título — Um novo modelo de aparelho para enfiar linha em agulhas de máquinas de costura — Modelo de utilidade.

1.º Um novo modelo de aparelho para enfiar linha em agulhas de máquina de costura, caracterizado pelo fato de constituir-se de uma caixa

bi-partida longitudinalmente e que encerra uma peça provida de eutalhes em ambas as faces mais desenvolvidas. — Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 113.426

De 21 de setembro de 1959

Requerente — Seiritsu Nakamoto — São Paulo.

Título — Abridor de casas para botões em tecidos — Modelo de utilidade.

1.º Abridor de casas para botões em tecidos, caracterizado pelo fato de se apresentar na forma de alicate, estando uma das peças deste provida lateralmente de lâmina cortante, intercambiável por outras e fixa por parafusos, sendo que tal lâmina opera contra sapata de borracha ou similar disposta na extremidade confrontante da outra peça constitutiva do alicate. — Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 113.653

De 30 de setembro de 1959

Drott Manufacturing Corporation — Estados Unidos da América.

Título — Levantador de cargas móvel, auto-propulsado — Privilégio de invenção.

1.º Um veículo levantador móvel do tipo que tem um vão livre central destinado a ficar sobre os objetos a serem levantados e transportados, caracterizado por compreender duas vigas de aço retas, separadas, horizontalmente dispostas, formando os membros laterais da armação, uma primeira armação vertical de aço em forma de U invertido, tendo as suas pernas ligadas às extremidades dianteiras dos ditos membros da armação, para único suporte da dita primeira armação, uma armação vertical móvel compreendendo um mancal

deslizante sobre cada um dos membros da armação, que desliza longitudinalmente sobre eles, uma segunda armação vertical de aço em forma de U invertido tendo as suas pernas presas ao dito mancal, para único suporte da segunda armação vertical, um jogo de garfos de rodas traseiras ligado à dita armação vertical móvel e estendendo-se por baixo dos ditos membros da armações, uma roda montada para girar em cada um dos ditos garfos, estes sendo ligados à armação vertical para colocar os eixos das rodas aproximadamente em alinhamento vertical com as pernas da segunda armação vertical um jogo de garfos das rodas dianteiras, um dispositivo para montar os garfos das rodas dianteiras sobre as pernas da primeira armação vertical, os ditos garfos das rodas dianteiras estendendo-se para baixo a partir da referida primeira armação vertical, pelo menos um dos jogos de garfos sendo montado para movimento giratório em torno de um eixo vertical, para dirigir o veículo, uma roda montada para rotação em cada um dos garfos dianteiros, os garfos sendo localizados de modo a situar os eixos das rodas aproximadamente em alinhamento vertical com as pernas da primeira armação, um motor montado num dos mencionados membros laterais da armação, bombas acionadas pelo referido motor, um motor hidráulico de cada lado do veículo conectado às bombas e, cada um, montado nas proximidades de um garfo de um dos ditos jogos de garfos, dispositivos para ligar cada um dos motores a fim de acionar a roda do garfo adjacente e impulsionar o veículo, unidades de direção hidráulicas para virar, pelo menos, um dos jogos de garfos, e dirigir o veículo, e dispositivos de controle para controlar a aplicação da pressão hidráulica das bombas aos motores e às unidades de direção. — Seguem-se os pontos de 2 a 23.

TERMO N.º 113.931

De 12 de outubro de 1959

Requerente: Labortex Indústria e Comércio de Artêfatos de Borracha e Latex Importação e Exportação S.A. — São Paulo.

Título: Novo revestimento ou guarda-roupa para os rolos limpadores das máquinas de fiação em geral — Privilégio de invenção.

1.º — Novo revestimento ou guarda-roupa para os rolos limpadores das máquinas de fiação em geral, caracterizado pelo fato de compreender uma extensão, substancialmente plana de um material de pouca espessura e, de preferência, ligeiramente elástico numa de cujas faces se acha prevista uma série de saliências, pontas, nervuras ou dentes de preferência, uniformemente dispostos e espaçados. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 114.536

De 5 de novembro de 1959

Requerente: Jean Mercier — Estados Unidos da América.

Título: "Recipientes de pressão" — Privilégio de invenção.

1.º — Um recipiente de pressão, caracterizado pelo fato que ele compreende uma caixa para dois fluidos sob pressão, um núcleo óco perfurado na dita caixa tendo uma região côncava na superfície externa do mesmo, uma divisão de material elástico deformável na dita caixa para separar os fluidos na mesma, dita divisão envolvendo dito núcleo e sendo normalmente ligeiramente esticada no dito núcleo de maneira a estender-se sobre dita concavidade sem dobras na posição normal, a tensão da parte da divisão sobre dita concavidade passando para um mínimo quando dita parte passa para a dita posição normal, dita caixa tendo um orifício de saída para a descarga de um dos ditos fluidos. Um total de 33 pontos.

TERMO N.º 114.549

De 6 de novembro de 1959

Requerente: Bruno Ravanetti — Estado da Guanábara.

Título: Um novo modelo de estribo para motonetas — Modelo de utilidade.

1.º — Um novo modelo de estribo para motonetas caracterizado por uma peça trapezoidal com reforços triangulares nas extremidades, pela parte inferior, dos quais se projetam parafusos que se prendem a uma tira metálica, sendo esta arredondada em uma das extremidades e cortada obliquamente na outra. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 114.745

De 13 de novembro de 1959

B.U.T.C.O.N. Sales Division — África.

Título: "Processo aperfeiçoado para conectar peças tubulares, em forma de haste, ou outros elementos estruturais" — Privilégio de invenção.

1.º — Um processo de conectar peças estruturais, caracterizado pelo fato de consistir em prover um órgão de conexão compreendendo uma ou mais peças fixadoras ócas, adaptadas para abraçar pelo menos uma peça estrutural que deve ser conectada a uma peça estrutural, dita peça ou peças fixadoras sendo providas com pelo menos duas extensões de alavanca aplicadoras de pressão cooperantes que, passando por cima de uma região extrema, tubular ou de forma semelhante, de outra peça estrutural que se deseja conectar com uma ou mais peças estruturais, de maneira apertada, são forçadas em

LEI N.º 4.069 - DE 11-6-62

Fixa novos valores para os vencimentos dos servidores da União, nos títulos empréstimo compulsório e altera legislação do Imposto de Renda, autoriza emissão de títulos de recuperação financeira, modifica legislação sobre emissão de letras e obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

DIVULGAÇÃO N.º 871

(2ª edição)

PREÇO: Cr\$ 60,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

conjunto ou uma em direção à outra, bem como adaptadas para deste modo causar um fechamento suficiente da peça ou das peças fixadoras, a fim de efetuar uma ação de pinça sobre uma ou mais peças estruturais entre elas inseridas, de maneira a ter um efeito abraçador, pelo que certa pressão de travamento é aplicada a substancialmente toda a circunferência da peça ou das peças que são presas pelo órgão de conexão. Seguem-se os pontos de 2 a 23.

TERMO N.º 114.759

De 4 de julho de 1959

Requerente: Getulio Lino da Silva — São Paulo.

Título: Ventilador para teto — Modelo de utilidade.

1.º) "Ventilador para teto", caracterizado pelo fato de que a carcaça que contém o motor se encontra suspensa do teto através de suporte duplo tubular, enquanto que abaixo do citado motor se encontra conjunto de engrenagens que permitem a redução de velocidade das pás, sendo o eixo desta e do motor coaxiais, estando previsto um eixo lateral paralelo aos mesmos e destinados ao suporte das engrenagens para a redução de velocidade. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 115.018

Depositada em: 24-11-1959.

Requerente: Siegler Gustave Robert (Paris) França.

Pontos característicos de: Novo processo de embalagem ou de acondicionamento.

Privilegio de Invenção.

1.º) Novo processo de embalagem ou de acondicionamento, destinado aos produtos alimentícios e mais particularmente aos pratos de consistência cremosa, e em que o acondicionamento caracteriza-se por ser fabricado de cartolina parafinada, de matéria plástica, de matéria de base de borracha, de complexo (combinação de cartolina e de matéria plástica) ou de qualquer outra matéria flexível, podendo o referido acondicionamento ter qualquer forma, dimensão e aspecto; o mesmo é dotado de uma abertura bucal, sendo a referida abertura traçada antecipadamente por perfurações e manejada pelo próprio consumidor na parte superior do citado acondicionamento, dita abertura bucal sendo manuseada nas duas faces formando um ângulo ligeiramente agudo (75 a 80º) para melhor adotar a forma de boca e reforçada para impedir seu esmagamento por ocasião do consumo do acondicionamento, quer por reforço da matéria, ou reforçada por uma orla redobrada e colocada perpendicularmente aos lados laterais pelos quais a dobradura se efetua, ou por traçados refluídos na matéria os quais a dobradura torna, ou ainda por uma combinação desses diversos processos; pelo fato de as perfurações na abertura bucal do acondicionamento, permitir que esta parte superior, do mesmo seja destacada, para o consumo do conteúdo cremoso. Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 115.168

De 30 de novembro de 1959

Requerente: Scientific Design Company Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Processo para preparação de ácido adipico.

Privilegio de Invenção.

1.º Um processo para a preparação de ácido adipico, caracterizado por compreender o contato de uma mistura compreendendo ciclohexanal e ciclohexanona, em fase líquida, com oxigênio molecular na presença de um catalizador compreendendo manganês e um membro que seja escolhido no grupo consistindo de cobre e ferro, e suas misturas, na qual mistura a relação ponderal de ciclohexanona para ciclohexanol é de pelo menos cerca de 1. Um total de 9 pontos.

TERMO N.º 116.220

Depositada em: 14-1-1960 — Invenção.

Requerente: Augusto Fraissat de Almeida (Poços de Caldas) Estado de Minas Gerais.

Pontos Característicos de: Aparelho condensador de amalgama para fins odontológicos.

Privilegio de Invenção.

1.º) Aparelho condensador de amalgama para fins odontológicos, caracteriza-se por ser constituído por um segmento tubular (1) que se adapta na caneta convencional ligada ao motor; na outra extremidade deste tubo (1), tem montado, por meio de rosca, ou outra maneira, uma peça tubular menor (2), dobrada mais ou menos em ângulo obtuso, na qual é adaptada a respectiva broca (3) nos modelos desejados; no canal interno do primeiro segmento tubular (1) se aloja um pino (5), sendo que uma das suas extremidades recebe movimentos giratórios do motor, e a outra ponta deste pino rotativo expande-se em forma excêntrica (7), com perfil abaulado e alojada em cavidade interna maior; na outra cavidade longitudinal do corpo dianteiro tubular menor (2), aloja-se em segundo pino (8), sendo que uma das suas extremidades expande-se também em formato excêntrico (9) e abaulado, e situa-se contraposta à expansão excêntrica do outro pino giratório; ainda no corpo da expansão excêntrica (9), há dois ou mais pinos radiais (14), que se encaixam em cavidades ou fendas da peça (2); a outra extremidade (10) do segundo pino (8), é isolada, e se encosta e impulsiona, no seu movimento de vaivém, a broca (3), provida no seu comprimento de um rebaixo periférico (11), no qual penetra a extremidade de um pino (12), fixado por meio de mola (13) transformando o movimento rotativo do pino (5), em movimento de vaivém do pino (8), por sua vez transformando em movimento de impulsão e vibratório da broca (3). Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 116.792

De 6 de fevereiro de 1960

Requerente — Socrates & Nissimoff Ltda. — São Paulo.

Título — Aperfeiçoamentos em canetas esferográficas — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em canetas esferográficas, caracterizados por um bloco previsto no interior de uma das metades da caneta, provido de uma abertura de tampo que se estreita em degrau, sendo entre o citado bloco e a extremidade interna da carga, disposto um corpo tronco-cônico, de base semi-esférica, e de pino oposto saliente.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 116.912

De 2 de outubro de 1959

Requerente — Gabriel Pou Mateus — São Paulo.

Título — Dispositivo para manter a forma dos calçados, quando em exposições em vitrinas — Patente de modelo de utilidade.

1.º Dispositivo para manter a forma dos calçados, quando em exposições em vitrinas, caracterizado por uma delgada peça com as bordas recurvadas para baixo terminando em ponta, com a configuração aproximadamente da gáspea do calçado, porém com a parte central posterior em linhas sinuosas e ligeiramente recurvada para cima.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 117.607

De 7 de março de 1960

Requerente — Lipoquímica Ltda. — São Paulo.

Título — Nova lata para cêra — Privilégio de invenção.

1.º Nova lata para cêra, do tipo formado pelo usual corpo cilíndrico, feito em papelão ou material equivalente, com delgado revestimento interno de plástico, caracterizada por compreender ainda uma faixa anelar de reforço, metálica preferentemente, de pequena altura, e ainda provida de bordo superior em aba virada para fora, faixa esta aplicada internamente à borda livre da lata, e com a sua aba extrema cravada superiormente sobre a superfície externa lateral daquela.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 118.116

De 22 de janeiro de 1960

Requerente — Hans Johann Friedrich Wacker — São Paulo.

Título — Campânula esterilizadora.

1.º Campânula esterilizadora, caracterizada por se constituir de dois recipientes metálicos, afunilados com fecho semelhante a um

sino, com as extremidades superiores e inferiores abertas pela do na base de um rebordo voltado fato do recipiente interno ser dotado para fora onde se encaixa uma gacheta de vedação e, superiormente, próximo ao gargalo cilíndrico de um rebordo onde se encaixa externamente outra gacheta pelo fato do recipiente externo cobrir completamente o recipiente interno apoiando-se por meio de rebordos sobre as gachetas de vedação existentes nos rebordos do recipiente interno; pelo fato do recipiente interno poder ser comprimido contra o recipiente externo mantendo o hermetismo do conjunto pelas gachetas de vedação, por meio de parafuso de borboleta, invertido, cuja cabeça dotada de disco que se apoia sobre a face interna de rebaixo existente no gargalo do recipiente interno e cuja extremidade oposta se comprime contra disco que se apoia sobre o prolongamento do gargalo do recipiente externo; pelo fato do recipiente externo ser dotado de bico de conjugação à mangueira, situado próximo à sua base e de outro bico de saída de conjugação à mangueira, situado muito próximo ao seu gargalo.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 118.117

De 22 de janeiro de 1960

Requerente — Caetano Branco, Filhos Ltda. Ind. e Comércio — Santa Catarina.

Título — Novas disposições construtivas em trilhadeiras de cereais — Privilégio de invenção.

1.º Novas disposições construtivas em trilhadeiras de cereais, constituídas pela base da trilhadeira, assentada sobre rodas ou pneus, da qual se eleva o chassis, em cuja parte ou extremidade anterior dispõe, em plano elevado e mesa de apoio e em plano lateral a essa a mesa de alimentação ou embocadura (4), a qual incide em plano inclinado, no desgranador cilíndrico da trilhadeira e, caracterizadas essencialmente por este desgranador ser constituído de uma pluralidade de barras (nove), fixas na periferia dos laterais espaçadas paralela e equidistantemente, cada barra contendo sete dentes; sob o desgranador, dispõe-se um ponto formado por duas barras de ferro, com duas fileiras de nove dentes cada; pelo fato ainda destes dentes serem removíveis, isto é, fixados, nas barras por meio de rosca e porcas; apresentam forma achatada afilada no sentido da base, com as extremidades longitudinais, uma levemente convexa e a outra levemente concava, podendo, ainda o número de dentes, e o tamanho dos mesmos, tanto do desgranador como do pente, variar e acordo com os tipos de sementes a serem trilhadas; pelo fato ainda dos dentes acima reivindicados serem provistos nas faces laterais, de rebaixos centrais.

Um total de 8 pontos.

TERMO N.º 118.787

De 25 de abril de 1960

Requerente — Dr. Aleksander Launberg — São Paulo.

Ligação giratória aplicada a cordões eletrificados — Privilégio de invenção.

1.º Ligação giratória aplicada a cordões eletrificados, caracterizado pelo fato de que seccionado cordão elétrico, num dos topos da secção ser aplicado corpo isolante, pertador de dois anéis separados, metálicos, aos quais é ligado, em correspondência, os condutores elétricos internos, sendo que o citado corpo isolante apresenta em seu topo livre projeção cilíndrica que se encaixa a um segundo corpo isolado, disposto no topo oposto da secção do cordão, corpo este dotado de recesso correspondente à mencionada saliência, estando fixadas ao mencionado segundo corpo par de lâminas metálicas, às quais se encontram ligados, em correspondência, os fios elétricos do cordão.

Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 119.372

De 11 de maio de 1960

Requerente — Applied Power Industries, Inc. — Estados Unidos da América.

Invenção — Aperfeiçoamento referentes a sistemas hidráulicos — Privilégio de invenção.

1.º Uma unidade, de cilindro mestre acionada por um fluido, caracterizada pelo fato que ele compreende uma caixa tendo um cilindro numa extremidade e uma passagem constantemente aberta de reservatório através da sua outra extremidade, um furo entre dito cilindro e dita passagem de reservatório, uma passagem de escape estendendo-se através de dita caixa, um pistão tendo uma caixa um casquilho adaptado para reciprocitar no dito cilindro furo respectivamente, uma bobina de controle estendendo-se de dita caixa e montada de alisadamente no dito pistão para um movimento axial limitado relativo para com o mesmo e para mover dito pistão entre as posições desenergizadas e de freiagem, dito pistão bloqueando dita passagem de escape quando na dita posição de freiagem, dito pistão tendo uma ranhura que pode ser combinável com dita passagem de escape, e abrindo a mesma quando nas ditas posições desenergizadas, dito pistão formando um acâmara anular com dito cilindro, uma passagem de entrada de fluido de pressão estendendo-se dentro de dita unidade e numa comunicação constante com dita câmara independentemente da posição de dito pistão, dita bobina tendo uma ranhura de cone de pressão e uma ranhura de pré-enchimento, dito pistão tendo uma passagem de pré-enchimento adaptada para colocar dito cilindro numa comunicação de fluido com dita passagem do reservatório via dita ranhura de pré-enchimento, de maneira a igualizar as pressões en-

tre eles quando a bobina está na posição desenergizada, uma área de controle na dita caixa, e passagens no dito pistão e adaptadas para colocar dita câmara em comunicação com dita área de controle via dita ranhura de controle quando dita bobina de controle é movida em relação à dita posição.

Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 124.427

De 24 de novembro de 1960

Requerente — Sciammarella Pietro — Estado da Guanabara.

Patente de modelo de utilidade para novo modelo de máquina de ralar queijo.

1.º Novo modelo de máquina de ralar queijo, caracterizado pelo fato de compreender uma caixa retangular na qual se acha instalado um mecanismo, constituído por um motor elétrico, conectado por uma correia de transmissão com um cilindro ralador de queijo, que em um lado é provido de uma peça protetora contra a dispersão da raladura.

Um total de 3 pontos

TERMO N.º 125.285

De 28 de dezembro de 1960

Requerente — Ammir Nestor de Aguiar Pinto — Estado da Guanabara.

Título — Aperfeiçoamentos em persianas — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamentos em Persianas são caracterizados pelo fato de as persianas se comporem de três vigas de madeira (sendo duas em forma de calhas (AB), e de rótulas de lâminas de alumínio, madeira ficando a de cima (A) apoiada com segurança em cantoneiras de ferro (a), fixas na parede ou esquadria, sendo que essa viga de cima sustenta as outras duas que, conjugadas, sobem e descem por meio de cordões.

Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 122.214

De 4 de agosto de 1960

Requerente — Metalúrgica Heleny Ltda. Indústria e Comércio — São Paulo.

Título — Uma tampa bocal para aspersórios de aerossóis — Privilégio de invenção.

1.º Uma tampa bocal para aspersórios de aerossóis caracterizada pelo fato de ser do formato de dois tubos cilíndricos, de tamanhos desiguais, ligados ortogonalmente de modo que a parede superior que fecha o tubo menor acha-se quase na altura do eixo do tubo maior e é ligada à parede oblíqua que fecha o tubo maior.

Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 122.675

De 20 de junho de 1960

Dep. em 20 de junho de 1960
Requerente: Gossen & Cia. Ltda. — São Paulo.

Título: "Novo suporte de bobinas de maçarqueira para filatórios" — Privilégio de invenção.

1.º — "Novo suporte de bobinas de maçarqueira para filatório", constituído por tubo metálico cilíndrico, caracterizado por ter frizo circundante em seu terço médio superior; pelo fato de ter duas janelas ou rasgos, diametralmente opostas, em sua parte inferior, onde se encaixam e sobressaem as abas de mola plana, dobrada em feição de "V" estilizado com o vértice voltado para cima; pelo fato do tubo cilíndrico ser superiormente ligeiramente repuxado para dentro, de modo a apresentar diâmetro ligeiramente menor, de modo a impedir a saída do conjunto interno constituído por rolamentos de esferas ou buchas, onde gira livremente um pino dotado de rosca, e inferiormente de cabeça semi-esférica; pelo fato do pino rosqueado longitudinal de encaixe de chaveta limitadora do movimento de cúpula configurada por peça côncava metálica; pelo fato de ter sobre a cúpula uma alça metálica com as extremidades dobradas em ângulo reto para baixo e que se articulam formando um eixo onde é preso freio configurado por haste metálica dotada de ligeira curvatura em sua extremidade livre; pelo fato do conjunto cúpula-pino-alça ficarem solidários devido a disco metálico de bordas voltadas para baixo com local de encaixe da alça e dotado de chaveta que se encaixa no rasgo longitudinal do pino rosqueado, tudo devidamente preso por meio de arruela e porca. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 125.961

De 18 de janeiro de 1961

Requerente: Aldo Coti Zelati — S. Paulo.

Pontos característicos: "Aperfeiçoamentos introduzidos em máquinas para fabricação de elementos de concreto vibrado" — Privilégio de invenção.

1.º — "Aperfeiçoamentos introduzidos em máquinas para fabricação de elementos de concreto vibrado", caracterizados por possuir esta máquina um dispositivo de gatilho que segura o elemento de concreto vibrado enquanto a forma sobe, libertando-o da mesma, dispositivo este constituído por uma trava (38), que é uma barra vertical, extensível, isto é, cujo comprimento é regulável, articulada inferiormente nas travessas (31), que sustentam a forma (19), sendo que esta trava (38) é tracionada na direção da parte anterior da máquina, por uma mola (39) de tração, presa a um pino (40) fixo às travessas (31), sendo que o comprimento da trava (38) é regulado de tal modo que, quando o êncosto (55) encosta sobre a superfície superior do elemento de concreto vibrado, a trava, tracionada pela mola, fica com sua extremidade localizada sob a travessa (38); sendo que a trava (38) possui, articulada em seu centro, uma pequena alavanca (42), dotada de um ressalto (43), o qual, quando a alavanca é abaixada, prende-se contra a face interna da travessa (31) impedindo a movimentação da trava (38); sendo que, paralelamente à travessa (31) anterior, e nesta articulada por meio de mancais (44), encontra-se um eixo (45), horizontal, que possui, na parte central da máquina, um garfo (46), curvo cuja extremidade está voltada na direção da tra-

va (38), tendo a extremidade do referido eixo (45), lateralmente à máquina, uma alavanca (47), dotada de um furo ou corte longitudinal, o qual é atravessado por uma barra (48), barra esta articulada no suporte (12), sustentador da forma (19), barra (48), possui uma presilha (50), que à barra se prende por um parafuso, em local adequado, o que encosta-se à face inferior da alavanca (47), para acioná-la. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 132.603

De 18 de setembro de 1961

Privilégio de invenção: "Macaco hidráulico aplicado diretamente em veículos em geral".

Ottavio Fagioli, italiano, engenheiro, residente na cidade de São Paulo.

1.º — Macaco hidráulico aplicado diretamente em veículos em geral caracterizado por compreender essencialmente dois ou mais pistões a óleo, dispostos em posição inclinada ou vertical sob o veículo, e acionados por uma boma de óleo, conjugada a um reservatório-depósito, bomba esta com tubulação de saída equipada com válvula de segurança da qual partem duas tubulações, respectivamente condutora e de retorno, ambas aplicadas a uma válvula distribuidora; e desta última partindo as tubulações cada qual com derivações para os pistões. Seguem mais 5 pontos característicos.

TERMO N.º 139.644

De 4 de junho de 1962

Requerente: Rolf Henrig — Estado da Guanabara.

Título: Aperfeiçoamento em arcos de concreto armado pré-fundido para estruturas de grande vão livre e em elementos de concreto armado pré-fundido — Privilégio de invenção.

1.º Aperfeiçoamentos na fabricação e colocação de arcos de concreto armado protendido para estruturas de grande vão livre, caracterizado pelo fato de cada metade de cada arco ser constituída de várias secções, sendo cada secção prefendida apenas com sua armação transversal e diagonal (estribos); Um total de 7 pontos.

TERMO N.º 70.957

De 16 de dezembro de 1953

Lamb. Industries, Inc. — Estados Unidos da América.

Título: Acessórios de carregamento e limpeza para ceifador de cana — Privilégio de invenção.

1. Acessório de carregamento e limpeza para ser usado em combinação com um ceifador de cana no qual as hastas de cana cortadas em posição substancialmente vertical são deslocadas para um ponto de descarga, aparelho êsse que é destinado a colocar as hastas cortadas diretamente nos vagões sem que as hastas sejam primeiramente dispostas em pilha ou fileiras amontoadas no solo, e que compreende um recipiente para hastas de cana cujo comprimento é pelo menos igual ao das hastas de cana e que é disposto substancialmente em paralelo com filei-

ras de cana, havendo um dispositivo transportador no ceifador tendo uma extremidade interna que se liga com o ponto de descarga e que se estende lateralmente do ceifador para um ponto adjacente a uma extremidade do recipiente, acessório esse caracterizado pelo fato de consistir em um suporte que se estende lateralmente para fora do ceifador levando dito recipiente em relação espaçada do ceifador a uma altura acima das fileiras suficiente para que os vagões passem por baixo do mesmo, um dispositivo de obstrução no percurso das partes inferiores das hastas de cana entre a dita extremidade do recipiente e a extremidade externa da descarga do dispositivo transportador adaptado para deslocar as hastas de cana para uma posição deitada no recipiente, e um membro operador adaptado para despejar as hastas deitada de cana acumuladas do recipiente para o vagão. Seguem-se os pontos de números 2 a 4.

TERMO N.º 89.567

De 25 de agosto de 1956

Plínio de Freitas Santa Rosa de Viterbo — Estado de São Paulo.

M. U. para Autopatins para manobras de viaturas em garagens.

1 — Tipo de patins para viaturas, caracterizado e reivindicado pelo fato de tocar um a cada roda do veículo, o qual, uma vez sobre os mesmos, fica sujeito a fácil manobra dentro de uma oficina ou garagem coletiva à força muscular direta ou por meio de alavanca especial. Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 89.602

De 5 de setembro de 1956

Chrissauto Tossoni — São Paulo — Capital.

M. U. para Novo tipo de bicicleta e triciclo, com juntas móveis e amortecedores.

1 — Novo tipo de bicicleta e triciclo, com juntas móveis e amortecedor, caracterizado pelo fato de possuir juntas móveis em suas barras, com uma junta móvel principal localizada próximo ou sobre o mancal do pedal e na barra ou cano de segurança que liga o mancal ao cano ou barra de garfo da roda dianteira, e outras juntas que dão o movimento de vaivém em sentido vertical ao solo à barra com celim. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 89.741

De 17 de agosto de 1956

Requerente: Eugen Julius Reitsche — Porto Alegre.

Título: Churrasqueira Automática movida a água — Modelo de Utilidade.

1 — a) churrasqueira automática, movida a água;
b) churrasqueira cujo funcionamento é automática, fazendo

girar sobre brasas, a carne a cozer, sem outro emprego, senão a água;

c) churrasqueira automática, cujo controle de entrada da água é efetuada por intermédio de uma chave de registro;

d) churrasqueira automática, cujo movimento são provocados por entrada de água, que produz a rotação das engrenagens, que, automaticamente, fazem girar os espetos, de acordo com a descrição constantes dos desenhos anexos.

TERMO N.º 88.902

De 30 de agosto de 1956

Requerente: Ary Fonseca — Belo Horizonte.

Título: Anotador prático — Modelo de utilidade.

Reivindico como características do presente pedido de patente do modelo de utilidade, um anotador denominado "anotador prático", a ser fabricado com os materiais constantes do § 4º, alíneas a, b, c, d e e, de forma retangular, constando de um suporte-anteparo que por encaixe se une ao protetor da bobina o qual contém em seu interior um eixo onde se ajusta uma bobina de papel, sendo que a extremidade do papel passa, por operação manual, entre a fresta existente entre o suporte-anteparo e a parte do protetor que a tem em forma serrilhada destinada a cortar o papel. Talhada na parte superior do protetor da bobina existe uma reentrância destinada a segurar lápis, canetas etc., bem como na parte superior do suporte-anteparo acha-se um orifício para dependurar todo o conjunto.

TERMO N.º 90.289

De 28 de setembro de 1956

Requerente: Domingos Pescara — Campinas — Estado de São Paulo.

P. I. para dispositivo electro-mecânico de proteção contra roubos de automóveis.

1º — Dispositivo electro mecânico de proteção contra roubos de automóveis, caracterizado por constituir-se de um conjunto de várias peças, as quais se movimentam entre si no interior de uma carcaça de alumínio ou de qualquer outro material, sendo provida, lateralmente de vários orifícios para ligação dos fios, os quais formam dito dispositivo. — Um total de seis pontos.

TERMO N.º 91.118

De 12 de dezembro de 1956

Requerente: Afonso Schiehl — Estado da Guanabara.

Título: Apontador de lápis com-repente de aparas — Modelo de utilidade.

1º — Apontador de lápis com recipiente de aparas, acima descrito os seguintes pontos característicos: um apontador de lápis comum com recipiente de aparas, caracterizado pelo fato de estar um apontador comum de lápis de qualquer tipo, ligado a um receptáculo, de maneira a ficar dentro do mesmo, que também poderá ser de qualquer configuração, material e dimensões, tudo conforme exemplificado nos desenhos anexos, figuras A, B, C e D, e substancialmente descrito acima.

TERMO N.º 91.717

De 18 de dezembro de 1956

Requerente: Franz Von Sosdy — São Paulo.

Título: Instalação de tipos prolongados de máquina de escrever para bater simultaneamente ou não letras comuns e sinais de "Braille", caracterizado pelo fato das cabeças dos tipos da máquina serem prolongados contendo letras comuns e de "Braille" e estes em relevos e em sentido invertido, para serem lidos no verso da folha imprimida, pelo tacto do cego. — Um total de dois pontos.

TERMO N.º 92.591

De 21 de janeiro de 1957

Requerente: Urias Aparecido Falsetti — São Paulo

Título: Novo modelo de cabo de navalha — Modelo de utilidade.

1º — Novo modelo de cabo de navalha, caracterizado por dois lados paralelos ligeiramente curvados para baixo, fixados, um ao outro no extremo posterior com abertura longitudinal no centro, abertos no extremo anterior, sendo este extremo dotado de furos passantes para pinos-eixo — tudo como substancialmente descrito nos relatórios graficamente mostrados nos inclusos desenhos e aqui reivindicado.

TERMO N.º 93.122

De 20 de março de 1957

Requerente: Giannotti Carlo Ugo e Ana Maria Giannotti — Estado da Guanabara.

Título: Novo processo de industrialização do mate — Privilégio de invenção.

1º — Um novo processo de industrialização do mate através da pulverização do produto. — Um total de dois pontos.

TERMO N.º 96.639

De 20 de novembro de 1957

Requerente: Gulf Research & Development Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo para purificar isopreno — Privilégio de invenção.

1º — Um processo para purificar isopreno pela redução do acetileno de cadeia linear contaminante nele presente, para tornar o isopreno eficientemente polimerizável, caracterizado por colocar o isopreno impuro em contato com crivos moleculares tendo um diâmetro de canais de cerca de 5 unidades Angstrom. — Seguem-se os pontos de ns. 2 a 15.

TERMO N.º 104.015

De 29 de julho de 1958

Requerente: Karl Zängl, em Munique, Alemanha.

Pontos característicos de: Prensa aquecida para pneumáticos — Privilégio de invenção.

1º Prensa aquecida para pneumáticos, composta de duas seções anula-

res, osciláveis para fora e articuladas com uma seção anular fixa, caracterizada pelo fato de que os comprimentos dos arcos das seções anulares osciláveis são mais curtos do que o comprimento do arco da seção anular fixa. — Um total de sete pontos.

TERMO N.º 103.277

De 19 de junho de 1958

Requerente: Farbenfabriken Bayer Aktiengesellschaft — República Federal Alemã.

Título: processo de preparação de esteres de ácido tio fosfórico — Privilégio de invenção.

1º — Processo de preparação de ésteres de ácido tio fosfórico, caracterizado pelo fato de se fazer reagir halogenetos de metila com sais de ácido dialquil tioneo tio fosfórico. — Um total de 4 pontos.

TERMO N.º 100.769

De 5 de março de 1958

Depositante: Ciba Societé Anonyme — Firma suíça.

Pontos característicos de processo para a fabricação de emulsões resinosas, aquosas, estáveis, do tipo óleo-em-água.

1º — Processo para a fabricação de emulsões resinosas, aquosas, estáveis, do tipo óleo-em-água, caracterizado pelo fato de se liberar substancial e completamente uma laça de resina, compreendendo um metilol-composto eterificado, hidro-insolúvel, endurecível de uma substância de natureza amídica, capaz de formar aminoplásticos endurecíveis com formaldeído e um álcool contendo 3-7 átomos de carbono, o qual é, pelo menos, de hidro-miscibilidade limitada, no dito álcool, por extração com um líquido que não dissolve o dito metilol-composto eterificado, mas possui, pelo menos, miscibilidade limitada com o dito álcool e, depois, emulsificar o metilol-composto eterificado, extraído, em água, na presença de um agente emulsificante. — Um total de 9 pontos.

TERMO N.º 103.992

De 4 de março de 1963

Requerente: Montecatini, Società Generale per L'Industria Mineraria e Chimica e Karl Ziegler — Itália.

Título: Processo aperfeiçoado para a preparação de copolímeros de olefinas de alto peso molecular. — Privilégio de invenção.

1º — Processo aperfeiçoado para a preparação de copolímeros amorfos de alto peso molecular, em presença de catalisadores obtidos pela reação de um composto de um metal dos grupos IVA, Va ou VIA da Tabela Periódica segundo Mendeleiev, com um composto de álcool-metal, de um metal dos grupos I, II ou III da dita Tabela, caracterizado por compreender o emprego de um catalizador produzido pondo-se em contato um composto sólido de metal de transição do grupo IV, V ou VI da Tabela Periódica segundo Mendeleiev, o qual composto é insolúvel em solventes hidrocarbonetos, com um composto de álcool-metal do grupo II ou III da dita Tabela, o grupo álcool contendo pelo menos 4 átomos de carbono. — Seguem-se os pontos de 2 a 4.

TERMO N.º 108.196

De 27 de janeiro de 1959

Requerente: Nachman Corporation, Chicago, Illinois, Estados Unidos da América do Norte.

Pontos característicos de "Agregado de Molas e Elemento para ser empregado no mesmo" (Privilégio de Invenção).

1 — Para ser usado em combinação com um agregado de molas helicoidais múltiplas e material de chumaço ou almofadado, destinado a ser suportado nas superfícies do agregado de molas: — um elemento, destinado a ser intercalado entre o almofadado e a superfície do agregado de molas, cujo elemento compreende uma pluralidade de arames alongados, sinuosamente corrugados, dispostos paralelos e espaçados entre si, com as corrugações nos arames colocados de modo a situarem-se, deitadas, em um plano horizontal; um membro flexível, estendendo-se contínua e transversalmente em relação aos arames, e meios para interconexão dos arames e do membro transversal, para formação de uma estrutura integral servindo para obstruir os espaços no agregado de molas helicoidais para impedir a entrada nêles de material de chumaço u almofadado, e capaz de ser enrolado em comprimentos semfim ou contínuos, com os arames sinuosamente corrugados se estendendo transversalmente na fileira. — Um total de 12 pontos.

TERMO N.º 108.682

De 24 de fevereiro de 1959

Requerente: Máquinas Hoffman Ltd., em Buenos Aires, Argentina.

Pontos característicos de "Aperfeiçoamentos em filtros para líquidos me geral" (Privilégio de Invenção).

1 — Aperfeiçoamentos em filtros para líquidos em geral, do tipo compreendendo um depósito subdividido em dois compartimentos os quais são intercomunicantes através de unidades filtrantes, caracterizados pelo fato de serem ambos os compartimentos separados entre si por um tabique divisorio, provido de aberturas nas quais se alojam as unidades filtrantes, sendo que estas últimas apoiam-se sobre o tabique por via de um meio elástico de retenção. — Um total de 4 pontos.

TERMO DE PATENTE N.º 108.728

De 26 de fevereiro de 1959

Robert Gamzon e Ephraim Heinrich Frei — Israel.

Título: "Dispositivos Transportadores Eletro-Acústicos" (Privilégio de Invenção).

1 — Um transportador eletro-acústico caracterizado pelo fato de compreender pelo menos uma unidade de ímã, consistindo de

material magnético orientado, ferita por exemplo, tendo um força coersiva não inferior a 730 (illegível) e sendo orientado perpendicularmente à face da unidade do ímã, unidade na qual uma pluralidade de pelos se alternam ao longo de uma ou mais linhas retas, bem como caracterizado pelo fato de, substancialmente paralela à unidade do ímã e a pequena distância do mesmo, ser provida de uma membrana oscilável, de material não magnético, membrana esta que suporta pelo menos um condutor elétrico flexível, chato, em forma de fita, localizado fora de qualquer folga existente entre os polos da unidade do ímã, condutor este que pode ser conectado a um circuito externo e disposto no mesmo modo que os polos do ímã em tal relação com este último que o produto vetor da corrente pelo campo magnético tem o mesmo sinal em todas as partes do condutor ou condutores. — Seguem-se os pontos de 2 a 13.

TERMO N.º 108.874

De 3 de março de 1959

Requerente: The Plastic Coating Corporation — Estados Unidos da América.

Invenção: "Papel revestido ou não revestido sensível à luz adaptada para a produção eletrofotográfica de imagens" (Privilégio de Invenção).

Reivindicações

1 — Uma folha de papel revestida ou não revestida sensível à luz adaptada para a reprodução eletrofotográfica de imagens, caracterizada pelo fato que ela leva uma das suas superfícies uma camada eletricamente condutora, que, por sua vez, leva na sua superfície externa um revestimento de um pigmento foto-condutor finamente dividido, inorgânico, por exemplo óxido de zinco, numa matriz de um material formando filme eletricamente isolante que liga o pigmento inorgânico com a superfície da camada eletricamente condutora que se encontra por baixo. — Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 109.112

De 13 de março de 1959

Requerente: Daimler-Benz Aktiengesellschaft, Stuttgart — Unter-türkheim, Alemanha.

Ponto característico: "Dispositivo para colher milho" (Privilégio de Invenção).

1. — Dispositivo para colher milho, que consiste essencialmente em um veículo motorizado, provido com um recipiente coletor, por exemplo, uma plataforma, e preferentemente com eixos de rodas molejadas com relação ao quadro do veículo, e em um aparelho para colher milho, sustentado e acionado pelo veículo motorizado e munido com rolos, paralelamente dispostos entre chapas condutoras e girando em sentido contrário, destinados a

colhêr as espigas de milho e remover as folhas que envolvem as espigas, bem como provido com correntes transportadoras com arrastos por cima destes rolos e com um dispositivo para o transporte das espigas de milho, caracterizado pelo fato de que o aparelho para colher milho se acha disposto, de maneira regulável sem escalas quanto à sua altura sobre a pista de rolamento, na frente ou por cima da frente dianteira do veículo do lado afastado do assento do motorista por meio de barras articuladas, sendo que um par de barras articuladas duplas se articula, de um lado, antes do eixo dianteiro do veículo com este e, do outro lado, com o aparelho para colher milho preferentemente nas proximidades do seu centro de gravidade, articulando-se outra barra articulada, preferentemente com comprimento graduável, de maneira oscilante de um lado, atrás do eixo dianteiro do veículo com este e, de outro lado, mais ou menos na extremidade traseira do aparelho para colher milho. — Um total de 9 pontos.

TERMO N.º 109.171

De 16 de março de 1959

Thomas Paul Hanson, Canadá.

Título: "Construção de Tambores de Descascar" — Privilégio de Invenção.

1. — Construção de tambores de descascar, caracterizada por compreender uma estrutura constituída por uma série de placas, axialmente espaçadas, de configuração anular, dispostas radialmente na borda, cada uma das ditas placas contendo uma série correspondente de aberturas, regular e circularmente distribuídas, uma série de peças alongadas, de seção reta circular constante, sustentadas por e estendendo-se longitudinalmente entre as ditas placas, em configuração cilíndrica, com cada uma das ditas peças atravessando uma carreira alinhada das ditas aberturas das placas, e dispositivos de ligação prendendo as ditas peças às referidas placas em cada ponto de interseção. — Seguem-se os pontos de 2 a 12.

TERMO N.º 109.491

De 1 de abril de 1959

Aktiebolaget Electrolux, Suécia.

Título: "Aspirador de pó" — Privilégio de Invenção.

1. Aspirador de pó caracterizado pelo fato de compreender um membro ôco tendo uma entrada e uma saída para o ar e uma passagem de ar de permeio; um carretel; disno referido membro, tendo o referido carretel visando a uma rotação no referido membro, tendo o referido carretel uma abertura central através da qual se estende a passagem do ar; um cabo elétrico para o referido carretel suscetível de se enrolar sobre o mesmo; e uma estrutura associada, operativamente, ao referido carretel para a impressão de um movimento de rotação ao mesmo, para o enrolamento do cabo

sobre esse carretel, abrangendo essa última estrutura u'a mola de forma espiralada, excentricamente disposta em relação ao referido carretel. — Seguem-se os pontos de 2 a 34.

TERMO N.º 109.605

De 7 de abril de 1959

Requerente: The Chemstrand Corporation, Decatur, Alabama, Estados Unidos da América do Norte.

Ponto característico: "Processo para tingimento em conjunto de combinados de polímero de acrilonitrina e fibra de lã" — (Privilégio de Invenção).

1. — Processo para tingimento em conjunto, de combinados de fibras acrílicas, compostas de polímeros combinados contendo, pelo menos, 80 por cento em peso de acrilonitrila em forma polimérica, e de dois a dez por cento em peso de uma vinil-piridina em forma polimérica, com fibras de lã, caracterizado por sujeitar-se o combinado à ação de um banho corante contendo: um corante de lã, de 0,5 por cento a 6,0 por cento de ácido sulfúrico; de 0,25 por cento a 2,5 por cento de um produto de condensação de óxido de etileno, e um composto escolhido do grupo que consiste de ácidos graxos superiores e álcoois graxos superiores; de 0,1 por cento a 2,0 por cento do produto de reação de cloridrina etilênica com o produto de condensação de quantidades equimolares de hidroxietil etileno diamina e ácido esteárico, tomando por base o peso das fibras combinadas. — Um total de 12 pontos.

TERMO N.º 109.731

De 27 de abril de 1959

Requerente: Chain Belt Company. Pontos Característicos de: Aparelho para separar líquidos ou para separar sólidos de um líquido.

1. — Tanque clarificador de líquidos, para separar os materiais em suspensão de um líquido, compreendendo meios distribuidores para o líquido cru, introduzido no tanque, e meios dentro do tanque, destinado à retirada do líquido clarificado e à manutenção de um dado nível do líquido no tanque; uma zona de dispersão na periferia do tanque, e definida por uma porção de saída, fixada internamente em relação às paredes laterais do tanques e estendendo-se próxima às mesmas em um sentido geralmente vertical, para abrir, em sua extremidade inferior, na parte inferior do tanque; e um canal aberto, tendo uma série de orifícios abrindo na parte superior da referida zona, abaixo do nível do líquido no tanque, caracterizado pelo fato de que, para a distribuição uniforme de sólidos com o líquido em toda a periferia do tanque, antes da introdução do líquido na parte inferior do mesmo, o dito canal, o qual estende-se acima da mencionada zona, possui uma extremidade de admissão maior, para receber o líquido, e a área de sua seção transversal vai diminuindo gradativamente na direção de sua extremidade oposta, menor. Um total de 12 pontos.

TERMO 112.135

De 29 de abril de 1959.

Requerente: Juan Fernandez Guillen — São Paulo.

Título: Novo Aparelho Barbeador Elétrico — Privilégio de Invenção.

1. — Novo aparelho barbeador elétrico, do tipo que compreende uma cabeça barbeadora, com lâminas providas por um motor elétrico incluído em uma carcaça que constitui o corpo da unidade, caracterizado pelo fato de que o motor se acha conectado aos bornes de um acumulador de células de cádmio-níquel, que por sua vez se acha ligado à saída de um circuito de carga constituído por um retificador de selênio combinado com um capacitor, tendo como entrada do dito circuito de carga, dois pinos encaixáveis em tomada de corrente, e estando todos os elementos de acumulação e circuito de carga encerrados na mesma carcaça que aloja o motor, enquanto que os citados pinos de tomada acham-se projetados externamente da parte inferior da mesma carcaça. — Um total de 5 pontos.

TERMO 112.187

De 25 de março de 1959.

Requerente: Rafael Rocha Campos — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Estôjo Portátil Para Pente e Espelho. — Modelo de Utilidade.

1.º — Novo modelo de estôjo portátil para pente e espelho, caracterizado essencialmente por ser constituído de um corpo retangular alongado de forma achatada, fechado em ambos os laterais, e com as extremidades longitudinais arredondadas, sendo o referido corpo revestido por uma casca de bambú ou similar; pelo fato ainda deste corpo, compreender duas partes distintas, a parte básica do estôjo e sua tampa propriamente dita, a primeira sendo provida no lateral interno de um setor rebaixado circundante, de idêntico perfil, destinado a receber por encaixe a tampa; as extremidades internas e contrapostas da parte básica e tampa, são biseladas, isto é, cortadas em diagonal no mesmo sentido, para poderem ao casar entre si; pelo fato ainda de ter ajustado e fixo dentro do elemento básico, um espelho lapidado, de forma retangular, projetado em parte para fora do setor rebaixado, sendo que, no espaço interno restante do estôjo, aloja-se o pente. — Um total de 3 pontos.

TERMO 112.218

De 31 de março de 1959.

Requerente: L'uo-Bed Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Um Novo Modelo de Camas — Modelo de Utilidade.

1.º — Um novo modelo de camas utilizáveis também como cofás, divãs ou canapés, caracterizado por constituir-se de duas camas dispostas em ângulo reto e dispendo-se entre as cabeceiras de ambas, uma escrivaniha cujo fundo segue a linha da cabeceira de uma cama e o lateral da outra cama, e por ser a parte frontal da escrivaniha inclinada de modo que o lateral adaptado à como da direita é menos desenvolvido que o lateral esquerdo. — Um total de 3 pontos.

TERMO 112.298

De 4 de agosto de 1959.

Requerente: Francisco de Santana Moura — Estado da Guanabara.

Título: Um Aparelho Para Cegos Escreverem em Alinhamento Em Alfabeto Latino — Privilégio de Invenção.

1.º — Um aparelho para cegos escreverem em alinhamento, em alfabeto latino, caracterizado pelo fato de ser constituído por uma caixa retangular cuja tampa é fixa e provida de uma fresta no alto onde é guardada de duas chapas superpostas, sendo a superior dotada de duas alças laterais e de dois calços. — Um total de 4 pontos.

TERMO 112.313

De 4 de agosto de 1959.

Requerente: Indústria Elétrica e Musicais Fábrica Odeon S.A. — Estado da Guanabara.

Título: Nova Aplicação de Discos Fonográficos — Privilégio de Invenção.

1.º — Nova aplicação de discos fonográficos caracterizada pelo fato de, na face "A" do disco ser gravada a música preferida cantada pelo cantor ou cantora preferidos do comprador e na face "B" do mesmo disco, em lugar de outra qualquer música que não interessaria ao comprador, ser prensado o "Play-Back" da mesma música da face "A", ou seja, a gravação somente do acompanhamento (sem o cantor ou cantora) da mesma música. — Um total de 2 pontos.

TERMO 112.372

De 7 de agosto de 1959.

Requerente: Produtos Farmacêuticos Simes do Brasil S.A. — São Paulo.

Título: Processo Para a Preparação de um Dicarbamato — Privilégio de Invenção.

1.º — Processo para a preparação do 2 — metil — 2-n — propil — 1,3 propandiol dicarbamato, caracterizado pelo fato que se faz reagir o 2 — metil — 2-n — propil — 1,3 — propandiol com uretano etílico, numa temperatura compreendida entre 140.º C e 180.º C durante duas horas aproximadamente e na presença de um catalisador que é um álcoolato de Al escolhido do grupo dos álcoolatos de Al de fórmula geral: Al (O-R)-3 onde R é um radical alquílico inferior possuindo até 6 átomos de carbono. — Um total de 3 pontos.

TERMO 112.507

De 10 de abril de 1959.

Requerente: Carpintaria Amapá Ltda. Indústria e Comércio — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Caixa de Embalagem Para Motores e Similares — Modelo de Utilidade.

1. — Novo modelo de caixa de embalagem para motores e similares, caracterizada por ser constituída de duas partes, sendo que uma delas convencionalmente chamada "base" possui duas travessas paralelas ao maior lado, onde virá se encaixar a segunda parte da caixa, convencionalmente denominada "corpo principal"; sendo que dita base é provida em seus ângulos externos de grampos de fixação e provida ainda de parafusos

em que se fixará a peça a ser embalada; sendo o já mencionado "corpo principal" provido de alças laterais para transporte da caixa. — Um total de 2 pontos.

TERMO 112.673

De 19 de agosto de 1959.

Requerente: The Budd Company — Estados Unidos da América.

Título: Processo e Aparelho Para Estampagem Profunda de Material Em Chapa — Privilégio de Invenção.

1.º — Processo para confecção de objetos, a partir de uma chapa de material em lençol, por estampagem profunda com o auxílio de um punção que se move transversalmente à chapa, ao mesmo tempo, que as porções marginais da chapa são permitidas moverem-se em direção ao centro do punção, contra forças de retenção, processo este caracterizado pelo fato de compreender a etapa de manter a relação entre o tamanho da zona instantânea de deformação e a força de retenção virtualmente constante durante toda a operação de formação, de modo que o estiramento da chapa é o mesmo em todas as zonas instantâneas de deformação sucessivas e, portanto, uma espessura de parede substancialmente uniforme do objeto completamente formado é obtida. — Um total de 8 pontos.

TERMO 112.873

De 28 de agosto de 1959.

Requerente: Anísio Amim — São Paulo.

Título: Novo Misturador Para Adubos Em Geral — Privilégio de Invenção.

1.º — Novo misturador para adubos em geral, caracterizado por compreender uma armação-suporte, preferentemente prismática retangular, com superfície lateral fechada, exceto na face anterior, e tendo a face posterior em plano inclinado, armação esta que suporta uma grande caixa superior, e que se aplica sobre o solo, onde é provida de um prolongamento inferior formado o coletor para o material a ser misturado, dotado este de grade receptora e superfície afunilada de fundo. — Um total de 4 pontos.

TERMO 112.894

De 31 de agosto de 1959.

Modelo de Utilidade.

Nova Disposição Construtiva Em Chuveiro Elétrico.

Antônio Garcia Garcia. — São Paulo — Capital.

1.º — Nova disposição construtiva em chuveiro elétrico, caracterizado pelo fato de se apresentar o corpo do chuveiro formado por duas metades, reunidas por flanges medianos, sendo que, entre os mesmos, são retidos as bordas de membrana que divide o interior do chuveiro em duas câmaras, de modo que na inferior se encontra disposto suporte de resistência elétrica, que é fixado por hastes metálicas à face inferior da mencionada membrana elástica, ao passo que esta é atravessada por polos que, pela face oposta apresentam contatos confrontantes com outros fios, colocados em um disco isolante, e aos quais chegam condutores elétricos. — Um total de 2 pontos.

TERMO 114.456

De 26 de junho de 1959.

Título: Aperfeiçoamentos em Dedal.

Requerente: Trol S.A. Indústria e Comércio — São Paulo.

1.º — Aperfeiçoamentos em Dedal, que se consubstancia por um dedal com as finalidades usuais, feito em uma única peça, podendo trazer impressões dizeses de propaganda, e que se caracteriza pelo dedal apresentar a forma de uma ponta de dedo humano, apresentando superiormente também uma parte em forma de unha, parte essa que poderá ser colorida na cor desejada, a fim de melhor imitar um dedo humano feminino. — Um total de 2 pontos.

TERMO 114.656

De 11 de novembro de 1959.

Privilégio de Invenção: Processo Para Emenda de Cabos Isolados Com Material ermooplástico.

Pirelli Società per Azioni, Sociedade Industrial e Comercial Italiana, estabelecida em Milão, Itália.

1.º — Processo para emenda de cabos isolados com material termoplástico, caracterizado por compreender as fases de descobrimento das extremidades dos condutores, chanframento cônico dos respectivos isolamentos e sucessiva emenda dos condutores por meios conhecidos com sucessiva cobertura da emenda com uma fita não adesiva de material com características iguais ou substancialmente iguais às do isolante temporário dos citados condutores e enfaixamento com uma segunda tira de material inextensível cujas características são inalteráveis à temperatura de fusão do material da fita precedente; aquecimento da zona de emenda a uma temperatura superior à de amolecimento da tira do enfaixamento superior com sucessivo resfriamento lento e remoção se necessário, deste último enfaixamento. — Seguem-se mais 5 pontos característicos.

TERMO N.º 115.152

Depositada em 30-11-1959.

Requerente: Emilio Martinez Biasco — (São Paulo).

Pontos característicos de: Parela elétrica térmica — Privilégio de Invenção.

1.º "Panela elétrica térmica", caracterizada-se por um recipiente, externamente é madeira, metal, plástico ou outro material, dotado superiormente de ampla abertura, com tampa, sendo que os bordos internos adjacente à região da abertura, tem arruela de idêntico material, cerâmica ou outro; esta panela, internamente, é dotada dum amplo receptáculo interno, cuja parede é metálica, de porcelana, vidro temperado, cerâmica ou similar; a totalidade da superfície periférica deste receptáculo, é envolvida por resistência elétrica, cujo terminal (2 pinos, para 110 volts, ou 3 pinos para 220 volts), é saliente da panela, a fim de fixar esta resistência em volta das paredes do receptáculo metálico, sobre esta resistência é aplicada u'a massa especial aglutinante; entre a resistência elétrica e a parede externa de madeira ou outro, há um espaço preenchido com elemento isolante térmico; nesta panela inclui-se termostato, com um bo-

ção regulador externo, na parte superior da panela, ou em outros lados, há uma alça para transporte. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 115.418

De 11 de agosto de 1959

Requerente: Plínio de Freitas — São Paulo.

Título: Eletro-Barco Anfíbio — Modelo de Utilidade.

1.º Eletro-Barco anfíbio, caracterizado e reivindicado pelo fato de ser provido de eletro-motores para a locomoção regulada por reosatos, com abastecimento de energia hidroelétrica captada de linha de transmissão por meio de trolei. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 115.513

De 14 de agosto de 1959

Requerente: Guilherme Redeker — São Paulo.

Título: Novo processo de armação de concreto — Privilégio de Invenção.

1.º Novo processo de armação de concreto, caracterizado por ter telas de ferro redondo pré-fabricada, em forma de róis ou esteiras, para armação de concreto, armação estáticamente necessária ou desnecessária. Um total de 6 pontos.

TERMO N.º 116.301

De 18 de janeiro de 1960

Requerente: Viriato Fonseca — Minas Gerais.

Título: Novo bebedouro para aves — Privilégio de Invenção.

1.º Novo bebedouro para aves, caracterizado por ser o abastecimento de água feito de um depósito estanque munido de um tampão na admissão e de um registro de gaveta na saída. Um total de 5 pontos.

TERMO N.º 116.413

De 9 de setembro de 1959

Nome: Alexandre Rodrigues Biscaia. São Paulo — Capital.

M. U. para "Novo tipo de vassoura desmontável".

1.º Novo tipo de vassoura desmontável, caracterizado pelo fato de possuir um orifício para receber o parafuso de aperto que projeta em posição horizontal dando consistência ao cabo junto. Total: 2 pontos.

TERMO N.º 116.430

De 12 de setembro de 1959

Requerente: José Travesset Pijon e Anna Rosello de Travesset — São Paulo.

Título: Novo tipo de mesa desmontável — Modelo de Utilidade.

1.º "Novo tipo de mesa desmontável", caracterizada pelo fato do tubo que serve de base ser dotado, de um lado, de rasgos onde as hastes se apoiam formando um pé em triângulo e, de outro lado, hastidões idênticos que estão articulados por meio de dobradiças ou encaixes, capaz de apoiar

o material flexível num plano horizontal servindo de mesa.

TERMO N.º 116.719

De 3 de fevereiro de 1960

Requerente: José Ignacio de Mesquita Sampaio — São Paulo.

Título: Um novo modelo de caixa de papelão — Modelo de Utilidade.

1.º Um novo modelo de caixa de papelão, caracterizado por consistir numa folha de papelão recortado, formando uma lombada central que une duas partes da referida folha, em que estas duas partes são providas de dobras laterais formando conseqüentemente quatro abas laterais e, uma longitudinal, sendo que as abas correspondentes a uma parte são duplamente dobradas, formando duas lombadas laterais e uma lombada longitudinal, com a mesma largura da lombada central que une as duas partes, em que a tampa é constituída pela outra parte provida lateralmente de duas abas, dobrando-se a referida tampa sobre o corpo da caixa, completando-se o fechamento pelo dobramento da aba longitudinal. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 116.750

De 4 de fevereiro de 1960

Requerente: Victorino Ferreira da Costa Júnior — São Paulo.

Título: Nova saboneteira — Privilégio de Invenção.

1.º Nova saboneteira, caracterizada por compreender uma placa de fundo, retangular ou de outra configuração qualquer, com face superior toda provida de uma pluralidade de pontaletes verticais, todos de uma mesma altura, bem como de quatro abas verticais em cantoneira, dispostas uma em cada canto, e ligeiramente mais altas que os citados pontaletes e a dita placa sendo ainda dotada de quatro pés de apoio, dois dos quais, de um mesmo lado, sendo ligeiramente mais altos que os outros restantes. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 116.805

De 6 de fevereiro de 1960

Requerente: Otto Felts de La Roca — São Paulo.

Título: Novo modelo de suporte mostruário para canetas ou lapiseiras — Modelo de Utilidade.

1.º Novo modelo de suporte mostruário para canetas ou lapiseiras, caracterizado por apresentar em matéria plástica, transparente, ou similar, uma série de casulos transversais e paralelos, com uma extremidade aberta e outro fechada, ligados lateralmente por costura eletrônica, ou não; costura essa, enfraquecida ou picotada, tornando os casulos destacáveis. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 116.818

De 9 de fevereiro de 1960

Requerente: Cia. Tintas e Vernizes R. Montesano — São Paulo.

Título: Novo modelo de tampa para copo — Modelo de Utilidade.

1.º — Modelo de tampa para copo feita de papel ou outro

material adequado, caracterizado pelo fato de consistir num círculo, cujo diâmetro coincide com a abertura dos copos comuns, tendo ao longo da periferia do dito círculo, um bordo, o qual, antes de ser usada a tampa, é recolhido em dobras, para dentro do círculo, e aoser utilizada a tampa é articulada de modo a se encaixar na boca dos copos, fixando a tampa. Um total de 2 pontos.

TERMO N.º 117.034

De 23 de novembro de 1959

Requerente: Paulo Kuester — São Paulo.

Título: Novo modelo de engate articulado para rebocar veículos — Modelo de Utilidade.

1.º — Novo modelo de engate articulado para rebocar veículos constituído por duas garras caracterizadas por sua conformação em ângulo mais ou menos agudo, ligadas uma à outra pelo centro do alto de um dos lados (do ângulo), por uma corrente dotada de pequeno gancho em um dos seus voltados um contra o outro, os dois outros lados do ângulo, sendo adaptadas de um e de outro lado da corrente, duas moias de repuxo dos altos dos lados das garras angulares ligadas pela mesma corrente — tudo como substancialmente descrito nos relatórios, graficamente mostrado nos desenhos inclusive e reivindicado neste único ponto característico.

TERMO N.º 117.216

De 18 de fevereiro de 1960

Relatório descritivo da invenção de "Um novo modelo de enceradeira portátil", para que pretenda Privilégio de Invenção. Epel S.A. Indústria e Comércio de Aparelhos Elétricos, Brasileira, comercial e industrial, São Paulo.

1.º Uma nova enceradeira portátil compreendida de quatro elementos básicos que são: corpo, cabeçote rotativo, cabeçote de aspiração e cabo, caracterizada pelo fato de poder se transformar em aspirador, e de que o corpo compreende no seu interior um motor em cujo eixo é fixado um elemento de engate que recebe a extremidade macho de um outro eixo que se prolonga através de um tubo ôco fixado no interior de um elemento fixo ao corpo por meio de garras de moia, sendo o dito elemento articulado por meio de pinos axiais sobre um segundo elemento de cabeçote o qual recebe na sua extremidade inferior aberta uma escova acoplada a um disco rotativo por meio de um eixo cônico montado numa caixa no interior da qual o dito eixo cônico é ligado à extremidade do eixo proveniente do engate com o motor. Um total de 16 pontos.

TERMO N.º 117.272

De 22 de fevereiro de 1960

Olin Mathieson Chemical Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Processo para fabricar trocadores de calor — Priv. invenção.

1.º — Processo para fabricar um núcleo de trocador de calor, caracterizado por se prover um comprimento simples de uma folha de tubo

chato alongada, contendo uma área de separação deformável estendendo-se internamente, dobrando-se a dita folha de tubo em zigue-zague, para formar uma pluralidade de partes afastadas interligadas por partes dobradas na extremidade, inserindo-se material de alhetas secundárias entre as partes de tubo afastadas do dito material de tubo, expandindo-se a dita folha de tubo ao longo da dita área de separação para causar íntimo contato da dita folha de tubo com o dito material de alheta, unindo-se a dita folha de tubo ao dito material de alheta e removendo-se as ditas partes dobradas na extremidade. Seguem-se os pontos de ns, 2 a 7.

TERMO N.º 117.286

Dep. em 10 de dezembro de 1959

Modelo de utilidade

Requerente: Plautius Propaganda S.C. — São Paulo.

Título: "Novo dispositivo para publicidade aplicável a postes".

1.º — "Novo dispositivo para publicidade aplicável a postes", constituído por caixa retangular, substancialmente alta, caracterizada por ter as faces posterior e anterior curvas de modo a acompanhar a curvatura do poste onde for aplicada; pelo fato da face frontal ser constituída por dois planos, o externo transparente e o interno transparente ou não onde são aplicadas ou recortadas as letras ou insignias de propaganda; pelo fato de possuir internamente uma pluralidade de lâmpadas fluorescentes ou não. Um total de 3 pontos.

TERMO N.º 117.557

De 4 de março de 1960

Requerente: Schuyler Gould Harrison — Local: Estados Unidos da América.

Título: Estrutura de calçado tendo unidades básicas moldadas.

1.º — Uma estrutura de sapato, caracterizada por incluir unidades básicas, unidas entre si, compreendendo em combinação: estruturas de gaspea e de sola, incluindo uma unidade estrutural inferior básica moldada unitária, de material elástico e flexível, compreendendo, no menos, uma parte de sola inteira tendo uma área de base de salto, uma área de parte anterior de sola, e uma área de arco intermediária em continuação com a citada área de parte anterior de sola, numa área que suporta o arco ou concavo do pé, e uma parte de contraforte vertical em continuação com a citada área de salto da parte da sola, tendo o lado de baixo da citada parte de sola inteira um rebaixo que se estende da vizinhança da extremidade posterior da citada área de salto passando pela área de arco intermediária, e indo até a vizinhança da área que suporta o arco do pé, com bordos marginais laterais descendentes do citado rebaixo, espaçados para dentro dos bordos laterais da citada parte de sola inteira definindo um flange descendente marginal na área de sola da base do salto; e uma unidade de salto e arco básica, de material relativamente rígido compreendendo um salto rígido tendo uma parte superior sobre a qual assenta a citada área do salto da citada parte de sola, e uma peça de reforço do arco alongada, estendendo-se para a frente da parte superior do citado salto,

tendo a citada parte superior do salto uma superfície elevada sobre ela, com o material de seus bordos posterior e laterais espaçados para dentro dos bordos posterior e laterais da citada parte superior do salto, para definir um ressalto sob forma de um ombro lateral externo marginal rebaixado e lateral, e continuando a superfície superior da citada superfície elevada com a superfície superior da citada peça de reforço do arco, sendo a última e a citada superfície, em conjunto, soldadas de modo complementar ao citado rebaixo e assentadas e fixadas nele, assentando o citado flange marginal descendente da citada parte de sola inteira, da sua área de base do salto, sobre o citado ombro marginal rebaixado e lateral do citado salto em torno da citada superfície elevada. Seguem-se os pontos de 2 a 6.

TERMO N.º 117.538

De 4 de março de 1960

Requerente: Société des Forges et Ateliers du Creusot — Local: França.

Título: Detector de diferenças de líquido por tomadas manométricas de ação dupla.

1.º — Detector de diferenças de pressão de líquido, com tomadas manométricas, de duplo efeito, compreendendo uma cuba no interior da qual se fixa uma membrana flexível que a divide em duas câmaras em comunicação com as duas partes de líquido a controlar, caracterizado pela membrana flexível deformável nos dois sentidos sob a ação das diferenças de pressão nas duas câmaras ser ligada a uma peça móvel puxada para a posição que corresponde à posição média da membrana por duas forças de tração de sentidos contrários, sendo a citada peça móvel inserida entre dois mecanismos de disparamento independentes um do outro, e destinados cada um a por em ação, para um dado valor do movimento da citada peça móvel, um dispositivo de controle ou de comando. Seguem-se os pontos de 2 a 4.

TERMO N.º 117.560

De 4 de março de 1960

Requerente: Shafer Valve Company — Local: Estados Unidos da América.

Título: Vedação múltipla para motores de fluido rotativo.

1.º — Um motor de fluido de pá rotativa tendo uma caixa cilíndrica com paredes terminais transversais com um eixo rotor rotativo nas citadas paredes terminais, e uma pá oscilante dentro da citada caixa, tendo a citada pá lados opostos submetidos a pressão e exaustão, e uma escora no cilindro que limita a oscilação do citado rotor, caracterizado por ter dispositivos de vedação para a citada pá (25 ou 26), compreendendo uma pluralidade de sulcos contínuos (40, 40A, 40B) estendendo-se continuamente, em torno das faces externa e superior e inferior da citada pá, e em contato com o eixo do rotor, em suas extremidades, e fitas de vedação elásticas (41, 41A, 41B), estendendo-se, continuamente, através dos citados sulcos e formando vedações de pressão entre as faces da pá e as paredes da caixa adjacente (11, 12), tendo a extremidade radial externa da pá adjacente à citada caixa (10) uma área elevada (47) entre os bordos laterais opostos e os sulcos adjacentes. Seguem-se os pontos de 2 a 6.

TERMO 118.206

De 28 de Março de 1960

Requerente: Bergom Equipamentos Para Escritórios S.A. — Est. da Guanabara.

Título: Novo modelo de Porta-Cargas desmontável — Modelo de Utilidade.

1 — Novo modelo de porta-cargas desmontável, caracterizado pelo fato de compreender uma base de formato retangular e sustentada por quatro pés de secção tubular, preferivelmente quadrada, tendo um fundo ou tampo plano, preferivelmente, nervurado na face inferior; e dois pares de elementos laterais, cada qual constituído de dois montantes tubulares paralelos, solidarizados entre si num ponto intermediário e na parte superior, elementos esses encaixáveis nas extremidades superiores abertas dos referidos pés. Um total de 4 pontos.

TERMO 118.541

De 11 de Abril de 1960

Requerente: Vittorio Medici — Rio Grande do Sul.

Título: Uma Rôlha Plástica para Garrações — Privilégio de Invenção.

1.º — Uma rôlha plástica para garrações caracterizada por um corpo cilíndrico, tendo na borda superior uma saliência ou reforço anular dotado de serrilha e, abaixo desta, três saliências e mais uma orelha com furo central, dispostas radialmente e equidistantes. Na face externa estão previstas pequenas saliências cônicas distribuídas em duas ou mais ordens. Um total de 2 pontos.

TERMO 118.559

De 12 de Abril de 1960

Requerente: Luiz Wallace Nigro — Rodrigo Rodrigues de Moraes — São Paulo.

Título: Novo Bêrço — Privilégio de Invenção.

1 — Novo bêrço, caracterizado por ter os laterais formados em duas partes, uma superior gradeada, basculante ou não, e outra inferior, inteiramente fechada, e rigidamente solidária, nos extremos, aos montantes ou colunas verticais, de maior espessura, e sendo ainda as referidas partes inferiores providas, num dos laterais, de dois ou mais rasgos verticais, e no outro, de duas ou mais séries verticais de pequenos orifícios; e as partes da cabeceira e dos pés do bêrço sendo divididas verticalmente ao meio, articuladas centralmente entre si e aos referidos montantes verticais. Um total de 4 pontos.

TERMO 118.561

De 12 de Abril de 1960

Requerente: Alberto Boton — São Paulo.

Título: Um Interruptor de Mola — Privilégio de Invenção.

1 — Um interruptor de mola, caracterizado por compreender uma caixa fendida, uma montagem de lâmina na caixa e compreendendo uma chapa chata, prolongando-se da caixa uma

extremidade para servir como um terminal, uma lâmina de interruptor tendo uma extremidade montada sobre uma borda da chapa, em geral normalmente à mesma, e prolongando-se além da outra extremidade da dita chapa, uma fenda nessa outra extremidade da chapa, um suporte-mola basculante pivotado nessa dita fenda e unido à extremidade livre da chapa, para orientar a extremidade livre para uma das duas posições, meios para operar a lâmina, uma espiga na caixa, uma ranhura funda na dita outra extremidade da chapa, firmada por compressão sobre a dita espiga e retida em posição por meio de uma bucha que se prolonga através do orifício na chapa. Um total de 5 pontos.

TERMO 118.561

De 12 de Abril de 1960

Requerente: Fram Corporation — Estados Unidos da América.

Título: Cartucho de Filtro de Óleo — Privilégio de Invenção.

1 — Um cartucho de filtro de óleo caracterizado por compreender um tambor externo perfurado que possui extremidades fechadas e um tubo central perfurado que possui dentro uma embalagem entre o tubo central e o tambor externo, de massa filtrante fibrosa formada de uma mistura de fibras têxteis finas e de fibras grosseiras de retorno e absorventes de uma a várias polegadas de comprimento, sendo que as fibras grosseiras reduzem a tendência das fibras finas de se abaterem durante o uso e também de aumentarem a proporção do fluxo de óleo através da massa de filtragem. Um total de 4 pontos.

TERMO 124.990

De 15 de Dezembro de 1960

Requerente: Carborundum S.A. Indústria Brasileira de Abrasivos — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Roda Abrasiva — Modelo de Utilidade.

1 — «Novo modelo de roda abrasiva», do tipo constituído por dois flanges circulares desmontáveis que retêm, pelas suas periferias, sucessivas séries de elementos abrasivos planos dispostos, radicalmente, em relação ao eixo de rotação da roda e que cooperam, por meio de recortes laterais, com correspondentes saliências fronteiras previstas nos referidos flanges, de que os referidos flanges apresentam, nos internos confrontantes das suas partes centrais em forma de manga, recortes em quarto de círculo com os quais coopera — visando a centralização do conjunto — um arco metálico de secção circular mantido em posição por meio de um anel introduzível na referida manga e dotado, externamente, de um rebaixo semicircular; e pelo fato de que o conjunto é reunido por parafusos de fixação que solidarizam, axialmente, os referidos flanges cujos orifícios centrais rebaixados são obturados por tampões circulares planos externos, dotados de uma perfuração central para o eixo do motor e que cooperam com rebaixas dos referidos flanges. Um total de 4 pontos.

TERMO 129.084

De 10 de Maio de 1961

Requerente: Valdenora Moura Porto — Est. da Guanabara.

Título: Suporte de Aparelho de Iluminação e Estante — Privilégio de Invenção.

1 — «Suporte de aparelho de iluminação e estante», sendo formado por elementos adaptáveis entre si, caracterizado por uma pluralidade de barras ou hastes cilíndricas metálicas, com perfurações a intervalos, e por elementos fixáveis nas ditas barras, ou de junção das mesmas, para formar conjuntos de fixação a bordas de sustentação, e para prender partes de trabalho. Um total de 8 pontos.

TERMO 129.918

De 9 de Junho de 1961

Requerente: Rodolfo Korall — São Paulo.

Título: Novo Modelo de Isqueiro — Modelo de Utilidade.

1 — «Novo modelo de isqueiro», caracterizado por dispor-se em seu corpo (1) uma reentrância paralelepípedica, na parte superior, e por alojarse nessa reentrância, uma pequena caixa (2), aberta inferiormente e munida de um furo superior, na qual se aloja o retentor, por absorção do líquido, sendo que pelo furo superior da dita caixa (2) passa o pavio. Um total de 5 pontos.

TERMO 130.272

De 27 de Abril de 1961

Requerente: Martiniano Rinaldi — São Paulo.

Título: Um novo tipo de salto plástico com capinha substituível para sapatos de senhoras — Modelo de Utilidade.

1 — Um novo tipo de salto plástico com capinha substituível para sapatos de senhoras, caracterizado pelo fato de possuir um tubo de metal com arestas verticais em sua superfície externa, tendo aquele por finalidade das resistências ao salto e esta, torná-lo fixo no corpo do salto. Total de 3 (três) pontos.

TERMO 130.274

De 27 de Abril de 1961

Requerente: Marcílio Dias de Moraes — São Paulo.

Título: Novo tipo de chaveiro — Modelo de Utilidade.

1 — «Novo tipo de chaveiro», constituído de couro, plástico ou de qualquer outro material apropriado em cores e tamanho desejado, caracterizado pelo fato de possuir internamente bainhas paralelas entre si onde são adaptadas as chaves em ordem e segurança — Um total de 2 pontos.

TERMO 142.500

De 28 de Agosto de 1961

Requerente: Elisa Alves da Fonseca Garbís — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamento em ou relacionados com freios hidráulicos de veículos e outros fins — Privilégio de Invenção.

1 — Aperfeiçoamentos em ou relacionados com freios hidráulicos de ve-

culos e outros fins, constituído de três aparelhos iguais e caracterizam-se por serem intercalados entre o burrinho mestre e os burrinhos de freios, um para cada roda trazeira e um para as duas dianteiras. Um total de 5 pontos.

TERMO 88.963

De 3 de Setembro de 1956

Requerente: Jutaro Inoue — São Paulo.

Título: Fivela para amarrados — Modelo de Utilidade.

Reivindicações

1 — «Fivela para amarrados», caracterizada pelo fato de ser constituída de placa metálica estampada na forma de trapézio, contendo em sua superfície duas aberturas adjacentes, uma delas triangular com um dos lados internamente dentado e a restante retangular, sendo que ao longo dos lados de menor extensão se deslocam as braçadeiras pertencentes a uma segunda peça retangular, esta dotada, nas bordas internas de um dos lados, de pluralidade de dentes. Um total de 2 pontos.

TERMO 91.716

Depositado em: 18 de dezembro de 1956

Patente de: Modelo de Utilidade.

Requerente: Alberico Pereira Carlos — São Paulo.

Pontos característicos de: Nêvo modelo de vassoura.

Em resumo, reivindico como pontos característicos essenciais de: «Nôvo modelo de vassoura», os seguintes:

1 — Nôvo modelo de vassoura, caracterizado por ser constituído de suporte trapezoidal de faces planas, laterais arredondados o qual envolvidos em toda a extensão de sua superfície acompanhando o mesmo formato, por uma capa metálica, de maior comprimento que o suporte trapezoidal fazendo assim originar uma cavidade inferior onde são alojados os fios de sucata que compõem a vassoura, fios estes feitos em dois maços e prensados entre os dois laterais livres daquela chapa, que são unidos por pinos rebitados. Um total de 2 pontos.

TERMO 95.666

De 15 de Julho de 1957

Requerente: Hajime Makiuchi — São Paulo.

Título: Dispositivo para esportes e entretenimento — Privilégio de Invenção.

1 — "Dispositivo para esporte e entretenimento", caracterizado pelo fato de ser constituído de haste vertical dotada na extremidade superior da travessa ou cabo, enquanto que na parte inferior da mesma pode se deslocar sapata transversal apoiada sobre mola espiral compreendida entre tal sapata e terminal inferior dilatado da haste. Um total de 2 pontos.

TERMO N° 96.828

De 3 de setembro de 1957

Requerente: Bernhard Nowak, Bad Schlagenbad/Georgenborn, Alemanha.

1° — Processo para a renovação do piso de superfície de rotação de

pneumáticos de veículos, gastos, por meio de montagem de solas de rotação já vulcanizadas e de preferência perfilada, e fixação das mesmas no pneumático por meio de uma camada de junção de borracha vulcanizada, caracterizado pelo fato, que antes de mais nada, a sola de rotação é munida, na sua superfície interior tornada áspera mecânicamente, e coberta com uma solução de borracha contendo um acelerador de vulcanização, de uma camada de borracha acolchoada não vulcanizada, a qual é tapada por uma camada protetora afastável, por exemplo de uma película vidrada de celulose, e que no emprego de uma sola para a renovação do piso de pneumáticos, assim, preparada, depois do afastamento da camada protetora é levada a efeito uma passagem com uma solução de borracha contendo um acelerador de vulcanização na superfície de rotação do pneumático, tornada áspera ou no lado exterior da borracha acolchoada fixada na sola de rotação, ou em ambos, sendo depois disto a sola de rotação prensada sobre o pneumático e executada uma vulcanização da borracha acolchoada sob aumento da temperatura a cerca de 100° C.

Um total de 6 pontos.

TERMO N° 104.450

De 13 de agosto de 1958

Requerente: Les Laboratoires Dausse — França.

Título: Processo para preparação de esteres básicos da série dos esteres fenilaceticos — Privilégio de invenção.

1° — Processo de preparação de ésteres básicos, caracterizado pelo fato de que se condensa um fenil-alogeno-acetato de B'-alcoxi-etila com uma amina secundária, em particular a piperidina, em presença de um agente de fixação do ácido alogenico formado, de preferência em um meio orgânico anidro e inerte.

2° — Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de que se transforma os-fenil-piperidino acetatos, de B'-alcoxi-alcoila obtidos, em sais solúveis em água em particular em cloridratos ou bromidratos, segundo processos conhecidos.

3° — Processo de acôrdo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de partir-se de um ácido-fenil-alogeno-acetato de B'-n-buoyoxi-etila e da piperidina, para obter-se um produto apresentando em grau elevado propriedades espasmolíticas, anestésicas locais e anti-tóxicas.

TERMO N° 107.975

De 16 de janeiro de 1959

Requerente: Societe Belge de L'Abote et des Produits Chimiques Du Marly, com sede em Liège, na Bélgica.

Pontos característicos: «Processo e aparelho para a extinção rápida de fornos de combustão parcial de hidrocarburetos».

1° — Processo e aparelho para a extinção rápida de fornos de combustão parcial de hidrocarburetos, caracterizado dito processo pelo fato de que o oxigênio e o hidrocarbureto e tratar, em estado gasoso ou vaporizado, aquecidos previamente em separado, serem introduzidos em uma câmara de mistura; em seguida a mistura se distribui

por uma rede, na câmara de combustão parcial; os produtos gasosos obtidos por esta combustão se esfriam bruscamente e se dispõe um termo-par, colocado no fundo da câmara de mistura próxima à rede de distribuição, que descobre a inflamação prematura na câmara de mistura e, por transmissão do impulso do termo-par com relevadores eletromagnéticos que regem o funcionamento dos registros, se realizam automaticamente as seguintes operações:

— fechamento instantâneo dos condutos de admissão dos reativos gasosos por meio de registros colocados na parte fria de ditos condutos, isto é antes dos dispositivos de aquecimento prévio dos mesmos reativos.

— introdução instantânea de oxigênio no conduto de admissão do hidrocarbureto e pirólisar,

— bloqueio instantâneo de oxigênio que se encontra no circuito de aquecimento prévio, introduzindo-se nitrogênio no conduto de oxigênio, o mais próximo possível da Câmara de mistura,

— fechamento instantâneo do conduto de saída dos gases de pirólise,

— fechamento instantâneo dos dispositivos de aquecimentos dos aparelhos de aquecimento prévio,

— introdução de nitrogênio no conduto de entrada do oxigênio, imediatamente após o registro de fechamento deste conduto, decorrido um período suficiente para que a purga do circuito de entrada do hidrocarbureto se tenha concluído.

Sequem-se mais 2 pontos.

TERMO N° 107.920

De 13 de janeiro de 1959

Requerente: Dyckhoff & Widmann Kommanditgesellschaft, firma alemã.

Pontos característicos de: «Ancoragem da armadura de concreto». — Privilégio de invenção.

1° — Barra de armadura para concreto sob tensão, provida, na sua superfície, com nervuras produzidas no correr de um processo de laminação, caracterizada pelo fato de que as nervuras constituem parte de uma rôca interrompida, sobre a qual podem ser ajustadas peças de ancoragem ou de ligação, munidas com uma rôca interna não interrompida.

Um total de 8 pontos.

TERMO N° 108.008

De 19 de janeiro de 1959

Celenese Corporation Of America — Estados Unidos da América.

Título: «Processo para produção de um aperfeiçoado material filamentosos de triacetato de celulose de elevada tenacidade e o material assim obtido». — Privilégio de invenção.

1° — Um processo para produção de um aperfeiçoado material filamentosos de triacetato de celulose fiado, tendo uma tenacidade de pelo menos, 3 gramas por denier, caracterizado por incluir as fases de extrusão de uma solução de triacetato de celulose em um banho de coagulação, para formar material filamentosos de triacetato de celulose, positivamente estirando dito triacetato de celulose filamentosos desde o ponto de extrusão com uma velocidade linear maior do que a velocidade de

extrusão para assim distender dito triacetato de celulose filamentosos, e novamente distender dito triacetato de celulose filamentosos enquanto plástico.

Sequem os pontos de 2 a 14.

TERMO N° 108.061

De 22 de janeiro de 1959

Requerente: The Electric Auto-Lite Company.

Local: Estados Unidos da América.

Título: Circuito de descarga de ignição.

1° — Um sistema de ignição para produzir uma descarga elétrica através de uma folga de baixa voltagem incluindo um condensador de ignição adaptado para ser carregado a uma voltagem limite pré-determinada, caracterizado em que o circuito de descarga elétrica para o condensador de ignição inclui uma conexão elétrica substancialmente não indutiva entre o dito condensador de ignição e a dita folga de baixa voltagem, sendo incluídos meios de folga de contêlha compreendendo uma folga principal e uma folga secundária na dita conexão elétrica entre o condensador de ignição e a folga de baixa voltagem.

Sequem-se os pontos de 2 a 15.

TERMO N° 109.435

De 13 de março de 1959

General Electric Company — Estados Unidos da América.

Título: Aperfeiçoamento em nôvo modelo para torrador ou artigo semelhante — Privilégio de invenção.

O que a requerente reivindica como nôvo é:

1° — Aperfeiçoamento em desenho industrial para um torrador ou artigo semelhante caracterizado por o desenho industrial ornamental para torrador ou artigo semelhante, substancialmente conforme ilustrado e descrito.

Total de 2 pontos.

TERMO N° 109.851

De 20 de abril de 1959

Requerente: Maurice Auberger e Jean Muret — França.

Título: Comando Hidráulico para Bate-Estacas e Outros — Privilégio de Invenção.

1° — Comando hidráulico para bate-estacas e outros, caracterizado pela provisão de uma massa atuante deslocada por um êmbolo acionado hidráulicamente.

Sequem-se os pontos de 2 a 6.

TERMO N° 110.171

De 4 de maio de 1959

Requerente: Dimas de Melo Pimenta — São Paulo.

Título: Aperfeiçoamentos em ou relativos a escapamentos elétricos para relógios — Privilégio de invenção.

1° — «Aperfeiçoamentos em ou relativos a escapamentos elétricos para relógios», caracterizam-se pelo fato do escapamento elétrico apresentar-se como um conjunto independente e isolado, totalmente separado do mecanismo de relojoaria, e em que este escapamento elétrico se apresenta como um porta-escapamento autônomo, sem nenhuma função mecânica relacionada ao convencional mecanismo do relógio.

Um total de 4 pontos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 130 do Código da Propriedade Industrial. Da data da publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido. Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional da Propriedade Industrial aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n.º 579.982, de 18-2-1963

Ivo Sá
Suíça

NACAR

Classe 8

Abalxa luzes de lâmpião, abajours, acumuladores, actinômetros, amperômetros, amortecedores de rádio e frequência, anemômetros, aparelhos de televisão, aparelhos para iluminação, inclusive os considerados acessórios de veículos, aparelhos para anúncios mecânicos, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cromográficos, aparelhos de barbear elétricos, aparelhos registradores e medidores de distâncias, aparelhos para purificar água, aparelhos de sinais lampejantes, aparelhos reguladores de gás, aparelhos de galvanoplastia, aparelhos didáticos, aparelhos cinematográficos, aparelhos automáticos para acender e regular gás, aparelhos para separar café, aparelhos para aquecer edifícios, aparelhos para experimentar dinamos, aparelhos para destruir insetos, aparelhos náuticos científicos, aparelhos de ótica, aparelhos pulverizadores, aparelhos para aquecimento de água, aparelhos geradores electroquímicos, aparelhos para recepção, reprodução de som e sônicos, aparelhos automáticos elétricos de passar, aparelhos para espremer frutas e legumes, aparelhos de alta tensão, aparelhos de proteção contra acidente de operários, aparelhos afiladores de ferramentas, aparelhos distribuidores de sabão e de desincrustantes para instalações sanitárias, aparelhos esterilizadores, aparelhos e instrumentos usados na engenharia, agrimensura geodésia, aparelhos gasificadores, aparelhos de análises, aparelhos ozonizadores, aparelhos pasteurizadores, aparelhos reguladores e estabilizadores da pressão e do fluxo de gases e líquidos, aparelhos para salvamento e para sinalização, aparelhos para escafandristas, aparelhos para limpar vidros, aparelhos para combater formigas e outras pragas, aparelhos automáticos acionados pela introdução de molas, aparelhos para picar, cortar ou reduzir comestíveis, aparelhos espargidores, aparelhos e instrumentos de cálculo, aparelhos para observações sísmicas, aparelhos tesmômetros, aparelhos para natação, arítonômetros, aspiradores de pó, aerômetros, acendedores elétricos, alto-falantes, amplificadores elétricos, amassadeiras, antenas, baterias amplificadores elétricos, amassadeiras, antenas, bateadeiras, balança comum e elétrica, barômetros, baterias de acumuladores, binóculos, bússolas, bobinas de indução exceto para fins curativos, botões de camarinhas elétricas, bombas medidoras, bússolas, bússolas, baterias elétricas, bules elétricos, caixas de descafeína, câmaras frigoríficas, fotografias, calpalmhas elétricas, chassis de rádios, chaves elétricas, cineantógrafos, cronógrafos, cronômetros, combustores de gás, cidômetros, cristais de rádio,

Classe 23

Para distinguir: Tecidos em geral, tecidos para confecções em geral, para condensadores, cortadeiras para fotografias, chaves de alavancas, chaves automáticas, capacitores de bloqueio, capacitores eletrolíticos, calibradores, discos para telefones, discos gravados, diais, despertadores, enceradeiras elétricas, engenho de assar carne, espelhos óticos, esticadores de luvas, espelhos de plásticos para electricidade, esterilizadores, tintores de incêndio, ferros elétricos de soldar, filtros e aparelhos filtrantes, filtros para óleo, filmes falados, fogões, fogareiros, fusíveis, faróis como acessórios de veículos para sinalização e para iluminação em geral, filmes revelados, formas elétricas, fervedores, frigoríficos, fotômetros, fios elétricos, filtros de interferência, fonógrafos, garrafas térmicas, geladeiras, globos para lâmpadas, globos para lanternas, globos terrestres para ensino, gravadores, holofotes incubadores, indicadores de vácuo, instrumentos de alarme, interruptores, lâmpadas incandescentes, lâmpadas comuns, lentes, liquidificadores, maçaricos para soldar, caldear e cortar, máquinas de fazer café, mostradores para rádio, moinhos de café, transformadores, tostadeiras, tripés para fotografias, válvulas para rádios, válvulas de descarga, válvulas de redução, vacuômetros, velas elétricas, válvulas de vácuo e ventiladores

Térmo n.º 579.987, de 18-2-1963
Companhi a Brasileira de Estruturas
"Cobe"
Guanabara

PRORROGAÇÃO,

Cobe

Classes: 1 e 33
Insignia

Térmo n.º 579.988, de 18-2-1963
Sandoz A.G. (Sandoz S.A.)
(Sandoz Ltda.)
Suíça

PRORROGAÇÃO

SANDOPAN

Classe 1
Produtos químicos detergentes

Térmos ns. 579.989 a 579.992, de 18-2-1963
Chimiotex, S.A.
Suíça

ZANTREL

Classe 1
Fibras artificiais em bruto

Classe 22
Fios, fios cortados, fios contínuos, fios penteados, monofios, fios torcidos e não torcidos, fios mistos e similares, para

tricotagem, tecelagem, para uso comum, linhas de costura, para bordar, feltos de substâncias termo-plásticas tapeçarias e para artigos de cama e mesa, algodão, cânhamo, cetim, caroá, casemiras, fazendas, e tecidos de lã em peças juta, jersey, linho, nylon, paco-paco, percalina, rami, rayon, seda natural, tecidos plásticos, tecidos impermeáveis e tecidos de pano couro, veludos

Classe 36

Para distinguir: Aventais, blusas, blusas, boinas, botas, babadouros, casa cos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintas, combinações, corpinhos, calças, calções, camisas, camisetas, camisolas, cueias, ceroulas, calças de senhoras e de crianças, colarinhos, cueiros, casacão, dominós, echarpes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jaquetas, luvas, ligas, lenços, leques mantôs, meias, maillots, mantas, mandrião, malhas, paletós, palas, penhoar peugas, puloveres, ponches, pelerinas polainas, pijamas, punhos, robe de chambre, sobretudo, suspensórios, sou-tiens, tailleurs, toucas e vestidos

Têmos ns. 579.993 a 579.994, de 18-2-1963

Vick International Limited
Inglaterra

MILTON

Classe 2
Substâncias e preparados veterinários e desinfetantes

Classe 3
Substâncias e preparados farmacêuticos e antissépticos

Térmo n.º 579.995, de 18-2-1963
B S R Limited
Inglaterra

VPM

Classe 8
Aparelhos e instrumentos gravadores de som e reprodutores de som e partês

Térmo n.º 579.996, de 18-2-63
E. I. Du Pont de Nemours And
Company
Estados Unidos da América

BSR

Classe 2
Fumigantes para o solo combinando propriedades de inseticidas agrícolas conjuntamente como fungicidas ou herbicidas

Térmo n.º 579.997, de 18-2-63
(Prorrogação)
Kardex Aktiengesellschaft Fur Büro-
artikel
Alemanha

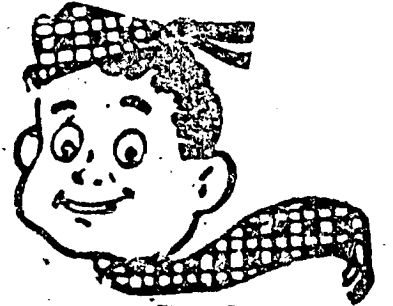
KARDEX

Classe 17
Para distinguir: Algodoadas para tapetes, apagadores de tinta e lápis apontado

res para lápis, arquivos, atlas do Brasil, borrachas para apapar tintas, caucetas, carimbos, carimbos didáticos, carimbo manual de relevô para papel, chapas para transferir desenhos por meio de perfurações, cofres, copiadores de cartas, compassos para desenhos, espátulas para cortar papel, esquadros para desenhos, estojos de tinta, facas para cortar papel, fitas de máquinas, giz, globos terrestres escolares, goma preparada para papelaria, humedecedores de selos, índices para arquivos, lápis, lapiseiras, mapas, máquinas de escrever, máquinas de somar e calcular, marcadores de livros, papel carbono, régua de madeira e de metal, táboas aritméticas, tinteiros e transferidores

Térmo n.º 579.998, de 18-2-63
(Prorrogação)

Minnesota Mining And Manufacturing
Company
Estados Unidos da América



Classe 50
Materiais refletores de luz e telas refletoras

Térmo n.º 579.999, de 18-2-63.
Revlon, Inc.
Estados Unidos da América

Revlon

Classe 48

Para distinguir artigos de tocador e perfumarias em geral: Almiscar água de beleza, água facial, água de lavação, água de colônia, arminhos, água de quina, água de rosas, água de eflazemas, amônia perfumada, líquida, em pó, em pedras, para banho, brilhantinas, bandolinas, batons, cosméticos para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, crayons, cremes para a pele, carmins, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos e em pílulas, cremes para barbear, cremes dental, depilatórios, desodorantes, disas, ventes, essências, extratos, estojos de perfumes, creme para limpeza da pele, e para base de pó de arroz, esmaltes para unhas, escovas para dentes, cabelo, roupas, cílios e unhas, fixadores para o cabelo, pestana, cílios e bigodes, fivelas para o cabelo, glicerina perfumada para uso de tocador, grampos para o cabelo, geleia de petróleo perfumada, lápis para maquiagem, lança-perfumes, loções, líquidos dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, em elixir e em pó, líquidos para ondulação, permanente,

lixas para unhas, laquê, óleos para o cabelo, pasta e pós para dentes, perfumes, petróleo para uso de toucador, pastas e pó para as unhas, on-pons para pó de arroz, papéis perfumados, caminados, e com pó de arroz, pentes, pomadas perfumadas para o embelezamento da cutis, pon-pons, pó de arroz

Térmo n.º 580.000, de 18-2-63
(Prorrogação)
The Hoover Company
Estados Unidos da América

HUVER

Classe 6

Motores elétricos, geladeiras elétricas e não elétricas para uso comercial e industrial e partes das mesmas, enceradeiras elétricas e não elétricas para uso comercial e industrial, e partes das mesmas, fornos dentários elétricos afiadores elétricos de banco, máquinas de lavar elétricas e não elétricas para uso comercial e industrial e partes das mesmas, bombas e filtros e ventiladores que constituem partes de máquinas, caixas de engrenagem, válvulas e condensadores que constituem partes de máquinas, evaporadores que constituem partes de máquinas, motores, e máquinas moto-compressoras

Térmo n.º 580.001, de 18-2-63
(Prorrogação)
Custis Manufacturing Company
Estados Unidos da América

CURTIS

Classe 8

Equipamento de refrigeração e condicionamento de ar para uso doméstico

Térmo n.º 580.002, de 18-2-63
(Prorrogação)
W. G. Eavestaff & Sons Limited
Inglaterra

MINIPIANO

Classe 9
Pianos

Térmo n.º 580.003, de 18-2-63
(Prorrogação)
The J. B. Williams Company, Inc.
Estados Unidos da América

WILLIAMS

Classe 48
Espanjas para pó de arroz

Térmo n.º 580.004, de 18-2-63
Manoel Rodrigues Alves Filho Jair
Carlos de Oliveira, Júlia Araújo Albuquerque, Alberto Pieralisi e Antonio Madureira
Guanabara



Classe 32

Orgão de defesa da classe
Térmo n.º 580.005, de 18-2-63
Empreendimento S. Capibaribe S. A.
Guanabara

**EDIFICIO
Doutor Baptista da Silva**

Classe 33
Título

Térmo n.º 580.006, de 18-2-63
Pladis S.A. Planejamento e
Distribuição de Capitais
Guanabara

Carteira de Investimentos

Classe 33
Nome Comercial

Térmo n.º 580.007, de 18-2-1963
Pladis S.A. Planejamentos e
Distribuição de Capitais
Guanabara

Carteira de Investimentos



Classe 33
Título

Térmo n.º 580.008, de 18-2-63
Pladis S.A. Planejamentos e
Distribuição de Capitais
Guanabara



Classe 33
Investimentos em geral

Térmos ns. 580.010 a 580.013, de
19-2-63
Vincenzo Di Maio
São Paulo

**TEXYLON
Indústria Brasileira**

Classe 24

Para distinguir: Fios de algodão, canhamo, juta, lã, nylon, fios plásticos, fios de seda natural e rayon para tecelagem, para bordar, para costura, tricotagem e para crochê, fios e linhas de toda espécie, fios e linhas para pesca, linhas de aço para pesca

Classe 24

Para distinguir: —Artefatos de algodão, linho, canhamo, juta, seda natural e rayon, carolã, lã, paco-paco; e outras fibras: Cordões, fitas, debruns, cadarços; galões, tiras, enleites; laços de cháus, etiquetas, entremeios, rendas, bicos, bordados, passamanarias; alamares, xergas, franjas; palmilhas, nesgas; atacadores, esfregões, ombreiras pavios, mochilas, máscaras; montas filtros de café, passamanes, coadores de café;

borlas, sacos, sacas, telas para bordar, redeas, coberturas para raquetes, coberturas para cavalos bandeira e palios

Classe 34

Para distinguir: Alcatifas (tapetes), capachos, cortinas, estores, encerados, cobertas para degraus de escadas, forros para tapetes de escadas, oleados para escadas, capachos de lã, peles de leopardo, linóleo, oleados para escadas, paredes e para soalhos, artigos de peles para soalhos, alcatifas de tapeçaria, tapetes

Classe 37

Roupas brancas, para cama e mesa: Acolchoados para camas, colchas, cobertores, esfregões. Ironhas, guardanapos, jogos bordados, jogos de toalhas, lençóis, mantas para camas, panos para cosinha e panos de pratos, toalhas de rosto, e banho, toalhas de mesa, toalhas para jantar, toalhas para chá e café, toalhas para banquetas, guarnições para cama e mesa, toalinhas (cobre pão)

Térmos ns. 580.014 a 580.016, de
19-2-63
"Solidor" Indústria de Beneficiamento de Madeira S. A.
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
SOLIDOR**

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga, para lixo, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso, grades, janelas, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lages, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes a sargamassas de cimento e cal hidrúlica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou com outras formas para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, molas anti-ruídos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos vitros, venezianas

Classe 26

Artefatos de madeira, osso ou marfim, não incluídos em outras classes: Argolas, anéis, alguidares, armações para balcões e para vitrines, artefatos de madeira para caixa, tapume, bandejas, barris, baldes, batedores de carne, caixas, caixões, caixotes, cavaletes, cunhas, cruzetas, cubas, caçambas, colheres, cestos para pães, copos para cosinha, cabos para ferramentas, cantoneiras, engradados, estrados, esterinhai, estojos, expremedeiras, escadas, culares de veículos, carneiras, coches, formas geléias, guarnições para portablocos, guarnições para cortinas, guarnições de madeiras para utensílios domésticos, gariós, malas de ma-

deiras, palitos, prato, pinos, puxadores, prendedores de roupas, pedestais, monogramas, palitos para dentes, táboas de passar roupas, táboas de carne, tonéis, torneiras, tambores, tambores, suortes de madeira, rodinhas, rolos, rosários, vasos, palitos, pasinhas, garfinhos e colheres para sorvetes

Classe 40

Armários, assentos, balcões, bufets, banquetas, bancos, camas, cadeiras, creado-mudos, cristaleras, colchões de mola, conjuntos de copa e cosinha, cadeiras giratórias, dispensas, dormitórios, etagers, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, guarda-comida, galerias, mesas, móveis para jardim, mesinhas, móveis para hall, móveis estofados, penteadeiras, porta chapéus, prateleiras, sofás, sapateiras, salas de visitas, salas de jantar, poltronas, berços, colchões, caixas e móveis para aparelhos radiofônicos, móveis para terraço, sofás-camas, estrados de camas, acolchoados, porta-vasos, divans, almofadas, travesseiros, cómodas e discotecas de madeiras

Térmos ns. 580.017 e 580.018, de
19-2-63
Eriez S. A. Produtos Magnéticos e Metalúrgicos
São Paulo

**S T E L T A N
Indústria Brasileira**

Classe 5

Aço em bruto e parcialmente preparado, bronze, bronze em bruto ou parcialmente trabalhado, bronze de manganês, bronze em pó, bronze em barra, bronze em fio, chumbo em bruto ou parcialmente preparado, cobalto bruto ou parcialmente trabalhado, cobre bruto ou parcialmente trabalhado, estanho bruto ou parcialmente trabalhado, ferro bruto ou parcialmente trabalhado, ferro em barra, ferro em chapa, ferro fundido, ferro maleável, ferro manganês, ferro velho, guza em bruto ou parcialmente trabalhado, guza temperado, guza maleável, lâminas de metal, lata em folhas, latão em folhas, latão em chapas, latão em vergalhões, ligas metálicas, limalhas, magnésio, manganês, metais não trabalhados ou parcialmente trabalhados, metais em massa, metais estampados, metais para solda, níquel, ouro, paládio, platina, poeira de zinco, prata, soldas, tungstênio, e zinco

Classe 11

Para distinguir: Ferragens e ferramentas em outras classes: acessórios para veículos, alicates, alicates cortantes, ancinhos, alavancas, arrebites, arruelas, argolas, aldrazas, armações de metal, abridores de latas, arames lisos e farpados, aparelhos de chá e café, assadeiras, açucareiros, almotolias, arpoes, arpoes de carregar, arcos de serras, brocas, bigornas, baixelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bridades para animais, ules, bebedoures, bolas de aço, colheres para pedreiros, cadeados, correntes, cabides, caixas de metal para portões, chaves, cremones, anzóis, arcos de pua, chaves de parafusos, calotas, conexões para encanamentos, caixas de metal, chaves de fenda, chaves inglesas, cabeções, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleras, caixas para acondicionamento de alimentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, cuscuzeiros, coadores, colheres cavadeiras, canos de escape de metal, catracas, corta arames, cadinhos, carretilhas, cabos de metal,

chuveiros comuns, crivos, cruzetas, curvas, curvas de reforço, calibradores, canos, canos, chaves de boca, chaminés de metal, canivetes, distintivos, descanso para talheres, dobradiças, enxadas, esteras, engates, esquichos, enfeites para arreios e enfeites para automóveis, estribos, espumadeiras, xtensões, enxadinhas, enxós, esporas, engrenagens; botões de metal folhas de metal que envolve as molas e protege contra o pó e ferrugem, folhas de metal que protege as molas contra o pó e ferrugem, formões, ferros de cortar capim, ferrolhos, tacas, tacões, fechaduras, funis; fôrmas para doces, e bolos frigideiras, fruteiras, nivelas e fechos para malas e pastas, freios (para animais), ferragens para aparelhos de bidês, ferraduras para animais, frisos, fôrmas, ferragens para tetos de cabine de caminhões, foices, fechos de segurança para portas e janelas, enxades, guarnições de metal, grelhas, garfos, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, guarnições de metal para máquinas, guarnições de metal para banheiras e bidês, grossas, grampos para andaimas, jarras, limas, lâminas para barbear, licoreiros, latas de lixo, letras e números de metal, limatões, leiteiras, ladrões e espalhadores para micrórios, levantador para vidros de caminhões, automóveis e para veículos em geral, luvas para bombas d'água, luvas de metal rosqueada para unir as partes laterais do eixo, malhos, machadinhas, molas para portas, martelos, marretas, marmitas, maçanetas, molas de vae e vem, molas para rodas, martelos para cosinhas, morsas, mancais para rodas, molas para cadeiras giratórias, matrizes, navalhas para barbear, puas, pás, picaretas, pregos, picões, ponteiros, parafusos, porcas, pratos, porta-gelo, porta-pão, porta-joias, porta-frios, paliteiros, podões, porta-chaves, potes, protetores para calçados, porta-copos, peças para amortecedores de choques, peças para caixa de direção, peças para bielas, peças para barra de tensão, pino excêntrico para veículos (pivô), peças para mecanismo e partida, peças para ponta de eixo dianteiro, painéis, porta-toalhas, postes de metal, pino de direção, pino de molas, parafusos, pernos trincos, tubos para encanamentos, terminais para barra de tensão, verrumas, válvulas sanitárias para descarga automáticas nas sentilhas, casos, embalagens de metal

Térmo n.º 580.019, de 19-2-63
Gustav Slima
São Paulo

EDISON

Classe 46

Alvejantes, amidos, anil, água de lavadeira, água sanitária, cera para soalhos, detergentes, esponja de aço, fósforos, lixívia, la de aço, pomaças para calçados, palha de aço preparados para polir e limpar madeiras, vidros metais e objetos, panos para polir e para limpeza, panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral e saponáceos, velas e velas a base de estearina, sabões em pó, em flocos, esponjas de limpeza

Térmo n.º 580.020, de 19-2-63
Rodolpho Veverka
São Paulo

**PRORROGAÇÃO
SANA BOUBA
Indústria Brasileira.**

Classe 2
Remédios para aves e animais

Térmo n.º 580.021, de 19-2-63
"Enseada" — Indústria e Representações Ltda.
São Paulo

**ENSEADA
Indústria Brasileira**

Classe 40

Armários, assentos, balcões, bufets, banquetas, bancos, camas, cadeiras, treado-mudos, cristaleiras, colchões de mola, conjuntos de copa e cozinha, cadeiras giratórias, dispensas, dormitórios, etagers, escrivaninhas, estantes, guarda-roupas, guarda-comida galerias, mesas, móveis para jardim mesinhas, móveis para hall, móveis estofados, penteadeiras, porta chapéus, prateleiras, sofás, sapateiras, salas de visitas, salas de jantar, poltronas, berços, colchões, caixas e móveis para aparelhos radiofônicos, móveis para terraço, sofás-camas, estrados de camas, acolchoados, porta-vasos, divans, almofadas, travesseiros, cómodas e discotecas de madeiras

Térmo n.º 580.022, de 19-2-63
Fiotex — Indústria e Comércio Ltda.
São Paulo

**FIOTEX
Indústria Brasileira**

Classe 6

Máquinas para encapar fios elétricos

Térmo n.º 580.023, de 19-2-63
Representações e Organização Benjamim Tibúrcio da Frota Ltda.
São Paulo

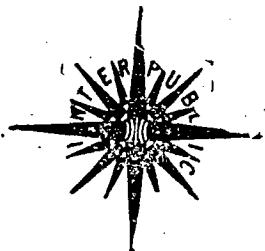
ARAPONGA

Classe 8

Abaixa luzes d'elampião, abajours, acumuladores, actinômetros, amperômetros, amortecedores de rádio e frequência, anemômetros, aparelhos de televisão, aparelhos para iluminação, inclusive os considerados acessórios de veículos, aparelhos para anélicos mecânicos, aparelhos aquecedores e medidores, aparelhos cromográficos, aparelhos de barbear elétricos, aparelhos registrados e medidores de distâncias, aparelhos para purificar água, aparelhos de sinais lampejantes, aparelhos reguladores de gás, aparelhos de galvanoplastia, tográficos, aparelhos automáticos para acender e regular gás, aparelhos para separar café, aparelhos para aquecer edifícios, aparelhos para experimentar dinamos, aparelhos para destruir insetos, aparelhos náuticos científicos, aparelhos de ótica, aparelhos pulverizadores, aparelhos para aquecimento de água, aparelhos geradores eletroquímicos, aparelhos para recepção, reprodução de som e sônicos, aparelhos automáticos elétricos de passar, aparelhos para espremer frutas e legumes, aparelhos de alta tensão, aparelhos de proteção contra acidente de operários, aparelhos afiadores de ferramentas, aparelhos distribuidores de sabão e de

desincrustantes para instalações sanitárias, aparelhos esterilizadores, aparelhos e instrumentos usados na engenharia, agrimensura geodésia, aparelhos gaselificadores, aparelhos de análises, aparelhos ozonizadores, aparelhos pasteurizadores, aparelhos reguladores e estabilizadores da pressão e do fluxo de gases e líquidos, aparelhos para salvamento e para sinalização, aparelhos para escafandristas, aparelhos para limpar vidros, aparelhos para combater formigas e outras pragas, aparelhos automáticos acionados pela introdução de molas, aparelhos para picar, cortar ou reduzir comestíveis, aparelhos esparquadores, aparelhos e instrumentos de cálculo, aparelhos para observações sísmicas, aparelhos tesmostatos, aparelhos para natação, arítonômetros, aspiradores de pó, aerômetros, acendedores elétricos, alto-falantes, amplificadores elétricos, amassadeiras, antenas, bateidei-amplificadores elétricos, amassadeiras, antenas, bateideiras, balança comum e elétrica, barômetros, baterias de acumuladores, binóculos, bússolas, bobinas, bobinas de indução, exceto para fins curativos, botões de camãzhas elétricas, bombas medidoras businas, bússolas, baterias elétricas, bules elétricos, caixas de descãra câmaras rígraficas e fotograficas, calpainhas elétricas, chassis de rádios, chaves elétricas, cinematógrafos, cronógrafos, cronômetros, combustores de gás, cidômetros, cristais de rádio, condensadores, cortadeiras para fotografias, chaves de alavancas, chaves automáticas, capacitores de bloqueio, capacitores eletrolíticos, calibradores, discos para telefones, discos gravados, diais, despertadores, enceradeiras elétricas, engenho de assar carne, espelhos óticos, esticadores de luvas, espelhos de plásticos para electricidade, esterilizadores, extintores de incêndio, ferros elétricos de soldar, filtros e aparelhos filtrantes, filtros para óleo, filmes falados, fogões, fogareiros, fusíveis, faróis como acessórios de veículos para sinalização e para iluminação em geral, filmes revelados, fôrmas elétricas, fervedores, frigoríficos, fotômetros, fios elétricos, filtros de interferência, fonógrafos, garrafas térmicas, geladeiras, globos para lâmpadas, globos para lanternas, globos terrestres para ensino, gravadores, holofotes incubadores, indicadores de vácuo, instrumentos de alarme, interruptores, lâmpadas incandescentes, lâmpadas comuns, lentes, liquidificadores, maçaricos para soldar, caldear e cortar, máquinas de fazer café, mostradores para rádio, moinhos de café, transformadores, tostadeiras, tripés para fotografias, válvulas para rádios, válvulas de descarga, válvulas de redução, vacuômetros, velas elétricas, válvulas de vácuo e ventiladores

Térmo n.º 580.024, de 19-2-63
Mc Cann Erickson Publicidade S. A.
São Paulo



Classe 33

Para distinguir: Serviços de propagação, estudos de mercados, informações planificadas, assistência técnica promoção de vendas e crédito, por conta própria e de terceiros

Térmo n.º 580.025, de 19-2-63
Luzalite — Comércio e Indústria Ltda.
São Paulo



Classe 50
Bilhetes de loteria, cabogramas, cartazes, impressos literais de propaganda, clichés, cartões termoplásticos de identidade

Térmo n.º 580.026, de 19-2-63
Romão Magazine Ltda.
São Paulo

**ROMÃO
Indústria Brasileira**

Classe 36
Calçados em geral

Térmo n.º 580.027, de 19-2-63
Clóvis Bismara & Cia. Ltda.
Paraná

O MÁXIMO DE HOSPITALIDADE
PELO MÍNIMO DE PREÇO

Classes: 33, 41, 42 e 43
Frases de propaganda

Térmo n.º 580.028, de 19-2-63
The Upjohn Company
Estados Unidos da América

NEOBIOTIC

Classe 2
Antibiótico para uso veterinário

Térmo n.º 580.029, de 19-2-63
Winthrop Products Inc.
Estados Unidos da América

EVICYL

Classe 3
Produto farmacêutico indicado como vasodilatador, analgésico, sedativo, tranquilizador hipnótico

Térmo n.º 580.030, de 19-2-63
Fábrica de Inseticidas Agromenka Ltda.
São Paulo

**DEETHION
IND. BRASILEIRA**

Classe 2
Inseticidas agrícolas

Térmo n.º 580.031, de 19-2-63
José Tjurs
São Paulo

**CLUB INTERNACIONAL
SÃO PAULO**

Classes: 33, 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.032, de 19-2-63
Cia. Esmeralda de Insetos
São Paulo

**CENTRO COMERCIAL
LESTE OESTE
SÃO PAULO**

Classe 33
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.033, de 19-2-63
Fábrica de Inseticidas Agromenka Ltda.
São Paulo

**DETHION
IND. BRASILEIRA**

Classe 2
Inseticidas agrícolas

Térmo n.º 580.034, de 19-2-1963
Fábrica de Inseticidas Agromenka
Limitada
São Paulo

**SOLODRIN
IND. BRASILEIRA**

Classe 2
Inseticidas agrícolas

Térmo n.º 580.035, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**A Bolsa e a Vida
dos Mendigos**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.036, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**Mendigo
Não Deve Viver**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.037, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**A Ponte do Rio
da Guarda**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.038, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

Os Mata-Mendigos
Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.039, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**Os Assassinos do Rio
da Guarda**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.040, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**O Crime do Rio
da Guarda**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.041, de 19-2-1963
Atlântida Cinematográfica S.A.
Guanabara

**A Tragédia do Rio
da Guarda**

Classe 32
Uma produção cinematográfica

Térmo n.º 580.042, de 19-2-1963
Rádio Rio Ltda.
Guanabara

Causa e Efeito

Classe 32
Programas de rádio e televisão

Térmo n.º 580.043, de 19-2-1963
Rádio Rio Ltda.
Guanabara

Esquema 63

Classe 32
Programas de rádio e televisão

Térmo n.º 580.044, de 19-2-1963
Raphael Molina
Guanabara

**Completo
Sete Flexas**

Indústria Brasileira

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo formicida, guano, inseticidas, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra e vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

tes para o solo formicida, guano, inseticidas, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra e vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

Térmo n.º 580.045, de 19-2-1963
Raphael Molina
Guanabara

**Preto e Branco
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 2

Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, à saber: adubos, adubos artificiais para o solo, álcalis para fins agrícolas, bactericidas, ceras para enxertos, cianamida de cálcio como adubo para o solo, defumadores, desinfetantes usados na agricultura e na horticultura, escórias básicas para adubos, essências para exterminar animais e plantas daninhas, extratos de quassia para fins hortícolas, fertilizantes para o solo, formicida, guano, inseticidas, massas para enxertos, pastilhas para destruir insetos, preparações para preservar o solo, preparações para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, sais para fins agrícolas, sais para fins hortícolas, substâncias químicas para destruir insetos, ervas e plantas daninhas, venenos contra e vermina, venenos para insetos e visgos contra lagartas

Térmo n.º 580.046, de 19-2-1963
Editora Abril Ltda.
São Paulo

Capricho

Indústria Brasileira

Classe 8

Filmes revelados em geral, inclusive aqueles usados em estações transmissoras de televisão, em cores, ou em preto e branco, mudos ou sonoros e discos gravados

Térmo n.º 580.047, de 19-2-1963
Editora Abril Ltda.
São Paulo

Claudia

Indústria Brasileira

Classe 8

Filmes revelados em geral, inclusive aqueles usados em estações transmissoras de televisão, em cores ou em preto e branco, mudos ou sonoros, projetores fotográficos e cinematográficos, aparelhos transmissores e receptores, de televisão, aparelhos fotográficos, radiofônicos e cinematográficos, discos gravados

Térmo n.º 580.048, de 19-2-1963
Editora Abril Ltda.
São Paulo

Intervalo

Indústria Brasileira

Classe 8

Filmes revelados em geral, inclusive aqueles usados em estações transmissoras de televisão, em cores ou em preto e branco, mudos ou sonoros, projetores fotográficos e cinematográficos, aparelhos transmissores e receptores, de televisão, aparelhos fotográficos, radiofônicos e cinematográficos, discos gravados

Térmo n.º 580.049, de 19-2-1963
Editora Abril Ltda.
São Paulo

Manequim

Indústria Brasileira

Classe 8

Filmes revelados em geral, inclusive aqueles usados em estações transmissoras de televisão, em cores ou em preto e branco, mudos ou sonoros, projetores fotográficos e cinematográficos, aparelhos transmissores e receptores, de televisão, aparelhos fotográficos, radiofônicos e cinematográficos, discos gravados

Térmo n.º 580.050, de 19-2-1963
Soterra Ltda.
Santa Catarina

Soterra Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.051, de 19-2-1963
Famaco Ltda.
Paraná

Famaco

Indústria Brasileira

Classe 4

Madeiras em bruto ou parcialmente preparadas

Térmo n.º 580.052, de 19-2-1963
Bar Radialista Ltda.
Santa Catarina

Bar Radialista

Classes: 41, 42, 43 e 44

T. de Estabelecimento

Térmo n.º 580.053, de 19-2-1963
Ceramart Ltda.
Santa Catarina

Ceramarte Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.054, de 19-2-1963
"Sul Atlântico" de Pesca Ltda.
Santa Catarina

« Sul Atlântico » de Pesca Ltda.

Nome Comercial

Térmo, n.º 580.055, de 19-2-1963
Indústria de Confeccões Omega Ltda.
Santa Catarina

Calcutá

Indústria Brasileira

Classe 36

Confeccões de roupas em geral

Térmo n.º 580.056, de 19-2-1963
Vidraçaria São Pedro Ltda.
Santa Catarina

Vidraçaria São Pedro Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.057, de 19-2-1963
Gráfica Alvorada Ltda.
Santa Catarina

Gráfica Alvorada

Classes: 32, 38, 49 e 50
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.058, de 19-2-1963
Indústria Aços Blumenau Ltda.
Santa Catarina

Indústria Aços Blumenau Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.059, de 19-2-1963
Conrado Guilherme Wagner
Santa Catarina



Classe 8
Níveis e metros

Térmo n.º 580.060, de 19-2-1963
Guanabara S.A. — Comércio e
Indústria
Minas Gerais

Oferta Guanabara da Semana

Classes: 8, 9, 12, 13, 14, 15, 17, 22,
23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35,
37, 38, 40, 44, 48 e 49
Frase de propaganda

Térmo n.º 580.061, de 19-2-63
Metalúrgica Rosame Ltda.
São Paulo

R O S A M E INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, alavancas, armações para óculos, arruelas, argolas, aldravas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou tarpado, assadeiras, açucareiros; brocs, bigornas, baxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules; cadinhos, cadeados, castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encanamento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeçotes, canecas, copos, cachepots, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondicionadores, distintivos, dobradiças; enxadas, mento de amentos, caldeirões, caçarolas, chaleiras, cafeteiras, conchas, coenxadões, esteras, engates, esguichos enfeites para arreios, estribos, esteras para arreios, espumaadeiras: formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, fechaduras, ferro comum a carvão, fruteiras, funis, fôrmas para doces, freios para estradas de ferro, frigideiras; ganhos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonços para carruagens; insiguias, limas, lâminas, li-coreiros, latas de lixo, jarras, machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, marretas, matrizes, navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gelo, piseiras porta-pão, porta-jóias, paliteiros, paueias; roldanas, ralos para pias, rebites, regadores, serviços de chá e café; serras, serrotes, suchas, sacarrolhas, tesouras, talheres, talhadeiras, torqueses, tenaxes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos par aportas de correr, taças tavessas, turbulões; vasos, vasilhames, verrumas

Térmo n.º 580.062, de 19-2.63
Legião da Boa Vontade
Guanabara
Classe 32

Mensagem da Mulher Legionária

Jornais, revistas, publicações impressas, programas radiofônicos e de televisão

Térmos ns. 580.063 a 580.066, de 19-2-63
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RHODANA

Classe 23

Artigos da classe
Classe 23
Artigos da classe
Classe 36
Artigos da classe
Classe 37
Artigos da classe

Térmo n.º 580.067, de 19-2-63
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO

RHODIACETA

Classe 24

Térmo n.º 580.068, de 19-2-63
Cia. Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO

IERSALBENE

Classe 34
Artigos da classe

Térmos ns. 580.069 e 580.070, de 19-2-63
Companhia Brasileira Rhodiacteta, Fábrica de Raion
São Paulo

PRORROGAÇÃO

ALBA

Classe 34
Artigos da classe
Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 580.071, de 19-2-63
Dr. Vicente Henrique de Assis Moura
São Paulo

I N C O L E X

Classe 33
Insignia comercial

Térmo n.º 580.07, de 19-2-63
Leão Florentino
Guanabara

CHAVEIRO BOSSA NOVA

Classe 3
Chaveiros

Térmo n.º 580.073, de 19-2-63
Federação das Bandeirantes do Brasil
Guanabara

PRORROGAÇÃO

BANDEIRANTES

Classe 32
Jornais e revistas

Térmo n.º 580.074, de 19-2-63
Indústria Textil Carambei S. A.
São Paulo

CARAMBEI

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 580.075, de 19-2-63
Indústria Textil Carambei S. A.
São Paulo

INDÚSTRIA TÊXTIL CARAMBEI S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.076, de 19-2-63
Companhia Calçados Fox
Guanabara

PRORROGAÇÃO

BACHARELANDO

Classe 36
Calçados

Térmo n.º 580.077, de 19-2-63
Helio Quintella Vaz de Mello
Guanabara

JUSCELINO 65

Classes: 32, 33 e 30
Expressão de propaganda

Térmo n.º 580.078, de 19-2-63
Augusto Caldas & Cia.
Guanabara



Classe 48

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para o rosto e barba, pinturas em liquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos, brilhantinas líquidas e concretas, águas de colonia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes, tinturas para cabelo, dentifricio em pó, liquido, concretos e em pasta, sabões dentifricios, essencias, talco perfumado, águas para embelesamento da pele, shampoo liquido, pó ou concreto, tônicos e vigores para cabelo e pele, depilatórios em liquido, pó ou concretos, pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas líquidas e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina, sachets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos, em pó e pomadas para evitar o suor, vaselina perfumada, sais para banho

Térmo n.º 580.079, de 19-2-63
Indústria de Fios Novelspuma Ltda.
São Paulo

Industria de Fios Novelspuma Ltda.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.080, de 19-2-63
Sociedade Transportadora Wanda Ltda.
Guaabara

Wanda

Indústria Brasileira

Classe 33
Transporte rodoviário em geral

Térmo n.º 580.081, de 19-2-63
Tangier — Comercial Ltda.
São Paulo

TANGIER-COMERCIAL LTDA.

Nome Comercial

Térmos ns. 580.082 e 580.083, de 19-2-63

Tangier — Comercial Ltda.
São Paulo

TANGIER

Indústria Brasileira

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores, combinados arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para alfoz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarrificadores, enchevadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas insetifugas, máquina vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de tosquir, de triturar, de estafelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas tocadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, segadeiras, socadores de terra, tosadores de grãos, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Classe 11

Ferragens, ferramentas de toda espécie, cutelaria em geral e outros artigos de metal, a saber: alicates, avanças, armações para fêulios, arruelas, argolas, aldrazas, armações de metal, abridores de latas, arame liso ou farpado, assadeiras, açucareiros; brocs, bigornas, baxelas, bandejas, bacias, baldes, bombonieres, bules; cadinhos, caçoados; castiçais, colheres para pedreiros, correntes, cabides, chaves, cremones, chaves de parafusos, conexões para encaimento, colunas, caixas de metal para portões, canos de metal, chaves de fenda, chave inglesa, cabeções, canecas, copos, cachepôs, centros de mesa, coqueteleiras, caixas para acondiciona-

mento de alimentos, caldeões, caçarolas, chaleiras, caeteiras, conchas, coadores, distintivos, dobradiças; enxadas, enxades, esteras, engates, esguichos enleites para arreios, estribos esteras para arreios, espumadeiras; formões, foices, ferro para cortar capim, ferrolhos, facas, facões, lechadras, ferro comum a carvão, fruteiras, tunis, fôrmas para doces, treos para estradas de ferro, frigideiras; ganchos, grelhas, garfos, ganchos para quadros, gonzos para carruagens; insignias, linhas, lâminas, li-coreiros, latas de lixo, jarras machadinhas, molas para portas, molas para venezianas, martelos, matrizes, matrizes, navalhas; puas, pás, pregos, parafusos, picões, porta-gêlo, peneiras porta-pão, porta-jóias, paliteiras, panetas; roldanas, ralos para pias, rebolos, regadores, serviços de chá e café, serras, serrotes, suchas, sacarroilhas, soursas, talheres, talhadeiras, torquezes, tenazes, travadeiras, telas de arame, torneiras, trincos, tubos para encanamentos, trilhos para portas de correr, raças, tavessas, turbulhos; vasos, vasilhames, verrucas

Térmo n.º 580.084, de 19-2-1963
Normetal S.A. — Comércio e Indústria
São Paulo

NORMA-PLEX
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir materiais para construções e decorações: Argila, areia, batentes, balaustres, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, edificações premoldadas, estuque, estacas, esquadrias, forros, gesso frisos, grades, janelas, lamelas de metal ladrilhos, lambris, luvas de junção, laje, lajeotas, madeiras para construções material contra frio e calor, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, pisos, papel para forrar casas, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, vigamentos, venezianas e vitros

Térmo n.º 580.085, de 19-2-1963
Normetal S.A. — Comércio e Indústria
São Paulo

MULTI-PLEX
Indústria Brasileira

Classe 16

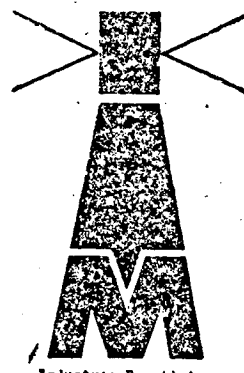
Para distinguir materiais para construções e decorações: Argila, areia, batentes, balaustres, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, edificações premoldadas, estuque, estacas, esquadrias, forros, gesso, frisos, grades, janelas, lamelas de metal ladrilhos, lambris, luvas de junção, laje, lajeotas, madeiras para construções, material contra frio e calor, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, parquetes, portas, portões, pisos, papel para forrar casas, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, venezianas

Térmo n.º 580.087, de 19-2-1963
Normetal S.A. — Comércio e Indústria
São Paulo
FAY-PLEX
Indústria Brasileira

Classe 16

Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga, para lixo, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso, grades, janelas, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lajeotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitros, venezianas

Térmo n.º 580.087, de 19-2-1963
Rolf E. Wagner & Cia. Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 1

Esmaltes, tintas e vernizes

Térmo n.º 580.088, de 19-2-1963
São Fernando — Importação e Exportação Ltda.
São Paulo

SÃO FERNANDO
Indústria Brasileira

Classe 5

Aços, alumínio, alpaca, bronze, chumbo, cromo, cobalto, cobre, estanho, ferro, latão, níquel, tungstênio e zinco, em bruto ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo n.º 580.089, de 19-2-1963
Santalice — Importação e Exportação Limitada
São Paulo

SANTALICE
Indústria Brasileira

Classe 5

Aços, alumínio, alpaca, bronze, chumbo, cromo, cobalto, cobre, estanho,

ferro, latão, níquel, tungstênio e zinco, em bruto ou parcialmente trabalhados, usados nas indústrias

Térmo n.º 580.090, de 19-2-1963
Eaton — Fuller Equipamentos para Veículos Ltda.
São Paulo

EATON-FULLER
Indústria Brasileira

Classe 21

Veículos e suas partes integrantes seguintes: amortecedores, armações, carrocerias, chassis, eixos, estribos, freios, molas, paralamas e parachoques

Térmo n.º 580.091, de 19-2-1963
Panificadora e Confeitaria Lancaster Limitada
São Paulo

LANCASTER
Indústria Brasileira

Classe 41

Bolos, biscoitos, bolachinhas, confeitos, café em xícaras, doces, empadas, frutas, pudins, pizzas, pães, sanduíches de mortadela, de presunto, de queijo, de salsicha e de calame, suco de frutas para fins alimentares, tortas e torrões

Térmo n.º 580.092, de 19-2-1963
Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S.A.

TOGA

São Paulo
Classe 33
Título

Térmos ns. 580.093 a 580.098, de 19-2-1963

Indústria de Papéis de Arte José Tscherkassky S.A.
São Paulo

TOGA

Indústria Brasileira

Classe 5

Barras, chapas, folhas, fios, fitas; lingotes, massas; perfilados; solda metálica, tiras, tubos e vergas de metal estampados, laminados, moldados, torneados, prensados, usinados, cortados em forma especial — em bruto ou parcialmente preparados para uso nas indústrias

Classe 11

Ferragens em geral: Arpões, ancinho, arrebites, argolas, arruelas, abridores de latas, armações de metal, arames lisos e farpados, arpões de carregar, arames metálicos, bola de aço, almotolias, cadeados, correntes, chaves, cremones, caixas de metal para portões, colunas, canos de metal, cabeçotes, carretoilhas, cabos de metal, chuveiros comuns, crivos, cruzetas, curvas, catracas, chaminés, de metal, campainhas, caixas d'água para aparelhos sanitários, estacas, pequenas fechaduras, chapas, centro de mesa, distintivos, dobradiças, esteras, esguichos, extensões, ferragens para aparelhos de bidês, facas, canos, fivelas, fechos para malas e pastas, fechos de segurança para portas e janelas, ferrolhos,

ferrolhos, ferragens para aparelhos de bidês, frisos, ganchos, guarnições de metal para banheiros e bidês, guarnições de metal, ganchos para quadros, grampos para emendas de correias, guarnições de metal para máquinas, grampos para andalimes, curvas de reforço, grelhas, ladrões letras e números de metal, luvas para bombas d'água, morsas, marretas, malhos, matrizes, martelos, molas para portas, telas metálicas, tubos de metal, maçanetas, machadinhas, molas de vae e vem, molas para cadeiras giratórias, matrizes, porta-toalhas, presilhas para malas e pastas, pregos, prafusos, porcas, ortochaves, rotores para calçados, placas, postes de metal, pilares pequenos, ponteiros, roldanas, ralos para pias, raspadeiras, sacarrrolhas, siões, suportes, rosetas, tenazes, telas de arame, tesouras, trilhos para portas de correr, torneiras, trinco, tanques de metal, trilhos para elevadores, tubos, tubos conduíte, tubos encanamentos tranquetes, tubos de aço soldados sem costura, uniões, tubos de metal e inos

Classe 28

Para distinguir: Artelatos de material plástico e de nylon: Recipientes fabricados de material plástico, revestimentos confeccionados de substâncias anti-moedas e vegetais: Argolas, açucareiros, armações para óculos, bules, bandejas bases para teletones, baldes, bacias, bolsas, caixas, carteiras, chapas, cabos para ferramentas e utensílios cruzetas caixas para acondicionamento de alimentos, caixas de material plástico para baterias, coadores, copos, canecas, colheres, conchas, cestas para pão, cestilhinas, capas para álbuns e para álbuns cálices, cestos, castiçais para velas, caixas para guarda de objetos, cartuchos, codores para chá, descanso para pratos, copos e copinhos de plástico para sorvetes, caixinhas de plástico para sorvetes, colherinhas, passinhas, garfinhos de plástico para sorvetes, forminhas de plástico para sorvetes, discos de mesa, estojos, estojos para óculos, embalagens de material plástico, embalagens de material plástico para sorvetes, estojos para objetos, espumas de nylon, esteiras, enfeites para automóveis, massas anti-ruídos, acondicionadores de pratos, lunas, formas para doces, fitas isolantes, filmes, fios de celulose, tecidos para bolsas, facas, guarnições, guarnições para chupetas e mamadeiras, guarnições para porta-blocos, guarnições para liquidificadores e para batederas de frutas e legumes, guarnições de material plástico para utensílios e objetos, guarnições para bolsas, garfos, galerias para cortinas, jarros, laminados plásticos, lancheiras, mantegueiras, malas, ornéis, prendedores de roupas, prendedores para móveis, pires, pratos, paliteiros, pás de cosinha, pedras porcos artificiais, porta-pão, pulseiras para relógios, protetores para documentos, purgadores de água para uso doméstico, porta-copos, porta-niqueis, porta-notas, porta-documentos, placas, rebites, rodinhas recipientes, suportes, suportes para guardanapos, salcicos, tubos, tigelas, tubos para ampolas, tubos para seringas, travessas tipos de material plástico, esmeril em pedra, em pó, em disco em pasta para afiar, moer e desgastar, rebolos, adesivos para tácos, adesivos para ladrilhos e adesivos para azulejos, anéis, carretéis para tecelagem e guarnições de material plástico para indústria, sacolas, sacos, saquinhos, vasilhames para acondicionamento, vasos, xícaras, colas a frio e colas não incluídas em outras classes: para borracha, para cortumes, para marceneiros, para sapateiros, para vidros, pasta adesiva para

correias, pasta e pedras para afiar tria textil, colas usadas nas indústrias de calçados

Classe 32

Almanaques, anúncios, boletins, boletins impressos, crônicas, jornais, revistas, peças cinematográficas, peças teatrais, programas radiofônicos e programas de televisão

Classe 38

Áros para guardanapos de papel aglutinados, álbuns (em branco), álbuns para retratos e autógrafos, baloes (exceto para brinquedos), blocos para correspondência, blocos para cálculos, blocos para anotações, bobinas, brochuras não impressas; cadernos de escrever, capas para documentos, carteiras para cigarros, calcos de tipografia de papel ou papelão, cápsulas de papel, caixas de papelão, cadernetas, cadernos caixas de cartão, caixas para papelaria, cartões de visitas, cartões comerciais, cartões índices, confeti, cartolina, cadernos de papel melimetrado e em branco para desenho, cadernos escolares, cartões em branco, cartuchos de cartolina, chapas planográficas, cadernos de lembranças, carretéis de parutos de papel, encadernação de papel ou papelão, etiquetas; folhas índices, folhas de celulose; guardanapos; livros não impressos, livros fiscais, livros de contabilidade; mata-borrão; ornamentos de papel transparente; pratos, papelinhos, papéis de estanho e de alumínio, papéis sem impressão, papéis em branco para impressão, papéis fantasia, menos para forrar paredes, papel almaço com ou sem pauta, papel crepon, papel de seda, papel impermeável, papel em bobina para impressão, papel encerado, papel higiênico, papel impermeável para copiar, papel para desenhos, papel para embrulho impermeabilizado, papel para encadernar, papel para escrever, papel para imprimir, papel parafina para embrulhos, papel celotane, papel celulose, papel de linho, papel absorvente, papel para embrulhar tabaco, papelão; recipientes de papel, rosetas de papel, rótulos de papel, rolos de papel transparente, sacos de papel, serpentinas; tubos postais de cartão, tubetes de papel

Térmo n.º 580.099, de 19-2-1963

(Prorrogação)

Montres Rolex S.A.

Suíça

PRORROGAÇÃO



ROLEX

Classe 8

Cronômetros, relógios, mostradores de relógios, molas de relógios, pêndulos de relógios, engrenagem de relógios e máquinas de relógios

Térmo n.º 580.100, de 19-2-1963

Vidimport S.A. - Representação, Importação e Exportação Rio Grande do Sul

Vidimport

Classe 14

Para distinguir: Lentes de vidro com ou para óculos para projetos, para con-

densadores, para faróis, para sinaleiros de qualquer formato, ampolas, tubos, almofarizes, copos, cadinhos, garrafas, trascos, cubetas, hastes, caretas grossas, mamadeiras, formas para fornos, assadeiras, compoteiras, saladeiras, jardineiras, porta-louças, centro de mesas, paliteiros, jarros, cálices, chicanas, pratos, tijelas, bandejas, pires, globos; licoreros, vasos, serviços para refrescos, taças, vasilhames mantegueiras; cápsulas, vidraças e pendentés

Térmo n.º 580.101, de 19-2-1963
Madeiras e Móveis Maracá Limitada Guanabara

M A R I C Á

Classes: 26 e 40

Madeiras laminadas, compensadas e serradas e móveis em geral

Térmo n.º 580.102, de 19-2-1963
Móveis Portela Limitada a Guanabara

P O R T E L A

Classe 40

Fabrico de móveis em geral

Térmo n.º 580.103, de 19-2-1963
José Pereira da Cruz Guanabara

O Verdico

Classe 32

Jornais e revistas

Térmo n.º 580.104, de 19-2-1963
Celestino Coelho Barboza São Paulo

Restaurante

Tupinambá

Classes: 41, 42 e 43

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.105, de 19-2-1963
Enrid Gustav Arne Nordenberg Rio de Janeiro

Fazenda Arco Iris

Classes: 19 e 33

Título

Térmo n.º 580.106, de 19-2-1963
Camisaria Central Ltda.

CAMISARIA CENTRAL LTDA.

Paraná Nome Comercial

Térmo n.º 580.107, de 19-2-1963
Laboratórios Biosintética S.A. São Paulo

PRORROGAÇÃO

MALARIOSTYL

LABORATORIOS BIOSINTETICA S/A SAO PAULO

Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 580.108, de 19-2-1963
Instituto Medicamenta Fontoura S.A. São Paulo

PRORROGAÇÃO

INSTITUTO

Instituto Medicamenta

Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 580.109, de 19-2-1963
Instituto Medicamenta Fontoura S.A. São Paulo

PRORROGAÇÃO

INSTITUTO

Instituto Medicamenta

Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 580.110, de 19-2-63
Instituto Medicamenta Fontoura S. A. São Paulo

PRORROGAÇÃO

INSTITUTO

Instituto Medicamenta

Classe 3

Artigos da classe

Térmo n.º 580.111, de 19-2-63
Geraldo Cândido de Oliveira Brasília

SAPATARIA GAÇULA

Classe 36

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.112, de 19-2-63
Dilcia de Carvalho Oliveira Brasília

CASA DAS NOIVAS

Classe 36

Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.113, de 19-2-63
Lojas Ricódo Ltda. Brasília

VESTIL INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 580.114, de 19-2-63
Agenor Braga e Silva
Goiás

**LOJA DOS AVIAMENTOS
GOIANIA — GOIÁS**

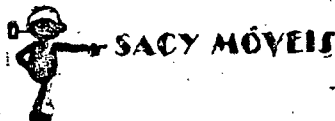
Classes: 12 e 24
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.115, de 19-2-63
Agenor Braga e Silva
Brasília

**LOJA DOS AVIAMENTOS
BRASILIA — D. F.**

Classes: 12 e 24
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.116, de 19-2-63
Isidoro José Polari
Brasília



Classe 40
Artigos da classe

Térmo n.º 580.117, de 19-2-63
Lourival Juvenal de Almeida
Brasília

Farmácia e Drogeria

Juvenal

Classes: 3 e 48
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.118, de 19-2-63
Floravante Salerno & Cia. Ltda.
Brasília

BAMBINA

CONFETARIA E MERCEARIA

Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.119, de 19-2-63
Isaias Julião Gomes
Brasília

**BAR E SORVETERIA
COPACABANA**

Classes: 41, 42 e 43
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.120, de 19-2-63
Maarouf Melhem Ghazale
Brasília

**CASA
BRASIL LIBANO**

Classes: 12, 17, 36 e 38
Título de Estabelecimento

Térmos ns. 580.121 e 580.122, de
19-2-63
(Prorrogação)
Monsanto Chemical Company
Estados Unidos da América

KRILIUM

Classe 1
Materiais de resinas sintéticas em forma de pós, grânulos, emulsões, dispersões e soluções

Classe 2
Agentes de condicionamento do solo

Térmo n.º 580.123, de 19-2-63
Abbott Laboratories
Estados Unidos da América

GRADUSED

Classe 3
Substâncias químicas, produtos e preparados para serem usados na medicina ou na farmácia

Térmo n.º 580.124, de 19-2-63
Abbott Laboratories
Estados Unidos da América

TRANVET

Classe 2
Substâncias e preparações químicas usadas na agricultura, na horticultura, na veterinária e para fins sanitários

Térmo n.º 580.125, de 19-2-63
Gallaher Limited
Irlanda do Norte

GALLAHER

Classe 44
Fumo ou tabaco manufaturado ou não

Térmo n.º 580.126, de 19-2-63
Minnesota Mining And Manufacturing Company
Estados Unidos da América

STERI-DRAPE

Classe K
Material em folhas ou tiras, revestido de adesivo, para uso médico e/ou cirúrgico

Térmo n.º 580.127, de 19-2-63
The Procter & Gamble Company
Estados Unidos da América

FAS FAZ TUDO

Classe 32
Programas radiofônicos, escritos e publicados pela radiodifusão

Térmo n.º 580.128, de 19-2-63
Saul Dessau
Estados Unidos da América



Classe 36
Meias, vestidos, camisas, blusas e saias

Térmo n.º 580.129, de 19-2-63
Distillers Corporation (S. A.) Limited
Africa do Sul



Classe 42
Licores fermentados e bebidas alcoólicas

Térmos ns. 580.130 e 580.134, de
19-2-63
Supermercados Peg-Pag S. A.
São Paulo

SUPERETTE

Indústria Brasileira

Classe 38
Papel e seus artefatos, livros não impressos, não incluídos nas classes 16, 41 e 49

Classe 37
Roupa de cama e mesa, inclusive cobertores; toalhas de uso pessoal, panos de prato e análogos

Classe 39
Artefatos de borracha e de guta percha, não incluídos em outras classes

Classe 40
Móveis de metal, vidro ou madeira, estofados ou não; colchões, travesseiros e acolchoados para móveis

Classe 44
Tabaco manufatura ou não; artigos para fumantes, exceto papel (classe 38)

Térmo n.º 580.135, de 19-2-63
Fornecedora Materiais Construção
Oliveira — Formatec
Minas Gerais

FORMATEC

Classes: 1, 4, 8, 11, 14, 16 e 28
Sinal de propaganda

Térmo n.º 580.136, de 19-2-63
Fornecedora Materiais Construção
Oliveira — Formatec
Minas Gerais

**FORNEDORA MATERIAIS
CONSTRUÇÃO OLIVEIRA
"FORMATEC"**

Classes: 1, 4, 8, 11, 14, 16 e 28
Sinal de propaganda

Térmo n.º 580.137, de 19-2-63
Pedro Simão
Minas Gerais

(Prorrogação)

J U J U

Ind. brastletra

Classe 41
Balas, bombons, caramelos, drops, pastilhas, torrões, confeitos, doces, geléias, glacês e frutas secas e cristalizadas

Térmo n.º 580.138 de 19-2-63
Meia Dickson S. A.
Minas Gerais

**Meias Bardout
Indústria Brasileira**

G Classe 36
Meias

Térmo n.º 580.139, de 19-2-63
Fábrica de Bebidas Topazio Ltda.

Coordinha

Classe
Artigos da classe

Térmo n.º 580.140, de 19-2-63
Rápido Expedicionário Ltda.
Rio de Janeiro

Rápido Expedicionário

Classe 36
Calçados para homens, senhoras e crianças

Térmos ns. 580.141 a 580.142, de
20-2-1963
Irmãos Gasparini Ltda.
São Paulo

**P E D E O U R O
Indústria Brasileira**

Classe 25
Árvores de natal, bibelôs, bolas para enfeites de árvores de natal, cartas geográficas, cartões postais, cartazes, displays, desenhos artísticos, desenhos de calcomania para tecidos estátuas, etc.

tuetas, estampas, gravuras, frutas de vidro, figuras de ornatos, festões, fotografias, frutas de louças, figuras para enfeitar bolos de aniversários, batizados, casamentos e outras quaisquer comemorações, gravuras imagens, letreiros, manequins, maquetes, obras artísticas, obras de pintura, painéis e cartazes para decorações e para exposição, projetos, mostruários de mercadorias diversas e para propagandas, suportes artísticos para vitrines, estatuetas para adornos e para fins artísticos, e taboletas

Classe 36

Para distinguir: Aventais, blusas, blusões, boinas, botas, babadouros, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintas, combinações, corpinhos, calças, calções, camisas, camisetas, camisolas, cueclas, ceroulas, calças de senhoras e de crianças, colarinhos, cueiros, casaco, dominós, echarpes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jaquetas, luvas, ligas, lenços, leques, mantôs, meias, esallots, mantas, mandrião, malhas, paletôs, palas, penhoar, peugas, puloveres, ponches, pelerinas, polainas, pijamas, punhos, robe de chambre, sobretudos, suspensórios, sou-tiens, tailleurs, toucas e vestidos

Térmo n.º 580.143, de 20-2-1963
Laboratório sProfiden S.A.
Espanha

PRORROGAÇÃO
LABORATORIOS PROFIDEN
Laboratórios Profiden S/A.
Madrid

Classe 3

Preparados farmacêuticos

Térmo n.º 580.144, de 20-2-1963
Brasele — Indústria Brasileira
Eletrônica Ltda.
São Paulo

MOTOVOX
Indústria Brasileira

Classe 8

Instrumentação para transmissão, recepção e reprodução de inteligência em ondas médias, ondas curtas muito curtas ou VHF, ultra curtas ou UHF, microondas, bem como de ultra violeta no infra vermelho

Térmo n.º 580.145, de 20-2-1963
"Rebis" Indústria e Comércio de
Artefatos de Madeira Ltda.
São Paulo

R E B I S
Indústria Brasileira

Classe 26

Adornos de madeira, marfim ou osso para mobília, ancinhos de madeira, anéis de madeira para cortinas, argolas de madeira, marfim ou osso argolas de marfim ou osso para decoração, bandejas de madeira, barras de madeira, cabides para roupa de madeira, cabos de madeira, caixas de madeira, cestos

copos para cozinha, colheres de pau, marfim ou osso, dormentes de madeira, engradados de madeira, escada de madeira, espetos de madeira, esteirinhas de madeira para mesa, fivelas de osso ou marfim, forquilhas de madeira, gaiolas de madeira para passarinhos, janelas de madeira, ganchos de madeira, grades de madeira, maçanetas de madeira, maniveis de madeira, mastros de madeira, palitos, pedestais de madeira, pegadores de madeira para roupas, pratos de madeira, marfim ou osso, quadros de madeira, reguas de madeira, exceto para escritórios, rosários de contas de marfim, madeira ou osso, tábuas de madeira para fins caseiros, tampos de madeira, toneis de madeira, varas e vasos de madeira, marfim ou osso

Térmo n.º 580.146, de 20-2-1963
Restaurante Mandarin Ltda.
São Paulo

RESTAURANTE MANDARIM
LTDA

Nome Comercial

Térmo n.º 580.147, de 20-2-1963
Brasele — Indústria Brasileira
Eletrônica Ltda.
São Paulo

A U T O V O X
Indústria Brasileira

Classe 8

Instrumentação para transmissão, recepção e reprodução de inteligência em ondas médias, ondas curtas muito curtas ou VHF, ultra curtas ou UHF, micro ondas, bem como de ultra violeta ao infra vermelho

Térmo n.º 580.148, de 20-2-1963
(Prorrogação)
Brun, Stewart And Co. Limited
Inglaterra



OLD ARGYLL

Classe 42

Uisque

Térmo n.º 580.149, de 20-2-1963
Custódio Augusto Gomes de Sousa
Guanabara



Classe 48

Produtos de toucador e cosméticos a saber: Sabonete (sólido) e sabonete (em pó), talco, perfumes, batons, rouge, pó de arroz e demais produtos similares

Térmos ns. 580.150 à 580.151, de 20-2-1963
Nilo Santos Pinto
Guanabara

BOSSA NOVA
Modern Quartet

Classe 8

Discos fonográfico sgravados
Classe 32

Uma orquestra, um conjunto musical e um conjunto vocálico

Térmo n.º 580.152, de 20-2-1963
"Graphis" — Impressos Ltda.
Guanabara

GRAPHIS
Indústria Brasileira

Classe 25

Indústria de artes gráficas em geral

Térmo n.º 580.153, de 20-2-1963
José Frederico de La Rocque, Alfredo da Rocha Amaral e Helio de Andrade
Santos
Guanabara

Metalic

Classe 16

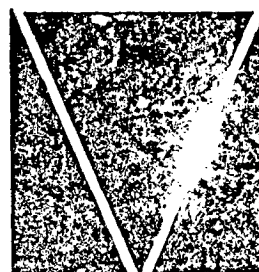
Alumínio e ferro para estruturas

Térmo n.º 580.154, de 20-2-1963
Marco Publicidade Ltda.
Guanabara

MARCO
PUBLICIDADE

Nome Comercial

Térmo n.º 580.155, de 20-2-1963
Marco — Publicidade Ltda.
Guanabara



MARCO
PUBLICIDADE

Classe 32

Artigos da classe

Térmo n.º 580.156, de 20-2-1963
Carlinhos Auto Peças Ltda.
Rio de Janeiro

CARLINHOS
AUTO PEÇAS

Classes: 6, 8, 11, 21 e 39
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.157, de 20-2-1963
L. M. Trindade
Guanabara

L A L A
ARMARINHO

Classes 12 e 22

Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.158, de 20-2-1963
Casa do Rádio Artigos Electro Domésticos Ltda.
Rio de Janeiro

CASA DO RÁDIO

Classe 8

Titulo de Estabelecimento

Térmos ns. 580.159 à 580.160, de 20-2-1963
Guanabara

S A L Ã O
ELETRODOMÉSTICO

Classe 6

Titulo de Estabelecimento

Classe 6

Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.161, de 20-2-1963
Epitácio de Almeida Caó Vinagre
Guanabara

TACO-REI
APLICADORA
DE SINTEKO

Classe 33

Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.162, de 20-2-1963
Epitácio de Almeida Caó Vinagre
Guanabara

TACO-REI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 1

Artigos da classe

Térmos ns. 580.163 à 580.164, de 20-2-1963
Geotécnica S.A.
Guanabara

GEO-PROJETOS
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 16

Artigos da classe

Térmo n.º 580.165, de 20-2-63
Visão Imobiliária Coretores Ltda.
Rio de Janeiro



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 25

Artigos da classe

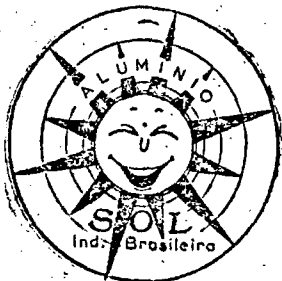
Térmo n.º 580.165, de 0-2-63
Comércio e Representações Cabel Ltda.
Guanabara

CABEL

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 38

Térmo n.º 580.167, de 20-2-63
A. G. Galhardo
Rio de Janeiro



Classe 11

Artigos da classe

Térmo n.º 580.168, de 20-2-63
Mecânica Montex Ltda.
Rio de Janeiro

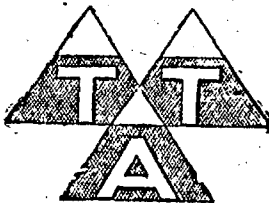
MONTEX

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 6

Artigos da classe

Térmo n.º 580.169, de 20-2-63
Transportes Aéreos Turismo Ltda.
Guanabara



Classe 33

Insignia comercial

Térmo n.º 580.170, de 20-2-63
Comércio e Indústria Fluminense de
Diamantes Ltda.
Guanabara

Fluminense
Indústria Brasileira

Comércio de compra e venda de diamantes em bruto e lapidados

Térmos ns. 580.171 e 580.172, de 20-2-63
Editora Comercial e Propaganda
Edicopro Ltda.
São Paulo



INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 32

Artigos da classe

Classe 25

Artigos da classe

Térmo n.º 580.173, de 20-2-63
Pintsch Bamag A. G.
Alemanha



Classe 6

Artigos da classe

Térmo n.º 580.174, de 20-2-63
Incovel — Indústria e Comércio de
Vedações Ltda.
São Paulo



INDUSTRIA BRASILEIRA

Classe 31
Artigos da classe

Térmos ns. 580.175 e 580.176, de 20-2-63
Sergio Costa Carneiro
Guanabara

AEROTEL

Classe 33

Título

Classe 50

Prestação de serviços hoteleiros

Térmos ns. 580.177 e 580.178, de 20-2-63
(Prorrogação)
Thompson-Werke G.M.B.H.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

Seifix

Classe 1

Produtos químicos para a conservação de alimentos, produtos químicos para a indústria, as ciências e a fotografia, misturas extintoras, têmporas, soldaduras, matérias corantes, tintas, vernizes, lacas, mordentes, resinas, sintéticas colas, aprestos, preparados para curtir, óleos essenciais, preparados contra ferrugem

Classe 46

Amido, alvejantes, anil, água de lavadeira, água sanitária, cesa para assaolhos, detergentes, esponjas de aço, fósforos, lixívoa, lixas, lâ de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, vidros, metais e objetos, panos para polir e para limpeza, panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral, sabões em pó, em flocos, saponáceos, velas e velas a base de estearina

Térmo n.º 580.179, de 20-2-63
(Prorrogação)

Voigtlander Aktiengesellschaft
Alemanha

PRORROGAÇÃO

VITESSA

Classe 8

Térmo n.º 580.180, de 20-2-63
(Prorrogação)
Voigtlander Aktiengesellschaft
Alemanha

PRORROGAÇÃO

PERKEO

Classe 8
Telescópios

Térmo n.º 580.181, de 20-2-63
Byk-Gulden Lomberg, Chemische Fabrik
G.M.B.H.
Alemanha

EURA-Gel

Classe 48

Preparados cosméticos e para o tratamento da pele

Térmo n.º 580.182, de 20-2-63
Mead, Johnson & Company
Estados Unidos da América

MUCOMYST

Classe 3

Substancias e preparações químicas farmacêuticas

Térmo n.º 580.183, de 20-2-63
Companhia Universal de Hotéis
Guanabara

EMPIRE

Classe 33

Serviços hoteleiros

Térmo n.º 580.184, de 20-2-63
(Prorrogação)
Henkel & Cie. G.m.b.H.
Alemanha

PRESSAL

Classe 1

Cola para fins industriais, em particular, cola para compensação e folheamento de madeiras

Térmo n.º 580.185, de 0-2-63
(Prorrogação)
Manufactures de Produits Chimiques du Nord, Etablissements Kuhlmann
França

PRIMATEX

Classe 1

Produtos químicos para a indústria, para a fotografia, matérias curtentes preparadas, drogas, tinturas, acabamento ou aprestos, notadamente produtos químicos para as indústrias de têxteis (tingimento, impressão, branqueamento, acabamento ou apresto) e de couro

Térmo n.º 580.186, de 20-2-63
(Prorrogação)
Monsanto Chemical Company
Estados Unidos da América

MONSANTO CHEMICAL COMPANY

Classe 2

Ácidos salicílico, cloramina-T, halazone, fenóis, cresóis, hidrato de cloral, ácidos mono-di e tricloro-fenoxiacéticos, seus sais e ésteres, pirofosfato tetraetilico, ésteres de ácido tiosulfônico, pentaclorofenol, sais de pentaclorofenol, dicloro-difenil-tricloroetano, ortobenzil-pára-cloro-fenol, dissulfito de xartoge-

no, dicloro-benzenos, sulfanilamida e compostos relacionados, ácido tricloroacético, para-amino benzeno, derivados de sulfonamida, isopropil-fenil-carbamato, fluor acetato de sódio, 8 quinolino-leato de cobre, inseticidas, herbicidas, fungicidas e detergentes

Térmo n.º 580.187, de 20-2-63
Whastil Cosméticos Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas, líquidos e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina, sacnets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos em pó e pomadas para evitar o suor, vaselina perfumada sais para banho

Térmo n.º 580.188, de 20-2-63
Whastil Cosméticos Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 45

Para distinguir artigos de toucador e perfumarias em geral: Almiscar, água de beleza, água facial, água de lavanda, água de colônia, arminhos, água de quina, água de rosas, água de alfazemas, amônia perfumada, líquida, em pó, em pedras, para banho, brilhantinas bandolinas, batons cosméticos para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, crayons, cremes para a pele, carminas, cheiros em pastilhas, em tabletes em lentilhas, em trociscos e em pilulas, cremes para barbear, cremes dental, depilatórios, desodorantes, dissolventes, essências, extratos, estojos de perfumes, creme para limpeza da pele, e para base de pó de arroz, esmaltes para unhas, escovas para dentes, cabelo, roupas, cílios e unhas, fixadores para o cabelo, pestana, cílios e bigodes, velas para o cabelo, glicerina perfumada para uso de toucador, grampos para o cabelo, geléia de petróleo perfumada, lapis para maquiagem, lança-perfumes, loções, líquidos dentífricos, em pasta, em sabão, em creme, em elixir e em pó, líquidos para ondulação permanente, lixas para unhas, laquê, óleos para o cabelo, pasta e pós para dentes, perfumes, petróleo para uso de toucador, pastas e pó para as unhas on-pons para pó de arroz papéis perfumados, carminados, e com pó de arroz, pentes, pomadas perfumadas para o embelezamento da cutis on-pons, pó de arroz

Térmo n.º 580.189, de 20-2-63
Whastil Cosméticos Ltda.
São Paulo



Indústria Brasileira

Classe 48

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para o rosto e barba, pinturas em líquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos, brilhantinas líquidas e concretas, águas de colônia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes, tinturas para cabelo, dentífrico em pó, líquido, concretos e em pasta, sabões dentífricos, essências, talco perfumado, shampoo líquido, pó ou concreto, tônicos e vigores para cabelo e pele depilatórios em líquido, pó ou concretos, água para embelezamento da pele,

Térmo n.º 580.190, de 20-2-63
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Guanabara

EDIFÍCIO GRAGOATA

Classe 33
Título

Térmo n.º 580.191, de 20-2-63
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Guanabara

EDIFÍCIO CASTALIA

Classe 33
Título

Térmo n.º 580.192, de 20-2-63
Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
Guanabara



Classe 33
Título

Térmo n.º 580.193, de 20-2-63
Dafferntr Ltda.
São Paulo

**C A T U
INDUSTRIA BRASILEIRA**

Classe 42

Aguardente, aniz, aperitivos, bagaceira, batidas, brandy, bitter, cachaça, cervejas, cidra, conhaque; extrato de malte

fermentado; fernet; genebra gengibirra; gin, ginger; kirsch, kummel; licores; maarsquinhos; nectar; pipermitn, ponches; rum; suco de frutas com álcool; vinhos, vodka e whisky

Térmo n.º 580.194, de 20-2-63
F. de Castro, Modas S. A.
Pará

**PRORROGAÇÃO
PARIS NÁMERICA**

Classes: 12, 22, 23, 24, 34, 36 e 37
Título de Estabelecimento

Térmos ns. 580.195 e 580.196, de 20-2-63
Machado e Moreira Indústria e Comércio Ltda.
Minas Gerais



Classe 17
Arquivos, fichários, estantes, escrivanhas, mesas para escritórios
Classe 40
Móveis em geral

Térmo n.º 580.197, de 20-2-63
Lojas Garbo Roupas S. A.
São Paulo

**Só Garbo Tem
Só Garbo Vende Assim**

Classes: 30, 13, 35, 36 e 50
Frase de propaganda

Térmo n.º 580.198, de 20-2-63
Lojas Garbo Roupas S. A.
São Paulo

**Desça das Nuvens
E Veja os Preços da Garbo**

Classes: 30, 13, 35, 36 e 50
Frase de propaganda

Térmos ns. 580.199 e 580.201, de 20-2-63
"Rei da Voz" Aparelhos Eletro-Sonoros S. A.
Guanabara

BOLSA DE DISCOS

Classe 8
Discos gravados
Classe 28
Discos virgens
Classes: 8, 28, 32, 33 e 50
Expressão de propaganda

Térmo n.º 580.202, de 20-2-63
Galeria dos Acumuladores Ltda.
Paraná

**GALERIA DOS
ACUMULADORES
LIMITADA**

Nome comercial

Térmo n.º 580.203, de 20-2-63
Madeiraira Piquiri Paranaí Ltda.

**MADEIREIRA
PIQUIRI
PARANAVAI
LTDA.**

Nome comercial

Térmo n.º 580.204, de 20-2-63
Gráfica Brasil Ltda.
Paraná

**GRAFICA BRASIL
LIMITADA.**

Nome comercial
Classes: 8, 21 e 33
Título

Térmo n.º 580.205, de 20-2-63
Transportadora Curitibaana Ltda.
Paraná

**TRANSPORTADORA
CURITIBANA
LIMITADA**

Nome Comercial

Térmo n.º 580.206, de 20-2-63
Sampro Ltda.
Paraná

**"SACI"
Ind. Bras.**

Classe 2
Água sanitária

Térmo n.º 580.207, de 20-2-63
Sampro Ltda.
Paraná

SHAMPOO "CHERK"

Ind. Bras.

Classe 46

Seção Shampoo para automóveis e sabão em pasta para uso doméstico

Térmo n.º 580.208, de 20-2-63
Miguel Horst Bompeixe Kohler
Paraná

**"CADAG"
LOCALIZA NOTÍCIAS**

Classe 32

Expressão de propaganda

Térmo n. 580.209, de 20-2-63
Distribuidora Sul-Brasileira de Produtos Alimentícios Ltda.
Paraná

DISTRIBUIDORA
SUL BRASILEIRA

DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS LTDA.

Nome comercial

Térmo n. 580.210, de 20-2-63
Emílio Claudino Gehring
Paraná

SERRARIA

RIO GRANDE

Classe 4

Título de Estabelecimento

Térmo n. 5804211, de 20-2-63
Livraria Editora "Neiva" Ltda.
Paraná

LIVRARIA EDITORA

"NEIVA" LTDA

Nome comercial

Térmo n. 580.212, de 20-2-63
Serraria Santa Cruz Ltda.
Paraná

SERRARIA

SANTA CRUZ

LIMITADA

Nome comercial

Térmo n. 580.213, de 20-2-63
"Agremps Ltda." Agrimensura-Em-
preendimentos
Paraná

"AGREMPs LTDA"

AGRIMENSURA

EMPREENDIMENTOS

Nome comercial

Térmo n. 580.214, de 20-2-63
Gávea-Leblon Auto Peças Ltda.
Rio de Janeiro

Gávea-Leblon

Classe 21

Artigos da classe

Térmos n. 580.215 a 580.219, de
20-2-1963
Supermercados Peg-Pag S.A.
São Paulo

PEG-PAG

Indústria Brasileira

Classe 17

Artigos, máquinas e instalações para
escritório e desenho, não incluídos nas
classe 38 e 40

Classe 18

Armas, munições de guerra e caça;
explosivos, fogos de artifício
Classe 21

Veículos e suas partes integrantes,
exceto máquinas e motores
Classe 22

Para distinguir: Fios de algodão, fios
de linho, canhamo e juta, fios de seda
natural, rayon e fios de lã para tecela-
gem, para bordar, para costura, trico-
tagem e para crochet, fio plástico e
fios impermeáveis
Classe 23

Tecidos em geral

Térmo n. 580.220, de 20-2-1963

Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft
Alemanha

TILDIN

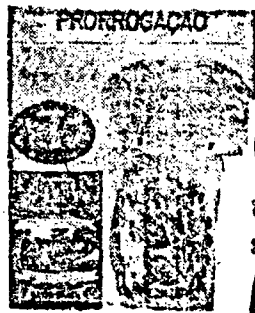
Farbenfabriken Bayer
Aktiengesellschaft

Leverkusen — Alemanha

Classe 41

Alimentos dietéticos

Térmo n. 580.222, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.223, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.224, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

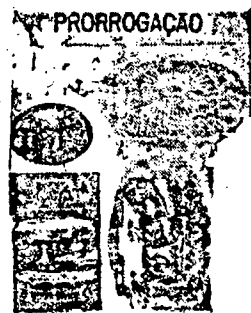
Térmo n. 580.225, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.226, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

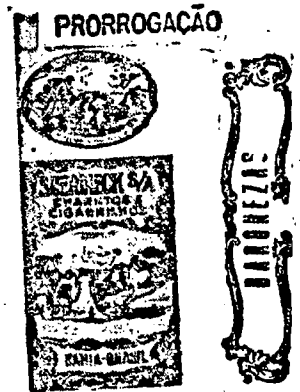
Térmo n. 580.227, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.228, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.229, de 20-2-1963
Suerdick S.A. Charutos e Cigarrilhos
Bahia



Classe 44

Charutos

Térmo n. 580.230, de 20-2-1963
Elektrokemisk do Brasil — Fornos
Elétricos de Redução S.A.

Elektrokemisk
Indústria Brasileira

Guanabara
Fornos elétricos de redução

Térmo n. 580.231, de 20-2-1963
Elektrokemisk do Brasil — Fornos
Elétricos de Redução S.A.

ELEKTROKEMISK DO BRASIL
Fornos Elétricos de Redução S/A

Guanabara
Nome Comercial

Térmo n. 580.232, de 20-2-1963
Diniz Alves Ribeiro
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Classe 41

Café, mate, chá, chocolate, doces de
toda espécie, sorvetes, geléias, gelati-
nas, melado, mel, açúcar, rapadura,
bom-bons, caramélos, balas, confetitos,
lanha, azeite, óleos e gorduras, comes-

tíveis, mostarda, pimenta, massa de tomate, molhos e condimentos de toda espécie, preparados ou "in matura"; pão, biscoitos, massa salimentícia, farinhas, cereais, essências e xaropes de frutas; fermento, sal queijos, requeijos, leite condensado e em pó, manteiga; bacalhau, peixes, moluscos e carnes, em conserva ou não; sopas enlatadas, frutas e legumes frescos, em conserva e dessecados; aves abatidas e ovos para consumo, pasteis, pastelões, empadas e frituras

Térmo n.º 580.233, de 20-2-1963
Armco Industrial e Comercial S.A.
Guanabara

Fluxarc

Indústria Brasileira

Classe 1
Fluxo par solda elétrica

Térmo n.º 580.234, de 20-2-1963
Mecânica Tefé — Veículos e Máquinas
Rio de Janeiro



Classe 2
Título

Térmo n.º 580.235, de 20-2-1963
Sinalume — Sinalizadora de Rodovias Limitada
São Paulo

SINALUME - Sinalizadora de Rodovias Ltda

Nome Comercial

Térmos ns. 580.236 à 580.237, de 20-2-1963
Sinalume — Sinalizadora de Rodovias Limitada ...
São Paulo

Sinalume

Indústria Brasileira

Classe 1
Tintas, esmaltes e vernizes

Classe 16

Para distinguir: — Os seguintes materiais para construções e decorações. Produtos de base asfáltica, material isolante contra frio e calor, tijolos, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, tubos para concreto, argila, areia, pedregulho, gesso, estuque, chapas isolantes, placas para pavimentação, telhas, estacas, cal, telas de metal para construções, postes de concreto, cimento, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, lamelas de metal, madeiras para construções, sol-

ras para portas, vigamentos e caibros, caixilhos, tacos, parquetes, venezianas, janelas, batentes, colunas, balaustres, ladrilhos, azulejos, mosaicos, manilhas, forros, lambris, frisos, portas, portões, grades, esquadrias, calhas, tubos de ventilação, luvas de junção, chapas para coberturas, corrimão, estruturas metálicas, grades ou telas de arame para torros ou armações para construções

Térmo n.º 580.238, de 20-2-1963
Olvex — Exportadora de Óleos Vegetais
São Paulo

OLVEX

Indústria Brasileira

Classe 41
Óleos vegetais

Térmo n.º 580.239, de 20-2-1963
Laboran — Franco Velez Indústrias Química e Farmacêutica S.A.
Guanabara

St. Maintenant
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 48

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para o rosto e barba, pinturas em líquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos, brilhantinas líquidas e concretas, águas de colônia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes tinturas para cabelo, dentífrico em pó, líquido, concretos e em pasta, sabões dentífricos, essências, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoos líquidos, pó ou concretos, tónicos e vigores para cabelo e pele depilatórios em líquido, pó ou concretos, pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas, líquidos e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina, sachets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos, em pó e em pastilhas para evitar o suor, vaselina perfumada, sais para banho

Térmo n.º 580.240, de 20-2-63
Confecções Ramira Ltda
Rio Grande do Sul

Ramira

Indústria Brasileira

Classe 36
Confecções em geral

Térmo n.º 580.241, de 20-2-1963
Raymond Camus K Cie. Ingenieurs
Construteurs
França

Raymond Camus

Classe 16

Todos os materiais de construção, inclusive parte de casas e apartamentos

Térmo n.º 580.242, de 20-2-1963
Raymond Camus K Cie, Ingenieurs
Construteurs
França

CAMUS

Classe 16

Todos os materiais de construção, inclusive parte de casas e apartamentos

Térmo n.º 580.243, de 20-2-1963
Salbrás — Salincira do Brasil Ltda.
Guanabara



Classe 41

Sal grosso, sal refinado para cozinha

Térmo n.º 580.244, de 20-2-1963
Orbitur S.A. — Organização Brasileira Ind. de Hotéis e Turismo
Guanabara



Classes: 33, 41, 43, 50 e 42

Título

Térmo n.º 580.245, de 20-2-1963
Walter Figueiredo Motta
Minas Gerais

Café Cristina

Classe 41

Café em grão torrado e moído

Térmo n.º 580.246, de 20-2-1963
Hilson Fernandes
Guanabara

Acelumin

Classe 3

Um produto farmacêutico indicado como medicação analgésica e anti-térmica

Térmo n.º 580.248, de 20-2-1963
Loyola & Cia.
Minas Gerais

Santo Inácio

Classe 43
Água mineral natural

Térmo n.º 580.249, de 20-2-1963
Manoel de Siqueira Barros e Aloysio Moreira da Costa
Minas Gerais

Vesper

Classes: 40, 33 e 17

Título

Térmo n.º 580.250, de 20-2-1963
Ignacio de Loyola Barros
Guanabara

Ficabem

Indústria Brasileira

Classe 28

Protetor de rolo de papel higiênico

Térmo n.º 580.251, de 20-2-1963
Maria Liesen
Pernambuco

Neseil

Indústria Brasileira

Classe 36

Artigos da classe

Térmo n.º 580.252, de 20-2-1963
Unauto Veículos e Peças Ltda.
Pernambuco

Unauto Veículos e Peças Ltda.

Nome Comercial

Térmos ns. 580.253 à 580.254, de 20-2-1963
Algodoeira do Brasil Comércio e Indústria S.A. "Algobras"
Guanabara

Algo Brasil

Indústria Brasileira

Classe 13

Tecidos em geral
Classe 4

Algodão em bruto em geral

Térmos ns 580.255 à 580.256, de 20-2-1963
Algodoeira do Brasil Comércio e Indústria S.A. "Algobras" Guanabara

Albras

Indústria Brasileira

Classe 4
Algodão em bruto em geral
Classe 23
Tecidos em geral

Térmo n.º 580.257, de 21-2-1963
Cicero Gomes do Nascimento Guanabara

Ô Talão da Sorte

Classe 20
Artigos da classe

Térmo n.º 580.259, de 21-2-1963
M. C. Cartanheira São Paulo

CASTANHEIRA

Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Aventais, blusas, blusões, boinas, botas, babadouros, casacos, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintas, combinações, corpinhos, calças, calções, camisas, camisetas, camisolas, cueias, ceroulas, calças de senhoras e de crianças, colarinhos, cueiros, casacão, dominós, echarpes, fraldas, galochas, gravatas, gorros, jaquetas, luvas, ligas, lenços, leques, mantôs, meias, maillots, mantas, mandrião, malhas, paletôs, palas, penhoar, peugas, puloveres, ponches, pelerinas, polainas, pijamas, punhos, robe de chambre, sobretudos, suspensórios, sou-tiens, tailleurs, toucas e vestidos
Térmo n.º 580.260, de 21-2-1963
M. C. Castanheira São Paulo

CASA CASTANHEIRA

Classe 36
Título de Estabelecimento

Térmo n.º 580.261, de 21-2-1963
Marex Indústria e Comércio de Pescado Ltda. São Paulo

MAREX

Indústria Brasileira

Classe 41

Alcachofras, alétria, alho, aspargos, açúcar, alimentos para animais, amido, amendoim, ameixas, amêndoas, araruta, arroz, atum, aveia, aveia, azeite, azeitonas, banha, bacalhau, batatas, balas, biscoitos bombons, bolachas, baunilha;

café em pó e em grão, camarão, canela em pau e em pó, cacau, carnes, chá, caramelos, chocolates, confeitos, cravo, cereais, cominho, crema de leite, cremes alimentícios, croquetes, compotas, canjica coalhada, castanha, cebola condida para alimentos, colorantes, chouriços, dendê, doces doces de frutas, espinafre, essências alimentares, empadas, ervilhas, enxovas, extrato de tomate, farinhas alimentícias, favas, fêculas, flocos, farelo, fermentos, feijão, figos, frios, frutas secas, naturais e cristalizadas; glicose, goma de mascar, gorduras, grânulos, grão de bico, gelatina, goiabada, geléias, herba doce, herba mate, hortaliças, lagostas, linguas, leite condensado, leite em pó, legumes em conserva, lentilhas, linguiça, ouro, massas alimentícias, mariscos, manteiga, margarina, marmelada, macarrão, massa de tomate, mel e melado, mate, massas para mingaus, molhos, moluscos, mostarda, mortadela; nós moscada, nozes; óleos comestíveis, ostras, ovas; pães, paos, pralinês, pimenta, pós para pudim, pickles, peixes, presuntos, patês, e petit-ois, pastilhas, pizzas, pudins; queijos, rações balanceadas para animais, requeijões, sal, sagu, sardinhas, salsichas, salsichas, salsas, sopas enlatadas, sorvetes, sucos de tomate e de frutas; torradas, tapioca, tâmaras, talharim, vinagre

Térmo n.º 580.262, de 21-2-1963
Pramesa - Produtos Alimentícios Limitada São Paulo

PRAMESA

Industria Brasileira

Classe 41

Amêndoas, aruta, alpiste, aveia, amido, ameixas, azeitões, açúcar, azeitonas, aveia, atum, amendoim, alhos, balas, bombons, biscoitos, bolachas, batatas, banana, bolos, bacalhau, banha, canela, chouriço, chocolate, caramelos, coalhada, camarão, carnes de baleia, confeitos, cacau, cereais, cebola, creme de leite, creme de milho, condimentos, crustáceos, chá, cravo, café, cangica, côco, castanhas, cominho, canjiquinha, conservas alimentícias, doces, drops, ligadas, frutas, frutas secas, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas com potas, fêculas, figo, fermento, farinhas, fava, farelo, lubá, gomas para mascar, geléias, goiabada, gorduras, grão de bico, glaces, glicose, baunilhas, extrato para doces, extrato de tomate, ervilhas, enxova, extrato de carne, flocos, essência para balas, doces e alimentos, gelatinas, grânulos, herba-doce, linguas, linguiça, leite, lombo, leite condensado, leite em pó, legumes, lentilhas, lagosta, mel, marmeladas, mortadela, manteiga, mostarda, mariaco, moluscos, molhos, margarina, massas alimentícias, massas de tomate, melado, nós-moscada, óleos comestíveis, ostras, paos, pessegada, peixes, pescada, pickles, patês, pastilhas, pós para pudim, pralinês, pães, pimenta, presuntos, polvilho, queijos, quirera de milho, rações balanceadas, requeijão, roscas, sagú, samames, semolina de trigo, sopas enlatadas, sucos de frutas, salsichas, sal, toucinho, tremoços, trigo, torta, torrões, torradas, tâmaras, tapiocas, vinagre e xarque

Térmo n.º 580.263, de 21-2-1963
Agro - Industrial Israel Silva S.A. Minas Gerais

AGRO-INDUSTRIAL ISRAEL SILVA S/A.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.264, de 21-2-1963
"Meianyl" S.A. Indústria e Comércio São Paulo

MADISON
Industria Brasileira

Classe 36

Para distinguir: Artigos de vestuário e roupas feitas em geral: Aqasalhos, aventais, alpercatas, anáguas, blusas, botas, botinas, blusões, bonas, babadouros, bonês, capacetes, cartolas, capuçãs, casacão, coletes, capas, chales, cachecóis, calçados, chapéus, cintas, cintas, combinações, corpinhos, caças de senhoras e de crianças, calções, calças, camisas, camisolas, camisetas, cuecas, ceroulas, colarinhos, cueiros, saias, casacos, chinélos, dominós, echarpes, fantasias, fardas para militares, coleções, traidas, galochas, gravatas, gorros, logos de lingerie, laques, leques, luvas, ligas, lenços, mantôs, meias, mantôs, mantas, mandrião, mantilhas, paletôs, palas, penhoar, pulover, pelerinas, peugas, pouches, polainas, pijamas; punhos, perneiras, quimonos, regalos, robe de chambre, roupão, sobretudos, suspensórios, saídas de banho, sandálias, sweaters, shorts, sungas, stolas, sou-tiens, slacks, taier, toucas, turbantes, ternos, uniformes e vestidos

Térmo n.º 580.265, de 21-2-1963
Krikir Mikaelian & Cia. São Paulo

BETINAY
Industria Brasileira

Classe 36

Calçados para senhoras, crianças e homens, alpercatas, botas, botinas, chinélos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 580.266, de 21-2-1963
Metalúrgica "Alze" Ltda. São Paulo

ALZE
Industria Brasileira

Classe 9

Para distinguir: Instrumentos musicais e suas partes integrantes: Acordesões, arcos, bandolas, bandolins, bombo, bongô, banjos, baterias, contrabaixos, cordas para instrumentos musicais, culcas, caixa de rufo, clarinetes, cavaquinhos, castanholas, cravelhas para instrumentos, cordais, cornetas, clarins, estojos para instrumentos musicais, estandarte, fagotes, flautas, gaitas, guitarras, gonzos, harpas, harmônicas, maceia, maracas, ocarina, órgãos, pífanos, pandeiros, palheta, pianos, pianolas, pratos, pistão, rabecão, reajejos, surdinas, saxofones, timbales, tamborins, trombones, tarraças, tambores, triângulos, trombones de varas, violas, violão, violino e violoncelo

Térmo n.º 580.267, de 21-2-1963
Minuano S.A. - Veículos de Maquina Agrícolas Rio Grande do Sul

MINUANO

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 7

Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bonitas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para arroz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentegradores, esmagadores para a agricultura, escarificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas insetifugas, máquinas vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de trituração, de trituração, de estarelar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para capinar, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para torra-gens, máquinas toscadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, segadeiras, socadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 580.268, de 21-2-1963
Nevada - Indústria e Comércio Ltda. São Paulo

NEVADA
Industria Brasileira

Classe 36

Calçados para homens, senhoras e crianças de couro, borracha e plásticos. Alpercatas, botas, botinas, chinélos, galochas, polainas, perneiras, sandálias, sapatos, sapatos desportivos e tamancos

Térmo n.º 580.269, de 21-2-1963
Laboratórios Lysoform S.A. São Paulo

PRORROGAÇÃO
LYSOFORM
com a Química, a Higiene e a Saúde
Classe 2
Artigos da classe

Térmo n.º 580.270, de 21-2-1963
Salgado, Irmãos & Cia. Ltda.
Minas Gerais

PRORROGAÇÃO



Classe 41
Mauteiga

Térmo n.º 580.271, de 21-2-1963
Companhia Agricola Juiz de Fora
Guanabara

PRORROGAÇÃO

Companhia Agricola Juiz de Fora

Nome Comercial

Térmo n.º 580.272, de 21-2-1963
José Emir de Oliveira
Rio Grande do Sul

FASCINATION
Uma Fascinação de Calçado

Classe 36
Expressão de propaganda

Térmos ns. 580.273 a 580.274, de
21-2-1963
Calvin Ralph Hemphill
Estados Unidos da América

HEMPHILL SCHOOLS

Classe 32
Livros impressos e livros didáticos
Classe 50

Serviços didáticos relacionados com o ensino de: engenharia mecânica, engenharia elétrica, projeção e construção de máquinas, rádio e televisão, engenharia civil, perito mecânico, engenharia industrial, engenharia química, matemáticas, desenho mecânico, topografia, arquitetura, construção de motores Diesel, agronomia, agrimensura, metalurgia, desenho, linguas contabilidade, escrituração mercantil, comércio, estatística, operação de máquinas de escritório, estenografia, taquigrafia, finanças, propaganda, promoção de vendas e administração

Térmo n.º 580.275, de 21-2-1963
Max do Rêgo Monteiro e Ivo Antonio Calliani
Guanabara

Rádio TV Corcovado

Classe 33
Titulo

Térmo n.º 580.276, de 21-2-1963
E. Rodrigues e Silva
Guanabara

ERSIL
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 36
Artigos da classe

Térmo n.º 580.277, de 21-2-1963
E. Rodrigues e Silva
Guanabara

ERSIL

Classes: 32, 33 e 36
Titulo de Estabelecimento

Térmo n.º 580.278, de 21-2-1963
Pharma S.A. Laboratórios
Pharmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

CYTO TONICO

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico, indicado com otônico, fortificante do organismo

Térmo n.º 580.279, de 21-2-1963
Laboratório Terápica Paulista S.A.
São Paulo



Classe 3
Substâncias químicas, vacinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na farmácia

Térmo n.º 580.280, de 21-2-1963
Buller S.A. Laboratórios Farmacêuticos
São Paulo

PRORROGAÇÃO

AURITIL

Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico indicado no tratamento das otalgias e das otites média agudas

Térmo n.º 580.281, de 21-2-1963
Laboratório Farmaquion Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

NOVACRON

Industria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico indicado no tratamento das hepatites, cirrose hepática e calagogo

Térmo n.º 580.282, de 21-2-1963
Laboratórios Joma Ltda.
São Paulo

Lentofe

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico, indicado no tratamento da anemia perniciosa e estimulante do desenvolvimento e do apetite

Térmo n.º 580.283, de 21-2-1963
a Novaquímica Laboratórios S.A.

Somer

Indústria Brasileira

Classe 3
Um preparado farmacêutico, indicado como analgésico e antitérmico

Térmo n.º 580.284, de 21-2-1963
a Novaquímica Laboratórios S.A.
São Paulo

Soma

Indústria Brasileira

Classe 3
Substâncias químicas, vacinas e bioculturas para serem usados na medicina e na farmácia

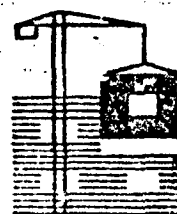
Térmo n.º 580.285, de 21-2-1963
a Novaquímica Laboratórios S.A.
São Paulo

Mesocotin

Indústria Brasileira

Classe 3
Um produto farmacêutico, indicado no tratamento da hipercolesterolemia

Térmo n.º 580.286, de 21-2-1963
Raymond Camus & Cie. Ingenieurs
Constructreurs
França



CAMUS

Classe 16
Insígnia ..

Térmo n.º 580.287, de 21-2-1963
Telefones da Bahia S.A.
Bahia



Classe 11
Fichas metálicas para telefones públicos

Térmo n.º 580.288, de 21-2-1963
(Prorrogação)
Koh-I-Noor, spojené závody Kovopru-
myslové, národní podnik
Tchecoslováquia

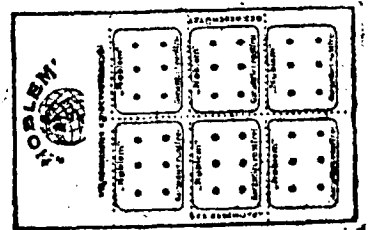
PRORROGAÇÃO

O T E L L O

Classe 12
Botões de todos os gêneros, especialmente botões de pressão

Térmo n.º 580.289, de 21-2-1963
(Prorrogação)
Koh-I-Noor, spojené závody Kovopru-
myslové, národní podnik
Tchecoslováquia

PRORROGAÇÃO



Classe 12
Colchetes, ilhoses, botões, botões de toda espécie, agulhas (exceto para máquinas), pesos de chumbo para vestidos, alfinetes inclusive de segurança

Térmo n.º 580.290, de 21-2-1963
(Prorrogação)
Gustav Pirazzi & Comp.
Alemanha

PRORROGAÇÃO

EUDOXIA

Classe 9
Cordas par instrumentos musicais

Térmo n.º 580.292, de 21-2-1963
Byk-Gulden Lomberg, Chemische
Fabrik G.M.B.H.
Alemanha

EURATAB

Classe 3
Preparado farmacêutico para combater a avitaminose

Térmo n.º 580.291, de 21-2-1963
(Prorrogação)
Aliança Comercial de Anilinas S.A.
Guanabara

PRORROGAÇÃO



Indústria Brasileira

Classe 1
Tintas de anilinas (exceto as incluídas na classe 17), alizarina, matérias corantes, produtos químicos industriais empregados na tinturaria, impressão e indústrias semelhantes

Térmo n.º 580.293, de 21-2-1963
Companhia Hansen Industrial
Santa Catarina

TIGRE

Indústria Brasileira

Classe 1
Adesivo plástico

Térmo n.º 580.294, de 21-2-1963
Aristides Ferreira de Castro
Minas Gerais

Banho Talisma da Sorte

Indústria Brasileira

Classe 2
Banho de descarga

Térmo n.º 580.295, de 21-2-1963
Aristides Ferreira de Castro
Minas Gerais

Baralho

São Cipriano

Indústria Brasileira

Classe 49
Baralho

Térmo n.º 580.296, de 21-2-1963
Serviços Técnicos de Seguros S.A.
Guanabara

Serviços Técnicos de Seguros S. A.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.287, de 21-2-1963
Serviços Técnicos de Seguros S.A.
Nesta Cidade

SERVISEG

Classe 33
Insignia

Térmo n.º 580.298, de 21-2-1963
Fórmica Plástico SLimitada
São Paulo

FORMICA PLASTICOS LIMITADA

Nome Comercial

Térmo n.º 580.299, de 21-2-1963
Banco de Santander
Espanha



Classe 50

Cabeçalhos de envelopes, de cartas e de faturas, contratos, apólices, notas e cheques em geral, toda a espécie de impressos, folhetos, anuários e livros relacionados com negócio bancário, crédito, de corretagens, financeiro e de comércio nacional e estrangeiro

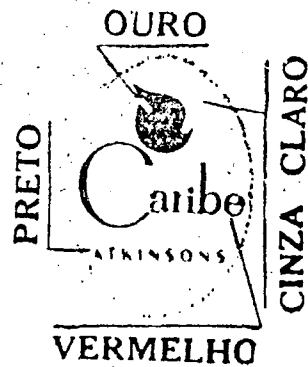
Térmo n.º 580.300, de 21-2-1963
Salespower, Inc.
Estados Unidos da América

SALESPower

Classe 50

Serviços integrados de propaganda, venda e promoção de vendas no campo dos produtos de consumo em massa, inclusive pesquisas de mercado e distribuição de fornecimento de essal de venda habilitado

Térmo n.º 580.301, de 21-2-1963
J. & E. Atkinson Limited
Inglaterra

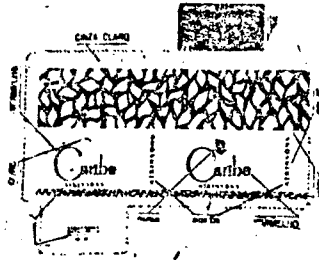


Classe 48

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, cremes, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para o rosto e barba, pinturas em líquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos, brilhantinas líquidas e concretas, águas de colônia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes, tu-

turas para cabelo, dentifricio em pó, líquido, concretos e em pasta, sabões dentifricios, essencias, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoo líquido, pó ou concreto, tônicos e vigores para cabelo e pele, depilatórios em líquido, pó ou concretos, pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas, líquidos e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina, sachets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos em pó e pomadas para evitar o suor, vaselina perfumada, sais para banho

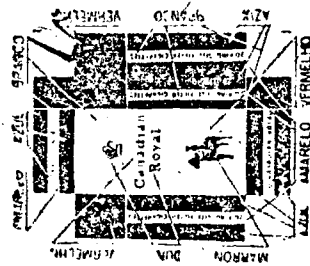
Térmo n.º 580.302, de 21-2-1963
I. & E. Atkinson Limited
Inglaterra



Classe 43

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para o rosto e barba, pinturas em líquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos, brilhantinas líquidas e concretas, águas de colônia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes, tinturas para cabelo, dentifricio em pó, líquido, concretos e em pasta, sabões dentifricios, essencias, talco perfumado, águas para embelezamento da pele, shampoo líquido, pó ou concreto, tônicos e vigores para cabelo e pele, depilações em líquido, pó ou concretos, pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas, líquidos e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina, sachets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos em pó e pomadas para evitar o suor, vaselina perfumada, sais para banho

Térmo n.º 580.303, de 21-2-1963
John Cotton Limited
Escócia



Classe 44

Cigarros, charutos e fumo ou tabaco para fumar

Térmo n.º 580.304, de 21-2-1963
Société Anonyme Des Etablissements
Louis Regnier
França

REGNIER

Classe 42

Aguardente, aniz, aperitivos, bagaceira, batidas, brandy, bitter, cachaça, cervejas, cidra, conhaque; extrato de malte

fermentado; kernet; genebra gengibirra; gin, ginger; kirsch, kummel; licores; maarsquinhos; nectar; pipermita, ponches; rum; suco de frutas com álcool; vinhos, vodka e whisky

Térmo n.º 580.305, de 21-2-1963
Manpower, Inc.
Estados Unidos da América

MANPOWER

Classe 50

Serviço comercial, a saber: fornecimento de empregados seus numa base contratual a pessoa ou estabelecimentos que precisem de ajuda parcial ou temporária, inclusive estenógrafos, datilógrafos, empregados fabris e de escritórios, vendedores, escriturários, descarregadores de carros, armazémistas, trabalhadores em cozinha e lavanderia, trabalhadores manuais em geral e outros

Térmo n.º 580.306, de 21-2-1963
(Prorrogação)
Badische Anilin — & Soda — Fabrik
Aktiengesellschaft
Alemanha

Classe 1

Tintas e matérias corantes

Térmo n.º 580.307, de 21-2-1963
Badische Anilin — & Soda — Fabrik
Alemanha

Nitrofoska

Classe 2

Adubos e ou fertilizantes

Térmo n.º 580.308, de 21-1-1963
Octavio Cardia e Sá
Guanabara

Edificio Florença

Classe 33

Titulo

Térmo n.º 580.309, de 21-2-1963
Metalúrgica Mengator Ltda.
São Paulo

MENGATOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 11

Para distinguir: Ferramentas manuais, ferragens, cutelaria e pequenos artigos de metal comum, da indústria e comércio da requerente, a saber: Tarrachas e machos para fazer rosca; braçadeiras, artigos de metal para lancelas, portas

escadas e cortinados, afiadores, aldrivas, alavancas, alicates, sumotoijas, ancinhos, anéis para chaves, chaveiros, tachas, argolas, armações de toldos, aros, rebites, arruelas, aticadores azeteiras, lâminas e navalhas de barbear, brocas, buris, bainhas, baldes, bacias, balmázios, bicos, ilhóses e pontas de atacadores para sapatos, bisnagas, porcas, borboletas, botões, puxadores, braços para cabides e prateleiras, canivetes, chanfradores, cortadores, cravadores, cunhos, cabides, cabos, caçarolas, cadeados, caldeirões, canos e tubos, cantoneiras, alças, pegadores, puxadores, cintas para calçotes, coadores, colheires, cotovelos, cunhas cuspidoras, descacadores, debruns, dedais, enxós, escariadores, elos, enxadas, escumadeiras, espátulas, esticadores, expremedores, facas, facões, ferramentas cortantes, perfurantes, desbastantes e alisantes, foices, furadores, fechaduras, ferrolhos, fivelas, fôrmas para bolos e para calçados, funis, ganchos, graminhos, abridores de parafusos, lâminas e folhas de serra, limas, lampiões, latas para comestíveis e para lixo, charneiras e dobradiças, machadinhas, martelo, pequenas moias, ferragens para peças de mobiliária, cinzeis, escarnadores, punhais, pás, panelas, parafusos, pinos e contra pinos, rastelos, rodinhas, roletas, sacarroilhas, serrotes, ferragens para malas, tenazes e tesouras

Térmo n.º 580.310, de 21-2-1963
Sylvio Rodrigues
São Paulo



Classe 6
Máquinas retificadoras, ferzas, limadoras, plainas, tornos, furadeiras, cortadeiras, serras, prensas máquinas de estirção, máquinas para prensar plásticos, entalhadeira, máquinas de estampar, porta ferramentas, laminadores, máquinas lixadoras, máquinas gráficas, máquinas ferramentas e seus órgãos, mandril e máquinas de mandrilar, máquinas de fabricar perfumes, máquinas perfumatórias, variador de velocidade e máquinas para erfis

Térmo n.º 580.311, de 21-2-1963
Olivia Rodrigues da Costa
São Paulo

DELFIN'S
IND. BRASILEIRA

Classe 13
Para distinguir: joalheria e artigos de metais preciosos, semi-preciosos e suas imitações usados como adornos, pedras preciosas trabalhadas e suas imitações, Brincos, pulseiras, broches, anéis, abotoaduras, alfinetes de gravatas, fivelas, braceletes, medalhas, berloques correntes, estojos para foias e argolas

Térmo n.º 580.312, de 21-2-1963
Jeronymo França Simões
Minas Gerais

Gostex
Indústria Brasileira

Classe 4
Amêndoas, araruta, alpiste, aveia, milho, ameixas, azeitonas, azeitonas, avelãs, amendoim, alhos, balas, bombons, biscoitos, bolachas, batatas,

bananada, bolos, bacalhau, banha, canela, chouriço, chocolates, caramelos, coalhada, camarão, carne, carne de baleia, confeitos, cacau, cereais, cebola, creme de leite, creme de milho, condimentos, crustáceos, chá, cravo, café, giquinha, conservas alimentícias, doces, drops, figada, frutas, frutas secas, frutas em calda, frutas cristalizadas e frutas compotas, fêculas, figo, fermento, fariñas, fava, farelo, fubá, gomas para mascar, geléias, golabada, gorduras, grão de bico, glacta, glicose, baunilha, extrato para doces, extrato de tomate, ervilhas, enxova, extrato de carne, flocos, essência, para balas doces e alimentos, gelatinas, grnuloas, herva-doce, linguas, linguiças, leite, lombo, leite condensado, leite em pó, legumes, lentilhas, lagosta, mel, mortadela, marmeladas, manteiga, mostarda, marisco, moluscos, molhos, margarinas, massas alimentícias, massas de tomate, melado, milho, nos-moscada, óleos comestíveis, ostras, paos, pessegada, peixes, pescados, peças teatrais e cinematográficas, da, pickles, patês, pastilhas, pós para pudins, pralinés, pães, pimenta, presuntes, polvilho, queijos, quíquera de milho, rações balanceadas, requeijão, roscas, angú, salames, semolina de trigo, sopas enlatadas, sucos de frutas, salicidas, sal, toucinho, tremoços, trigo, torta, torrões, torradas, tâmaras, tapiocas, vinagre e xarque

Térmo n.º 580.313, de 21-2-1963
Eplan — Empreendimentos e Planejamentos Ltda.
Minas Gerais

Mercado Central

Classes: 41, 42, 46 e 48
Título

Térmo n.º 580.315, de 21-2-1963
Artefatos Plásticos Su Industrial Ltda.
Rio Grande do Sul

Plastisul

Indústria Brasileira

Classe 28
Sacos plásticos de embalagem

Térmo n.º 580.316, de 21-2-1963
Mário Farnesi

Gótas de Mármore
INDUSTRIA BRASILEIRA

São Paulo
Classe 16
Para distinguir: Material para construção e decoração: argamassas, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga para lixos, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso grades, lamelas, estru-

turas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massa para revestimentos de paredes, madeiras para construção, mosaicos, próte níveis, mans permanentes para rãdutos d base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulhas alimentícias, mariscos, manteiga, lho, produtos betuminosos impermeabilizantes, líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto telhas, tacos, tubos de concreto, tubos de ventilação, tanques, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitrós, venezianas

Térmo n.º 580.317, de 21-2-1963
Mário Farnesi
São Paulo

Splendid
Indústria Brasileira

Classe 16
Para distinguir: Materiais para construções e decorações: Argamassas, argila, areia, azulejos, batentes, balaustres, blocos de cimento, blocos para pavimentação, calhas, cimento, cal, cré, chapas isolantes, caibros, caixilhos, colunas, chapas para coberturas, caixas d'água, caixas de descarga, para lixo, edificações premoldadas, estuque, emulsão de base asfáltico, estacas, esquadrias, forros, frisos, gesso, grades, janelas, estruturas metálicas para construções, lamelas de metal, ladrilhos, lambris, luvas de junção, lajes, lageotas, material isolante contra frio e calor, manilhas, massas para revestimentos de paredes, madeiras para construções, mosaicos, produtos de base asfáltico, produtos para tornar impermeabilizantes as argamassas de cimento e cal hidráulica, pedregulho, produtos betuminosos impermeabilizantes líquidos ou sob outras formas para revestimentos e outros usos nas construções, persianas, placas para pavimentação, peças ornamentais de cimento ou gesso para tetos e paredes, papel para forrar casas, massas anti-ruídos para uso nas construções, parquetes, portas, portões, pisos, soleiras para portas, tijolos, tubos de concreto, telhas, tacos, tubos de ventilação, tanques de cimento, vigas, vigamentos, vitrós, venezianas

Térmo n.º 580.318, de 21-2-1963
Armários Padronizados "AP" Ltda.
São Paulo

AP

Indústria Brasileira

Classe 48
Para distinguir artigos de tocador e perfumarias em geral: Almiscar, água de beleza, água facial, água de lavanda, água de colônia, arminhos, água de quina, água de rosas, água de alazeiras, amônia perfumada líquida, em pó, em pedras, para banho, brilhantinas,

bandolinas, batons, cosméticos para cabelo, pestanas, cílios e bigodes, crayons, cremes para a pele, carminhos, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trociscos e em pilulas, cremes para barbear, cremes dental depilatórios, desodorantes, dissolventes, essências, extratos, estojos de perfume, creme para limpeza da pele, e para banho de pó de arroz, esmaltes para unhas, escovas para dentes, cabelo, roupa, cílios e unhas, fixadores para o cabelo, pestana, cílios e bigodes, livelas para o cabelo, glicerina perfumada para uso de toucador, grampos para o cabelo, geléia de petróleo perfumada, lápi para maquiagem, lança-perfumes, loções, líquidos dentifricios, em pasta, em sabão, em creme, em elixir e em pó, líquidos para ondulação, permanente, lizas para unhas, laquê, óleos para cabelo, pasta e pós para dentes, perfumes, petróleo para uso de toucador, pastas e pó para as unhas, os-pons depilatórios, desodorantes, dissolventes para pó de arroz, papéis perfumados, pomadas perfumadas para o embelezamento da cutis, pon-pons, pó de carminados, e com pó de arroz, pentes, arroz

Térmo n.º 580.319, de 21-2-1963
Revema — Revendedora de Veículos e Máquinas Ltda.
São Paulo

Revema
Indústria Brasileira

Classe 7
Máquinas e utensílios para serem usados exclusivamente na agricultura e horticultura a saber: arados, abridores de sulcos, adubadeiras, ancinhos mecânicos e empilhadores, combinados, arrancadores mecânicos para agricultura, bateadeiras para cereais, bombas para adubar, ceifadeiras, carpideiras, ceifados para afioz, charruas para agricultura, cultivadores, debulhadores, destocadores, desentregadores, esmaçadores para a agricultura, escarrificadores, enchovadeiras, facas para máquinas agrícolas, ferradeiras, gadanhos, garras para arado, grades de discos ou dentes, máquinas bateadeiras para agricultura, máquinas insetifugas, máquina vaporizadoras, máquinas de mungir, máquinas niveladoras de terra, máquinas perfuradoras para a agricultura, máquinas de plantar, motocharruas, máquinas regadeiras, máquinas de roçar, de semear, para sulfatar, de tosquir, de triturar, de esfalar terra, para irrigação, para matar formigas e outros insetos, para burrificar e pulverizar desinfetantes, para adubar, para agitar e espalhar palha, para colher algodão, para colher cereais, máquinas amassadoras para fins agrícolas, de cortar árvores, para espalhar, para cernir, máquinas combinadas para semear e cultivar, de desbanar, para ensilar, máquinas e moinhos para forragens, máquinas tosçadoras, ordenadores mecânicos, raladores mecânicos, rolos compressores para a agricultura, sachadeiras, semeadeiras, segadeiras, socadores de terra, tosadores de grama, tratores agrícolas, válvulas para máquinas agrícolas

Térmo n.º 580.320, de 21-2-1963
Inglêza — Levy S.A., Comércio e Indústria
Minas Gerais

Inglêza - Levy S.A.
Comércio e Indústria

Nome Comercial

Térmo n.º 580.321, de 21-2-1963
Sobral — Sociedade Brasileira de Lançamentos
São Paulo

Sobral

Indústria Brasileira

Classes: 16 e 33
Insignia

Térmo n.º 580.322, de 21-2-1963
Pedregal Filmes Lda.
Guanabara

A PROCURA DO TESOURO

Classe 42

Aguardente, aniz, aperitivos, bagaceira, batidas, brandy, bitter, cachaça, cervejas, cidra, conhaque; extrato de malte fermentado; kernet; genebra gengibirra; gin, ginger; kirsch, kummel; licores; maarsquinhos; nectar; pipermita, ponches; rum; suco de frutas com álcool; vinhos, vodka e whisky

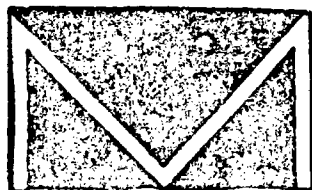
Térmo n.º 580.323, de 21-2-1963
Bar e Restaurante Santa Lúcia Ltda.
Minas Gerais

XUÁ

Classes: 41, 42 e 43
Título

Térmos ns. 580.324 a 580.325, de 21-2-1963

Mobili Decorações Representações Limitada
Rio de Janeiro



MOBILI
INDÚSTRIA BRASILEIRA

Classe 14

Para distinguir: Lentes de vidro comum para óculos para projetos, para con-

densadores, para faróis, para sinais, de qualquer formato, ampolas, tubos, almofarzes, copos, cadinhos, garrafas, frascos, cubetas, hastes, caretas, graus; mamadeiras, formas para fornos, assadeiras, composteiras, saladeiras, jardineiras, porta-joias, centro de mesas, paltelros, jarros, cálices, chicaras, pratos, tijelas, bandejas, pires, globos; licoreiros, vasos, serviços para refrescos, taças, vasilhames mantegueiras; cápsulas, vidraças e pendentés

Classe 34

Tapetes, cortinas e panos para assoalhos e paredes, linóleos, oleados e encerados, alcatifas, capachos, cortinas, estores e sanefas

Térmo n.º 580.326, de 21-2-1963
Hotel Marabá Ltda.
Paraná

Hotel



Indústria Brasileira

Classe 50

Para distinguir: Bilhetes de loteria, cabogramas, cartazes impressos literais de propaganda, cheques, clichês, cartões termoplásticos de identidade, etiquetas impressas, escapulares, faturas, folhinhas impressas, notas promissórias, recibos, rótulo

Térmos ns. 580.327 a 580.332, de 21-2-1963
Supermercados Peg-Pag S.A.
São Paulo

SUPERETTE

Indústria Brasileira

Classe 45

Sementes e mudas para a agricultura, a horticultura e a floricultura; flores naturais

Classe 46

Alvejantes, amidos, anil, água de lavadeira, água sanitária, cera para soalhos, detergentes, esponja de aço, fósforos, lixívia, lâ de aço, pomadas para calçados, palha de aço, preparados para polir e limpar madeiras, vidros, metais e objetos, panos para polir e para limpeza, panos de esmeril e material abrasivo empregado na limpeza de metais e objetos, sabões em geral e saponáceos, velas e velas a base de estearina, sabões em pó, em flocos, esponjas de limpeza

Classe 47

Carvão mineral, de turfa ou vegetal. Ceras para iluminação, combustíveis, fluidos de iluminação, gasolina, gordura de petróleo, graxas, lenha, lubrificantes, nafta, óleos iluminantes, óleos lubrificantes, parafinas, petróleo refinado, querosene e turfa

Classe 48

Para distinguir: Sabonetes sólidos, líquidos, pó, creme, blocos e bolas, sabão em pasta e em barras, sabão em bastões para barba — cremes para rosto e barba, pinturas em liquido, pó ou concretas para coloração dos lábios, olhos e sobrancelhas, extratos, loções, pomadas fixadoras para bigode, cosméticos brilhantinas líquidas e concretas,

aguas de colonia e de toilette, pó de arroz, comprimidos e em tabletes, tinturas para cabelo, dentifricio em pó, liquido, concretos e em pasta sabões dentifricios, essencias, talco perfumado, águas para embelesamento da pele, shampoo liquido, pó ou concreto, tônico e vigores para cabelo e pele depilatórios em liquido, pó ou concretos, pomadas, vernizes, tabletes, lapis, pastas, líquidos e esmaltes para limpeza das unhas, águas de quina sachets para perfumar quarto, em pastilhas, tabletes e em pó, preparados líquidos em pó e pomadas para evitar o suor, vaselina perfumada sais para banho

Classe 49

Jogos, brinquedos, artigos desportivos e passatempos, a saber: álbuns para recortar e armar, aviões, automóveis, aros, argolas, bercinhos, bonecas, bonecos, baralhos de cartas, bolas para todos os esportes, brinquedos em forma de animais, balões de brinquedo, bilhares, brinquedos mecânicos, brinquedos em forma de instrumentos musicais, brinquedos em forma de armar, brinquedos de borracha com ou sem assovio, carrinhos, carrocinhas, caminhões, cartas de jogar, chocalhos, caneleiras para esporte, cartões para loto, casinhas de brinquedo, casinhas de armar, cadeiras de brinquedo, carteiras e envelopes com folhas para recortar e armar, calçados para bonecos, cordas para pular, clavinas para tiro ao alvo, copos de dados, caixinhas de música, dados, dardos, discos, dominós, espingardas de brinquedo, espingardas de vento, estaquinhas para jogar, enigmas engenhos de guerra de brinquedo, rerinhos de engomar, ferramentas para crianças, figuras de aves e animais, figuras para jogo de xadrez, fogões e fogãozinhos de brinquedos, jogos de futebol de mesa, foibeiras para esporte, ganchos para pesca, guisos para criações, ha teres, jogos, iscas artificiais para pesca, jogos de damas jogos de dominó, jogos de raquete, linhas para pesca, luvas para box, para esgrima para jogador de soco, máscaras carnavalescas, mesas de bilhar, de campista, de roleta, de xadrez, mobilias de brinquedo, miniaturas de utensilios domésticos, patins, patinetes, piões, petecas, planquetas para ginástica, peças de jogos de damas dominó e xadrez, pelotas, pianos e outros instrumentos musicais de brinquedo, pistolas de atirar flexas, papagaios de papel, panelinhas, quebra-cabeças em forma de armar, raquetes, redes de pasca, redes para jogos, rodas de roletas, revólver de brinquedo, soldadinhos de chumbo, taboleiros para jogos, tacos de bilhar, tambores para crianças, tamburéis, tamboretas, tênis de mesa, trens e vias férreas para brinquedos, varas para pesca, vagonetes e zepelins

Classe 50

Artigos não incluídos em quaisquer das classes anteriores

Térmo n.º 580.335, de 21-2-1963
Pro-Plan Publicidade, S.A.
Guanabara

Pro-Plan Publicidade S.A.

Nome Comercial

Térmo n.º 580.333, de 21-2-1963
Fiteir — Fios e Tecidos Ltda.
São Paulo

PRORROGAÇÃO

BUNTex

Indústria Brasileira

Classe 28

Artefatos de raion sob a forma de fios, não incluídos em outras classes

Térmo n.º 580.334, de 21-2-1963
Mousseline Indústria e Comércio S.A.
São Paulo



Classe 36
Meias

Térmo n.º 580.336, de 21-2-1963
Aparelhos Elétricos Tonelux S.A.
Guanabara

«TONELUX»

A Mais Bonita Loja da Cidade

Classes: 1 a 50
Frase de propaganda

Térmo n.º 580.337, de 21-2-1963
Almeida Fernandes & Cia. Ltda.
Rio de Janeiro

Piranguinhas

Industria Brasileira

Classe 43

Guaraná, gazosa, água tônica, água mineral artificial, xaropes para refrescos, sucos e sumos de frutas, bebidas espumantes sem álcool, bebidas não alcoólicas e refrigerantes

Térmo n.º 580.338, de 21-2-1963
Predi-Lar Escritório Imobiliário
Pernambuco



Classe 50
Artigos da classe